SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3725

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 – PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB, celebrado entre o Município da Lagoa dos Gatos e o COMAGSUL em 04 de maio de 2020.

PREÂMBULO

Termo de Apostilamento do Contrato de Gestão nº 001/2020 do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Sete de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, CEP 55.450–000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.192.854/0001-70, representado por seu Prefeito Constitucional, **Stênio Fernandes de Alburquerque**, brasileiro, casado, Advogado, titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.698.044 SDSPE, CPF nº 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 125, Centro, Lagoa dos Gatos – PE, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE, e do outro lado **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 775.210.134-68, residente e domiciliado na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro, Altinho – PE, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA, e:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO INTERVENIENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450–000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **João Roberto Lyra Coelho**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.727.690 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.920.374-65doravante denominado 1º INTERVENIENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, órgão público do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos no Estado de Pernambuco, CEP: 55.450-000, representada por seu Secretário Municipal Sr. **Forlan de Melo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.030.167 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.755.114-95, doravante denominado 2º INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 001/2021, em razão da necessidade de adequação orçamentária para a continuidade do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A *CLÁUSULA NONA* do Contrato Originário será suplementada em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários, despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, no valor de R$ 4.930.000,00 (quatro milhões e novecentos e trinta mil reais), estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2024, e para demais exercícios o valor dar-se-á por meio de apostilamento, que passa a vigorar com as seguintes rubricas:

1- CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL – PE – COMAGSUL
02- PODER EXECUTIVO
0255- MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025507 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

18- GESTÃO AMBIENTAL
18.541- Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1802 – PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB
18.541.1803.2046 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – PROAMB
3.3.71.70.00- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
18.542.1802 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB
18.542.1802.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROAMB

3.3.72.72.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 130.002 - RECURSOS DO PROAMB – LAGOA DOS GATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no presente Termo de Apostilamento que as demais as cláusulas contratuais contidas no Contrato de Gestão nº 001/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 10 de outubro de 20234

Visto e Aprovação Jurídica:

BEL. JHONATAN JOSÉ MANOEL DA SILVA
Procurador Municipal

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU P MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coord. de Articulação Política e Institucional

Partes:

JOÃO ROBERTO LYRA COELHO -
1º Interveniente
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e Rec. Hídricos

FORLAN DE MELO -
2º Interveniente
Secretário Municipal de Infraestrutura

Município da Lagoa Dos Gatos
STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

COMAGSUL
ORLANDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:FBE845B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 COMANAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241112PE000001

O**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**, torna público que irá realizar o Pregão Eletrônico nº 001/2024 COMANAS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 241112PE000001**. Compra. Tipo menor preço por lote. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS,**Valor: R$ 97.128.832,08. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 2024. No site www.licitacaocomanas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.comanas.pe.gov.br;www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Carpina/PE, 21 de novembro de 2024.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3AAAA4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2024. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CINCO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO: UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO CAETÉS 1, UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO ALTO SÃO MIGUEL, UMA (01) UNIDADE NO BAIRRO MATINHA E DUAS (02) UNIDADES NO BAIRRO TIMBÓ, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor total estimado: R$ 10.100.122,58 (Dez milhões, cem mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). Data de abertura: 11/12/2024 às 10:00h. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br ou pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 21 de novembro de 2024.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:683566A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Processo de Licitação nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Objeto : **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Recarga de Gases Medicinais, com Transporte e Instalações inclusos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Preta-PE**.
Valor do OrçamentoR$ 61.281,72(Sessenta e um mil e duzentos e oitenta e um real e setenta e dois centavos). Data e hora da Abertura: **04/12/2024** às **08h00min** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de Novembro de 2024

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E98D95D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE LEILÃO.

Processo N°: 051/2024. Leilão N°: 003/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA– PE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens considerados inservíveis ao uso deste município conforme discriminados no Anexo I do Edital de Leilão 003/2024. O Leilão será realizado no dia 17 de dezembro de 2024, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, no horário 09:00 horas da manhã, através do site www.aragaoleiloes.com.br. Os itens ficarão disponíveis para lance neste endereço eletrônico a partir do dia 22/11/2024. Para obtenção de informações e esclarecimentos relativos a este leilão, os interessados deverão, no horário das 7:00h às 13:00h buscar informações pelos telefones da Leiloeira (81) 3877.1001/9.9432-7547, ou ainda, diretamente através - Sítio eletrônico: www.aragaoleiloes.com.br. O edital e seus anexos encontra-se - a disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda, poderá ser obtido através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com e atendimento@aragaoleiloes.com.br

Aliança, 21/11/2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C0525A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO – PCD N.º 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PCD N.º 018/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PLAYGROUNDS PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE AMARAJI – PE.

A Secretária Municipal de **EDUCAÇÃO E ESPORTES**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos dos incisos I e II, artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que encontrado erros nos itens que compõe o Termo de Referência e consequentemente interferindo diretamente no valor final das propostas, informamos que o certame será **REVOGADO** para correção dos mesmos e posterior abertura de um novo Processo Licitatório.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Amaraji – PE 21 de novembro de 2024

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:A9BC750B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estres de manutenção corretiva ou preventiva, vinculados as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, Valor global R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), com percentual de desconto de 40,10% (quarenta virgula dez por cento).

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Agricultura

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe de Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretaria Municipal da Mulher

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

JANICE SOARES
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E08DD222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 09.551.920/0001-72, Valor global R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com percentual de desconto de 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento).

Arcoverde/PE, 26 de abril de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:39E66909

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estres de manutenção corretiva ou preventiva, vinculados as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.872.021/0001-49. Contratada: 1. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, Valor global R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com percentual de desconto de 40,10% (quarenta virgula dez por cento).

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3F0968C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 09.551.920/0001-72, Valor global R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com percentual de desconto de 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento).

Arcoverde/PE, 26 de abril de 2024

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0D13A954

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estres de manutenção corretiva ou preventiva, vinculados as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. Contratada: 1. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, Valor global R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com percentual de desconto de 40,10% (quarenta virgula dez por cento).

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2024

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6292523E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 09.551.920/0001-72, Valor global R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com percentual de desconto de 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento).

Arcoverde/PE, 26 de abril de 2024

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A6BF5BD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para administração e gerenciamento de prestações de serviços mecânicos em geral com integral fornecimento de peças, além de aquisições de peças, pneus e óleos lubrificantes dos veículos sendo estres de manutenção corretiva ou preventiva, vinculados as frotas das secretarias solicitantes do Município de Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratada: 1. BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 28.008.410/0001-06, Valor global R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com percentual de desconto de 40,10% (quarenta virgula dez por cento).

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6226999D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO SS 068/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024, DISPENSA Nº 025/2024, COMPRA DIRETA Nº 027/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de atender e suprir as demandas das Secretarias Municipais de Arcoverde/PE. ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Contratado: 1. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, Valor global: R$ 33.106,16 (Trinta e três mil, cento e seis reais e dezesseis centavos).

Arcoverde, 29 de agosto de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B9677320

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias, nos trechos e horários estabelecidos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 09.551.920/0001-72, Valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com percentual de desconto de 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento).

Arcoverde/PE, 26 de abril de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:ED844DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 013/2024; **Processo:** Nº 069/2024;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024, COM O TEMA: "CIDADANIA E CONHECIMENTO: FORTALECENDO SABERES E PRÁTICAS PARA UMA GESTÃO SOCIOASSISTENCIAL PARTICIPATIVA E INCLUSIVA".**Fornecedor:Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, CNPJ N° 35.328.913/0001-16**. **Valor total: R$ 369.090,00 (trezentos e sessenta e nove mil e noventa reais).Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2024.

Barra de Guabiraba, 12 de novembro de 2024.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:62EE102E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024 – PROC. Nº 34/2024 - FORNECIMENTO BEBEDOURO FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024 – Proc. Nº 34/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **NOVA MIX LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº *49.949.246/0001-01*,** valor total de **R$** 15.000,00. ***Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento Bebedouro filtro purificador de água, destinados as Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barreiros,***.

BARREIROS, em 21 de novembro de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:BC975999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 51, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Belém do São Francisco/PE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, o Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n. 50 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 publicado no Diário Oficial do Município de Belém do São Francisco/PE, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando mais de 2/3 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 14 de Novembro de 2024, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, o Sr. Iryson Laércio Teixeira Dunes, pelo quórum de 07 membros dos 07 titulares.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como seu substituto, em caso de impedimento, o Sr. Giorgio Botta.

II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Jéssica Batista de Souza, e como suplente, a Sra. Terezinha Maria de Souza.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições do **Coordenador do Comitê de Coordenação e da Secretária**

Art. 4º - São atribuições do Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenadora(o) do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo da Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 24 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º 50 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BBF4C758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024, **Concorrência Pública Nº 010/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **Contratação de Empresa de Engenharia para Capeamento Asfáltico em diversas ruas, (Rua Richome de Barros, Rua Guardiato Vitorino, Rua Libório Ferreira de Araújo, Rua Néstor Matias, Rua Antônio Teles Bezerra e Rua Elias Quirino da Silva) do Município de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **V N CONSTRUCOES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 37.927.953/0001-00,** vencedor do certame com o valor global de **1.553.328,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e oito reais);** A quem caberá a prestação do serviço do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 21/11/2024.

MÁRIO GOMES FLO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:EF6813B9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 940/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KIARA MARIA DE ARAÚJO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/09/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 04 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCE74F1F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 941/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ ARNALDO LEITE,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 01 (um) mês de Licença Premio, a contar do dia 05/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FB60E0A6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 942/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUAN DE SOUZA SILVA,** contrato, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 05/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:242FCF07

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 943/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 05/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:30E80132

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 944/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **LUIZ GONZAGA DOS SANTOS,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 05/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C5C02DBF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 944/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ALICE XAVIER DE LIMA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 03 (três) meses de Licença Premio, a contar do dia 01/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/11/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/09/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BC0A3589

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 946/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família de suas filhas menor: **MARIA CECILIA LEITE DE MELO e MARIA LUISA LEITE DE MELO**, conforme certidão de nascimento e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B3AB4C76

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 947/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **RODOLFO MATHEUS LEITE DE CALDAS,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 10/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:885592C8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 945/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSEANO GOMES DO NASCIMENTO,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de

Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 10/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 09 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F05CB725

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 948/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 11/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/09/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 11 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0763DB7C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 948/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, a contar do dia 11/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/09/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 11 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4185621A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 949/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA,** efetiva, Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 11/09/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/10/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 11 setembro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:41F1710E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 0876397900013024. Contratada: *DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA*, inscrita no CNPJ: 188.617.30/000142, com sede na **Av. 25 de janeiro, nº 05, na cidade de Quatro Barras/PR**. **Contrato n° 202/2024. Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 027/2024. **Processo Licitatório** n° 056/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **22 de outubro de 2024.** Bonito 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1EE6DB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 0876397900013024. Contratada: *TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA*, inscrita no CNPJ: 330.397.26/0001-97, com sede na **Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE**. **Contrato n° 203/2024. Valor Contratado: R$ 8.245,00 (oito mil duzentos e quarenta e cinco Reais). ORIGEM:** Pregão Eletrônico n° 027/2024. **Processo Licitatório** n° 056/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **22 de outubro de 2024.** Bonito 22 de outubro de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE –
Gestor.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4E21DFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de leites e fórmulas especiais, fracassados no Pregão 040/2023, destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira. **Contratada: NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.343.055/0001-70, com sede na Rua Frei Matias Teves, loja 0013, n° 280, Emp. Albert Einstin, CEP: 50.070-465, B. Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.395,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco Reais). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.**

Bonito, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:0B2995E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de leites e fórmulas especiais, fracassados no Pregão 040/2023, destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira. **Contratada: W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.013.023/0001-50, com sede na Rua Barão de Amaraji, n° 690, B. Piedade, na cidade de Recife/PE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.468,60 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito Reais e sessenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.**

Bonito, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:947BA1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. **Objeto**: Registro de Preço para eventual aquisição de leites e fórmulas especiais, fracassados no Pregão 040/2023, destinados ao Hospital Dr. Alberto de Oliveira. **Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.044.788/0001-94, com sede na Avenida Projetada, s/n, Lot. Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C, B. Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.818,80 (dois mil, oitocentos e dezoito Reais e oitenta centavos). Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024.**

Bonito, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bonito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DFA5101D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.366/2024

Denomina Logradouro Público, e dá providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1° - Fica denominado de **ROSA NEUDE GALINDO PACHECO** a praça projetada localizada na Rua Esdras Emiliano de Souza no Centro de Bonito.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A7B5B46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza e Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE**.**

Fica o licitante **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 48.741.157/0001-02, com sede na Avenida Marcos José de Leão, N.º 583, Sala 201, Bairro Centro, na Cidade de Feliz - RS, CEP: 95.770-000, declarado vencedor (adjudicatários) do Lote 02 no Pregão Eletrônico n.º 09/2024, convocado para comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, para fins da assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias, conforme previsto no item 16 do instrumento convocatório, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

Brejinho – PE, 21 de novembro de 2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F56589EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus deverão se recadastrar, no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais, bem como identificar os locais em que os servidores estão lotados no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Administração:

I - desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar a ficha de recadastramento anual, bem como as declarações que entender necessárias por meio de link específico a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus;

II - realizar a coordenação geral do recadastramento anual;

III – apresentar relatório detalhado ao final do recadastramento para ciência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os servidores, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus, referidos no artigo 1°, deverão realizar o recadastramento anualmente, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados (inclusive os que estão em gozo de licença prêmio) ou fora do Estado ou do País.

§1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade que estiver vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando retornar às atividades laborais.

§2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 4º - O recadastramento anual de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido no ato do recadastramento.

§ 1° Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando fica automaticamente notificado para apresentar, até o 10° (décimo) dia após a data estipulada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração.

§ 2° Compete ao Secretário de Administração validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

a) A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo recadastrando em cópias juntamente com os documentos originais para a Secretaria Municipal de Administração realizar a validação.

§ 3° O recadastrando que não apresentar a documentação dentro do prazo estipulado no § 1° deste artigo, poderá incorrer na penalidade de não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art.8°.

Art. 7º - Os servidores, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus, que não se recadastrarem no período estabelecido no art. 1º, (exceto os compreendidos no art. 3º, § 1°), devem ser notificados para, no prazo de até 10 (dez) dias, realizarem o recadastramento.

§1º Os servidores, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus, que não observarem o disposto no *caput* terão bloqueados seus vencimentos ou proventos.

§2º O pagamento de vencimentos ou proventos bloqueados devem ser restabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º - O servidor que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 9º- Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, serão tomadas as providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para fins de cumulação ilegal de cargos públicos, preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, abandono de cargo e demais providências legais cabíveis.

§1º Após a verificação de qualquer irregularidade deverá o Secretário Municipal de Administração informar e encaminhar a situação a Controladoria Municipal e em caso da necessidade de apuração administrativa encaminhar a Procuradoria Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:59360A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 090/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 029/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO N. º 090/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 029/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 026/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK UP COM CABINE DUPLA E VEÍCULO MINIVAN, DESTINADOS A INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 256.029,25** (duzentos e cinquenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **04/12/2024 às 07h (horário oficial de Brasília)**. Início da sessão de disputa de preços: **04/12/2024 às 11h (horário oficial de Brasília)**. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque/PE, 21 de novembro de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EF9D8218

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 092/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna

público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação dos Projetos Pedagógicos "Inclusão na Educação" e "Super Creche", destinados ao desenvolvimento e aprimoramento das infraestruturas pedagógicas das escolas municipais de Buíque - PE, em favor da empresa: **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ N.º 30.531.122/0001-75, pelo valor de R**$ 1.491.180.00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, cento e oitenta reais)**.

Buíque, 21 de novembro de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2716E555

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 093/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Aquisição de coleções do material didático "LOGICO PICCOLO - Desenvolvimento da Inteligência", destinado ao desenvolvimento integral da inteligência de crianças de 5 a 10 anos, atendendo aos alunos do 1º ao 4º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Buíque, em favor da empresa: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ N.º 01.146.871/0001-80, pelo valor de R**$ 2.399.440,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Buíque, 21 de novembro de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:14424065

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 094/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 027/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Aquisição dos projetos literários "Família Toriba" e "Tapapuí" para a educação infantil de crianças de 3 a 6 anos da Rede Municipal de Ensino de Buíque - PE, em favor da empresa: **MAX DIGITAL PRINT LTDA**, CNPJ N.º 01.146.871/0001-80, pelo valor de R**$ 891.996,00 (Oitocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

Buíque, 21 de novembro de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B40C89D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. º 091/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 030/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PROCESSO N. º 091/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**. º 030/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 027/2024. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo: R$ R$ 213.985,44** (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/11/2024 às 07h (horário oficial de Brasília)**. Início da sessão de disputa de preços: **05/11/2024 às 11h (horário oficial de Brasília)**. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque/PE, 21 de novembro de 2024.

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C59852D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 095/2024 DISPENSA Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE torna pública, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CENOGRAFIA PARA SECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA CIDADE DE BUÍQUE/PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 21 de novembro de 2024

ESILDO BARROS RAMOS
Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:62E1F7AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 096/2024 DISPENSA Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE torna pública, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE BUÍQUE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: cpl.buique@gmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs.

Buíque, 21 de novembro de 2024

SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESILDO BARROS RAMOS

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8F508560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0821/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.994/2024 – SME de 06/11/2024, C.I nº 0423/2024 – SEARH de 20/09/2024, Processo nº 33.358 – SEARH de 27/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.358 - COLEG/SEARH de 18/09/2024, Anexo Requerimento nº 33.358 - SEARH de 18/09/2024 e Despacho GRH de 12/11/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **MARIA INEZ SOARES FRANCISCO,** mat. **33.100,** no cargo de **AUX DE SECRETARIA,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de novembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CED2253F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0822/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 083/2024 de 13/11/2024 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 154/2024 – GAPRE de 29/10/2024, Ofício SAD nº 147/2024 – Prefeitura de Caruaru/PE de 02/10/2024, Termo de Prorrogação ao Convênio de Cooperação datado de 04/10/2024 e Despacho CESSÃO de 13/11/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Caruaru,** a servidora **ANTONIA SEVERINA DOS SANTOS FARIAS**, mat. **31.255,** no cargo de **Tec. em Enfermagem Diarista**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com o servidor DAIVISON BELCHIOR DE MOURA, mat. 14.730-3, Auxiliar de Enfermagem do Município de Caruaru, com ônus para os Municípios de origem, em conformidade com o Termo de Prorrogação de Convenio celebrado entre os Municípios envolvidos dia 04 de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 13 de novembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6730ABAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0827/2024.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 077/2024 de 09/10/2024 – Cessão/ Renovação, Ofício GPG nº 0757/2024 – MPPE de 25/09/2024 e Despacho CESSÃO de 09/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco - Procuradoria Geral de Justiça,** a servidora **WALKIRIA RIBAS RODRIGUES,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** mat. **932047**, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D0A5FA9B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0828/2024.

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 078/2024 de 09/10/2024 – Cessão/ Renovação, Ofício GPG nº 0757/2024 – MPPE de 25/09/2024 e Despacho CESSÃO de 09/10/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco - Procuradoria Geral de Justiça,** o servidor **FLAVIO FRANÇA DA SILVA,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** mat. **32.265**, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7B3C7A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMCSA-SMGP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao **Contrato** nº 073/PMCSA - SMGP/2022. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 09 de Agosto de 2024 e o reajuste de valor contratual no percentual 3,93% (três virgula noventa e três por cento) passando o valor do contrato para R$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos. **Empresa**: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ: 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-010. **Valor total**: R$ 155.903,74 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e quatro centavos. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:55BD26BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao **Contrato** nº 023/FMS/2022, referente ao **Processo Administrativo** n° 216/2022, **Processo Licitatório** nº 066/2022, **Dispensa** n°008/FMS/2022. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, notadamente ante ao Comunicação Interna nº 2234/2024, datado de 19 de setembro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **LOCATÁRIO**: MARLENE MARIA DA SILVA. **Valor total**: R$ 15.130,08 (quinze mil, cento e trinta reais e oito centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:74C9F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/PMCSA - SECLCT/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, Ciências, Tecnologia e Inovação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 083/PMCSA - SECLCT/2024, **Processo Administrativo nº** 210/2024, **Processo Licitatório nº** 173/PMCSA - SECLCT/2024, **Dispensa Eletrônica nº** 90004/PMCSA - SECLCT/2024. **Natureza do Objeto:** Contratação/Serviço - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução das obras de construção do Teatro Barreto Júnior, localizado na Rua Dr. Joaquim Nabuco, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**. **Empresa**: CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total**: **4.444.996,42 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**. **Vigência:** 14 (quatorze) meses, e o de execução da obra é de 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer, Ciências, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4D998774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/PMCSA - SMS SELOG/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 052/PMCSA – SMS - SELOG/2024, **Processo Administrativo nº** 249/2024, **Processo Licitatório nº** 197/ PMCSA – SMS - SELOG/2024, **Pregão Eletrônico:** 034/PMCSA – SMS - SELOG/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, garrafão em comodato, e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa:** META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.503.809/0001-10, com sede na Quarta Travessa Oscar Francisco de Lima, n° 09, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.580-648.**Valor total**: R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

DIEGO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Logística.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9F8727C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA – SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo

Aditivo ao **Contrato** nº 045/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo** nº199/2022, **Processo Licitatório** nº 011/PMCSA-SME/2022, **Concorrência** nº 005/PMCSA-SME/2022. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste contratual, no percentual de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), correspondendo o valor de R$273.430,11 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais e onze centavos), passando o contrato a possuir valor atual de R$ 4.078.036,59 (quatro milhões setenta e oito mil trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do artigo 65 e parágrafo da Lei nº 8.666/93. **Empresa**: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, 11, Pq. Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61766-680. **Valor total**: R$ 4.078.036,59 (quatro milhões setenta e oito mil trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 08 (oito) meses e 06 (seis) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4B4C9418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao **Contrato** nº 022/FMS/2022, referente ao **Processo Administrativo** n° 216/2022, **Processo Licitatório** nº 066/2022, **Dispensa** n°008/FMS/2022. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, prorrogando o prazo final para o dia 25 de outubro de 2025, e passando o valor mensal passará a ser R$ 990,37 (novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) e o total passará a ser R$ 11.884,44 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **LOCATÁRIO**: GERALDO SEVERINO DA SILVA. **Valor total**: R$ 11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:14587E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º termo aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2019, referente ao **Processo Administrativo** n° 279/2018, **Processo Licitatório** nº 098/2018, **Pregão Presencial** n°088/FMS/2018. **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a supressão de R$ 9.093,56 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento), a prorrogação excepcional do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025 e o reajuste de valor contratual no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) do acumulado do ano de 2023, passando o contrato ao valor atual de RS 32.431,46 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), tudo com fundamento no artigo 57, II, 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666, de 1993. **EMPRESA**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP. **Valor total**: R$ 32.431,46 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D2268CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho declara, para os devidos fins, que o contrato **nº 062/PMCSA-SMDS/2018** no qual a servidora Mauristela Gomes da Silva exercia a função de fiscal não está mais vigente desde o dia 03 de outubro de 2024, em virtude de seu encerramento. Com isso, esta Secretaria dá plena quitação de responsabilidade à referida servidora, a partir da data mencionada, sobre quaisquer obrigações relacionadas ao referido contrato.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2024

MAURISTELA GOMES DA SILVA
Mat. 22.415 – Gerente – SMDS
Fiscal do Contrato

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretario Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:45EDAED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023
CONTRATADA: GONÇALVES COMERCIO VEREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida 19 De Maio, 492, Centro, Lajedo/PE, inscrita no CNPJ Nº 10.684.991/0001-22.
DO OB JETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, destinados ao Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e demais Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde deste Município, até 31/12/2024.
DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Saúde. A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56., 57, 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, conforme planilha em anexo.

1.2 DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R$ 190.422,00 (Cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 951.335,88 (Novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 21 de novembro de 2024.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B27363FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial no valor de 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) aos Profissionais do magistério do quadro efetivo do município de Carnaíba-PE no exercício de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono salarial aos profissionais do magistério efetivos do município de Carnaíba-PE no valor de **R$ 650.000,00**. (seiscentos e cinquenta mil reais)**.**

Parágrafo Único- O pagamento será feito de forma proporcionais as matrizes de 150 e 200 horas e ao período de janeiro a outubro de 2024 e será pago na forma de folha salarial extra com o respectivo depósito em conta vinculada do servidor beneficiário.

Art. 2º - Os valores destinados aos beneficiários acima definidos, por possuírem a natureza de Abono Salarial, serão pagos com a incidência normal da legislação fiscal e previdenciária.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 19 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E8D3563B

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2024

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, no uso das atribuições legais e atendendo as disposições do art. 25º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte EMENDA A LEI ORGANICA.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

Art. 1º - O art. 36 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 36º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Segundo Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 21 de novembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:B6ED88F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 002/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE - E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ nº 12.039966/0001-11.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 12.307.240/0001-12**, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social a Sra. **Thaynnara Alice Queiroz Pessoa**, brasileira, solteira, residente na Rua Senador Paulo Guerra, nº 99, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP: 56.800-000, portadora do **CPF nº 074.923.284-60** e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 11.060.814 – SDS/PE, doravante denominada CONTRATANTE, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 002/2022, decorrente do Processo de Licitação Nº 004/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 002/2022, por parte da Administração,visando acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Função: 8
Subfunção: 244
Programa: 1004
Ação: 2.950
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 18 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:82CFB813

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Justifica-se a contratação de locação de veículos para a realização das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, garantindo assim, a universalização do acesso a serviços essenciais, considerando que é dever do Estado e compromisso da gestão municipal ofertar serviços públicos de qualidade, efetivada mediante a garantia de atendimento aos administrados, em todas as áreas, por meio de programas e campanhas de atenção básica a saúde, assistência social, transporte de equipe de saúde até o domicilio do paciente, apoio no deslocamento de equipes de saúde para zona rural, campanhas de vacinação e todos os demais serviços que contribuem para melhoria das condições de vida da população.
2.2. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde não possui quantitativos predeterminados e fixos suficientes para a execução dos serviços objeto desta licitação, de forma que os preços registrados serão executados na forma e quantidades que melhor se adéqüem as necessidades da administração, inclusive consoante critérios de economicidade.
2.3. A Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde não possui frota própria capaz de atender a toda a sua demanda, de forma que sempre se faz necessária a contratação de veículos para o atendimento de atividades administrativas e serviços públicos, bem como transporte de servidores, administrados e materiais, além das demandas dos munícipes. Além do mais, os veículos de locação se tornam mais vantajosa para administração pública, tanto pelo fator econômico com gastos de manutenção, bem como a comodidade e praticidade para os nossos usuários.
2.4. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
2.5. Registre-se, ainda, que em diversas situações, principalmente levando em contas custos de manutenção de veículos e a frequência de utilização dos mesmos, é mais econômico a terceirização dos veículos por meio de locação.
2.6. Os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe os lotes são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade).
2.7. Os quantitativos da locação foram estimados com base na necessidade de cada equipe de saúde para execução das atividades administrativas, acima mencionadas.
2.8. O quantitativo de veículos descritos na tabela acima é meramente estimativo, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.
2.9 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA**.
2.10 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando as necessidades desta secretaria no tocante ao serviço de Locação e Condução, conforme disposições deste Termo de Referência, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde referentes às necessidades de descolamento de servidores e pacientes. Levando em consideração que a urgência do processo justifica-se pelo falecimento do Sr. LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS, titular do contrato 061/2024 e que no Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 009/2024, no qual não houve segundo colocado para fundamentar a reabertura do citado processo e sua possível contratação. Com isso, levando em consideração as necessidades dos serviços, o tempo de planejamento para um novo pregão eletrônico e a finalização do ano civil opta-se por dispensa emergencial. Ressalta-se que a rota presente nesse processo será inserida em um novo processo licitatório.
3.2. Atender as solicitações do Fundo Municipal de Saúde referentes às necessidades de descolamento de servidores e pacientes
Diante do exposto no item anterior, este futuro precesso administrativo ocorrerá será uma Dispensa Emergencial, fundamentada no art. 75, VII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL,**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.

3.3 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.

4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE 1 - CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE IBITIRANGA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	3.633,14		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO ÀS RUAS DA ZONA URBANA DE CARNAÍBA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	242,98		
TOTAL DO LOTE:				

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. O modelo de cotação encontra-se como anexo do presente aviso de cotação.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

Na execução dos serviços de locação das viagens locais,dentro do município, poderá haver espera de até 8h para o(s) prestador (es) do(s) serviços efetuar(em) o retorno ao local de origem. Já em viagens externas, fora do município, poderá haver espera de até 24h para retorno ao Município de Carnaíba.

5.4. Nos lotes referentes a veículos com exigências de quantidade mínima de passageiros, considera-se excluso da contagem, o motorista.

5.5. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, de forma parcelada, sob demanda, podendo ser requisitado em caráter emergencial para atendimento aos finais de semana e feriados, conforme orientações demandadas por cada Secretaria Requisitante, com antecedência mínima de 24h.

5.6. Os veículos disponibilizados pela contratada deverão estar em perfeitas condições técnicas de utilização.

5.7. A responsabilidade pela documentação do veículo, manutenção preventiva e corretiva dos veículos objeto da contratação será da contratada.

5.8. A contratada poderá substituir de forma excepcional e temporária o veículo disponibilizado, por um equivalente, em virtude de panes, avarias, acidentes, revisão, reparos mecânicos e má conservação, no prazo máximo de 1 (uma) hora antecedente ao início das demandas propostas pela secretaria, de modo a não interromper a correta prestação dos serviços a serem executados.

5.9. A contratante pode, a qualquer momento, realizar inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições documentais, de conservação, manutenção, segurança e limpeza.

5.10. Ao contratante é reservado o direito de solicitar a substituição dos veículos, que não apresentarem boas condições de operação ou estiverem em desacordo com o contrato.

5.11. Ressalta-se, que a quilometragem percorrida pela empresa será atestada por servidor responsável.

5.12. Pontua-se que pode haver situações em que a contratada deverá aguardar o termino das atividades previstas, para regressar com pacientes ou servidores até o local de origem.

5.13 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia **26/11/2024**, no e-mail: transportes@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO COM VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 21 de Novembro de 2024

CARLOS OLIVEIRA MORAIS DE OLIVEIRA
Diretor de Transportes

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº:
TELEFONE:

E-MAIL:

LOTE ÚNICO- CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE IBITIRANGA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	3.633,14		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO ÀS RUAS DA ZONA URBANA DE CARNAÍBA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	242,98		
TOTAL DO LOTE:				

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.
Carnaíba – PE, ___ de ____ de 2024.

__
Assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5BF63677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2024

Institui a política de conscientização e incentivo a Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no município de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de Carnaíba-PE.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.
Art. 2º - São objetivos da Promoção 3D:

I - Promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

II - Contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;

III - Incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;

IV - Promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

V - Incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;

VI - Estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,

VII - Incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art.3º - Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

I - Promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;

II - Estimulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;

III - incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e

IV - Divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art.4º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba-PE, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0804B4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2024

Institui o Dia da Imprensa no Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de junho como o dia da **IMPRENSA MUNICIPAL,** a ser comemorado anualmente no Município de Carnaíba.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Carnaíba/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FBC1CA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: 42.083.339 ERIEDNO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.083.339/0001-49, situada na Travessa Jose Heleno de Souza, nº 29, CEP Nº 56.640-000, Centro, Custódia-PE, para a execução dos serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ (COMUNIDADE QUILOMBOLA) do Município de Carnaíba/PE, no dia 23 de novembro de 2024, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Carnaíba – PE, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BE37F20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO N° 044/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 044/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: 42.083.339 ERIEDNO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.083.339/0001-49,**

situada na Travessa Jose Heleno de Souza, nº 29, CEP Nº 56.640-000, Centro, Custódia-PE, para a execução dos serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ (COMUNIDADE QUILOMBOLA) do Município de Carnaíba/PE, no dia 23 de novembro de 2024, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 044/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: 42.083.339 ERIEDNO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.083.339/0001-49**, situada na Travessa Jose Heleno de Souza, nº 29, CEP Nº 56.640-000, Centro, Custódia-PE, **para a execução dos serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ (COMUNIDADE QUILOMBOLA) do Município de Carnaíba/PE, no dia 23 de novembro de 2024**, no dia 18 de AGOSTO de 2024, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Carnaíba (PE), 21 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6E355EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 119/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: 42.083.339 ERIEDNO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.083.339/0001-49, situada na Travessa Jose Heleno de Souza, nº 29, CEP Nº 56.640-000, Centro, Custódia-PE, para a execução dos serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO SÍTIO TRAVESSÃO DO CAROÁ (COMUNIDADE QUILOMBOLA) do Município de Carnaíba/PE, no dia 23 de novembro de 2024.** Contratado: **42.083.339 ERIEDNO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 42.083.339/0001-49.** Valor total **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 21 de novembro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:84952783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2024

DECRETO N.º 34, de 12 de novembro de 2024

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, o Sr. Elizio Soares Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1993 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Maria Janete Pereira Antunes	Coordenadora Municipal da Pessoa Idosa
Vanderleia Sobreira de Lima	Coordenadora do Serviço de Convivência
Marinilda Conceição Rosa	Agente Administrativo
Maria Carolinna Bastos Santana Torres	Secretária de Administração

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Maria Aparecida de Moraes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Jeciane Pâmola Conceição Silva	Representante dos povos ATIKUM
Clóvis Manoel da Silva	Representante dos povos ATIKUM
Valda Inês de Assis Santana	Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/PE
Maria das Dores dos Santos Silva	Representante dos povos PANKARÁ
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Cargo/Instituição**
Herbert John Nunes Silva	Engenheiro Eletricista

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Breno Emerson Lopes Pereira	Secretário Municipal de Educação
Heyllane Raimunda Santos	Assistente Social
Cosma Ursulina Leonel	Agente Comunitário de Saúde
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Maria da Penha Nunes Pereira	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
George de Vasconcelo	Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/PE
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Dalva Lúcia do Nascimento	Representante do Quilombo Indígena Tiririca

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada Maria Aparecida de Moraes, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, em 12 de novembro de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:1777D88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Processo Nº: 00103/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00032/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, do tipo: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades do município de Casinhas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$1.874.149,07.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/11/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:285737BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Processo Nº: 00104/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento vestuários, para atender as necessidades do município de Casinhas, por um período de 12 (Doze) meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$394.175,49.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 19/11/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:80F41A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 011/2024 - FME

OBJETO: Constitui o o objeto deste certame o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, afim de atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, bem como as demandas do Fundo Municipal de Educação, no Município de Catende-PE, conforme especificações previstas Termo de Referência. Valor estimado: R$566.363,40. Início do acolhimento das propostas: a partir das 10h00 do dia 22/11/2024. Data final de recebimento de proposta: dia 04/12/2024 às 09h00min. Início da sessão de disputa: dia 04/12/2024 a partir das 09:30min.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e *download*, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 21 de novembro de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria GP nº 30/2023

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:ACBB63B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao contrato 068/2023 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 31/12/2024 Empresa contratada: **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA**, CPF/MF nº 03.954.069/0001-42.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 13 de Maio de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:280B96AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao contrato 068/2023 O objeto do presente Termo Aditivo, consiste nas SUPLEMETAÇÕES QUALITATIVAS, no Projeto Básico, dos serviços relativas ao contrato. N° 068/2023 Empresa contratada: **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA**, CPF/MF nº 03.954.069/0001-42.
Tarcísio Massena Pereira da Silva – Prefeito.

Chã de Alegria, 20 de Agosto de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:59F440B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 002/2024, O presente contrato tem como objeto de locação do imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, n° 140, Centro, Cep 55835000, Chã de Alegria/Pe. José Alcir

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B6660E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 501/2024/FMAS.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços de Translado e Aquisição de Urnas Funerárias Branca Infantil 60 cm, 80cm e 1mt, Adulto de 2mt e Adulto Obeso de 2mt, para atendimento de demanda de Beneficio Eventual, para famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Centro de Referencia de Assistência Social.

EMPRESA: MARIA VIRGINIA SILVA SANTOS - ME
END: Avenida 15 de Novembro, nº 432A, Bairro Centro, Condado /PE, CEP. 55.940-000
CNPJ: 48.115.503/0001-39
CONTRATO: Nº 501/2024/ FMAS
VALOR: R$ 59.195,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

Condado, 14 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:614AC753

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 033/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

Objeto: O objeto o registro de preços para aquisição de alimentos para atender as necessidades do Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
Ata de Registro de Preços: Nº 033/2024.
VALOR: R$ 90.372,70 (noventa mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos**).**

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:26EB54B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 047/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos para atender as necessidades do Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, Carpina-PE.

CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO: Nº 047/2024
VALOR: R$ 126.296,27 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4A58B650

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 048/2024 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de alimentos para atender as necessidades do Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE.
CNPJ: 32.653.386/0001-27
CONTRATO: Nº 048/2024
VALOR: R$ 90.372,70 (noventa mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos**).**

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A2D5680A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 032/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

Objeto: O objeto o registro de preços para aquisição de alimentos para atender as necessidades do Hospital Municipal João Pereira de Andrade.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, Carpina-PE.
CNPJ: 48.303.725/0001-85
Ata de Registro de Preços: Nº 032/2024.
VALOR: R$ 126.296,27 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Condado, 08 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:BB32B5F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Cortês - PE, seus componentes e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.230/2024 que autoriza a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, sendo um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do(a) Chefe do Poder Executivo com a sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Cortês está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 2º Além do previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.230/2024, compete ainda ao COMSEA:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – ConfSAN, a cada 4 (quatro) anos e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mais dois – ConfSAN+2, dois anos após a ConfSAN, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

IX - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do(a) Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

Art. 3º O COMSEA será composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de sua composição será de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º O mandato dos membros do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 2º A presidência do COMSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

§ 3º A representação governamental no COMSEA será designada dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN municipal.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do COMSEA.

§ 5º A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 6º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores os representantes de conselhos e afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 7º O COMSEA se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§ 8º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados por meio de Portaria do(a) Prefeito(a).

Art. 4º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 representante do Governo Municipal.

§ 1º Cabe à comissão elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, submetendo assim ao pleno do COMSEA para sua aprovação.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término do mandato atual, para deflagrar o processo eleitoral.

Art. 6º O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretaria-Executiva; e

V - Comissões Temáticas, conforme o regimento interno do COMSEA.

Art. 7º O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Art. 8º O COMSEA contará com um Vice-Presidente, eleito dentre os membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

Art. 9º No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito o novo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo.

Art. 10. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 11. Ao Vice-Presidente incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 12. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 13. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Vice-Presidente do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir a Presidência do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, nos termos do seu Regimento Interno, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O funcionamento do COMSEA e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:60AC5187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Cortês - PE, seus componentes e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Municipal nº 1.230/2024 que autoriza a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN por meio de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024.

Art. 2º O CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Além do previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1.230/2024, compete ainda ao CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Cortês e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno;

VIII - adotar as medidas cabíveis dentro de duas atribuições institucionais, quando expressamente previsto ou autorizado.

Art. 4º A CAISAN do Município de Cortês será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do caput deste artigo, os quais indicarão seus respectivos suplentes, cuja nomeação dar-se-á por meio de Portaria do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de Vice Presidente.

§ 3º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhe assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EBB8E1E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
PORTARIA PGM Nº 007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Interpretação Jurídica para a Administração Pública do Município de Cortês, a ser aplicado em Súmulas da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Entendimento e Interpretação Jurídica para a Administração Pública do Município de Cortês, a ser aplicado em Súmulas da Procuradoria Geral do Município de Cortês.

Art. 2º As Súmulas da PGM serão propostas ao Procurador-Geral do Município pelo(a) Prefeito(a), por qualquer membro da Procuradoria ou por Secretário do Governo, e deverá ser fruto de intenso debate técnico para nortear a administração pública municipal.

Art. 3º As Súmulas serão expedidas e assinadas pelo Procurador Geral do Município de Cortês, quando aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros componentes da Procuradoria presentes à Sessão Plenária.

Art. 4º São requisitos mínimos para a emissão e validade jurídica da Súmula:

I - ter proposta formal de edição de súmula;

II - existência de fundamentos legais para propositura e emissão de Súmula;

III - ocorrência de algum caso concreto que deu ensejo ao entendimento jurídico a ser sumulado;

IV - Parecer Jurídico prévio que deve ser aprovado por unanimidade pelos membros da Procuradoria;

V - ser escrita, respeitando a ordem numérica crescente e devidamente datada;

VI - citar em nota de rodapé os dispositivos legais ou decisões judiciais que serviram de base para a elaboração da Súmula;

VII - ser publicada na imprensa oficial do Município.

Art. 5º Em caso de superação de entendimento (overruling) de alguma Súmula, deve ser editada Portaria do PGM, onde devem ser informados os fundamentos que deu ensejo à superação do enunciado.

Parágrafo único. A Súmula superada receberá a informação de que não pode mais ser aplicada e indicará a Portaria que deu causa.

Art. 6º As questões omissas serão solucionadas por ato do Procurador-Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador-Geral do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210098)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:37664620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 015/2022, oriundo do Processo nº. Nº. 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecnologias de apoio ao processo legislativo especializada na área da tecnologia da informação para locação de software totalmente WEB com versão em aplicativo APP para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via tablet e TV em comodato).

CONTRATO N.º 015/2022

Contratado: VIVAX SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.409.778.0001-14

Prorrogação: a partir de 23 de novembro de 2024 até 21 de novembro de 2025.

Cumaru/PE, 21 de novembro de 2024.

ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:4929534F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 038/2023 – Processo Licitatório nº 005/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 29 (vinte e nove) de setembro de 2025, visando a prestação de serviços jurídicos no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Empresa Contratada:**DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84**. Fundamentado no art. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:EAD0261D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SESANS do Município de Cupira, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Cupira, que tem por finalidade a promoção da intersetorialidade das políticas, dos programas e das ações governamentais definidas na esfera do SISAN.

Art. 2º CAISAN é órgão deliberativo, de caráter executivo, que tem como objetivo articular, utilizando seus instrumentos de gestão, as ações desenvolvidas nas Secretarias do Município e entidades vinculadas que visem a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 3º Compete à CAISAN:

I - articular com os diversos setores governamentais as estratégias para ampliação das condições de acesso à alimentação adequada;

II - diligenciar junto às Secretarias Municipais a inclusão das ações, programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cupira e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

III - articular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, os programas e projetos de segurança alimentar e nutricional, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;

IV - manter arquivo com informações de ações, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do SISAN;

V - buscar a continuidade dos programas, dos projetos e das ações implementados no âmbito do SISAN;

VI - pleitear a obtenção de recursos para o desenvolvimento de ações que garantam à população em situação de insegurança alimentar e nutricional o acesso à alimentação adequada;

VII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º A CAISAN do município de Cupira será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

II - Secretaria da Mulher;

III - Secretaria de Agricultura;

IV - Secretaria de Saúde;

V - Secretaria de Educação;

VI - Secretaria de Planejamento;

VII – Secretaria de Governo;

VIII – Secretaria de Finanças;

IX – Secretaria de Administração;

X – Procuradoria Municipal.

§ 1º A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo da Secretaria de Educação, na qualidade de Vice Presidente.

§ 2º A Câmara ora instituída terá uma Secretaria Executiva, a qual caberá a coordenação das suas ações, que será exercida pelo Superintendente das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

§ 3° Caberá à Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos assessorar os órgãos que compõem a CAISAN municipal quanto às ações de segurança alimentar e nutricional do Estado de Pernambuco.

§ 4º Os membros titulares da Câmara serão os dirigentes de cada um dos órgãos indicados nos incisos do*caput*deste artigo, os quais indicarão ao Presidente seus respectivos suplentes.

§ 5º A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Art. 5º A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º O funcionamento da Câmara e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito Municipal de Cupira/PE

Secretários Municipais Integrantes da CAISAN:

MARIA VERONICA DE MELO SILVA –
Secretaria Desenvolvimento Social

JOÃO EUDES DUARTE –
Secretaria de Agricultura

ADRIANA SANDRA DA SILVA –
Secretaria de Saúde

JOSEFA MARIA DOS SANTOS –
Secretaria de Educação

ANDREIA MOURA DE ARAÚJO –
Secretaria de Planejamento

ALEXANDRE KENNEDY TORRES –
Secretaria de Governo

JAILSON ALVES DE SOUZA –
Secretaria de Finanças

SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO –
Secretaria de Administração

VINÍCIUS LEITE MACEDO MONTARROYOS –
Procurador Municipal

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:2212789C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação, competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cupira do Estado de Pernambuco no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, denominado CONSEA, órgão consultivo, deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito de Cupira, integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído através deste Decreto.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cupira será vinculado à Secretaria Municipal de Governo que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 3° Compete ao CONSEA Municipal

- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – ConfSAN, a cada 4 (quatro) anos e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mais dois – ConfSAN+2, dois anos após a ConfSAN, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° O CONSEA Municipal será composto por 6 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto nesse decreto municipal.

§ 1°. A representação governamental no CONSEA Municipal será designado dentre os integrantes da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal.

§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do CONSEA Municipal.

§ 3°. A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 4º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério

Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 5° Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6° O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 representante do Governo.

§ 1°. Cabe à comissão elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Submetendo assim ao pleno do CONSEA para sua aprovação.

§ 2°. A comissão eleitoral terá prazo de quarenta e cinco dias, antes do término do mandato atual, para deflagrar o processo eleitoral.

Art. 7° O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- Plenário;
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretaria-Executiva;
- Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Vice- Presidência

Art. 8° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Art. 9º O CONSEA Municipal contará com um Vice-Presidente, eleito dentre os membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito o novo Presidente e Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10º Ao Presidente incumbe:

- zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- representar externamente o CONSEA Municipal;
- convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 11 Ao Vice-Presidente incumbe:

- submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 12 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 13 Compete à Secretaria-Executiva:

- assistir o Presidente e o Vice-Presidente do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- assessorar e assistir a Presidência do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
- subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 14 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 15 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 17 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 19 Este decreto entra tem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito Municipal de Cupira/PE

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:127F73A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO n° 105/2024, PROCESSO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024** - Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 074/2024, celebrado entre o **Município de Cupira/PE** e a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, com sede na Avenida Liberdade, nº 3230, Bairro/Sesi, Bayeux/PB, CEP: 58.111-400, cujo objeto é o fornecimento parcelado de equipamentos de segurança eletrônica composto por câmeras e alarmes via sensores, conforme especificações constantes na cláusula quinta do contrato de nº 105/2024. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão do Contrato nº 105/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:D1C53B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 20 de dezembro de 2024, visando o fornecimento parcelado de tubos de concreto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, justificada pela necessidade permanente de medidas infraestrutura e ordenamento urbano, levando em consideração a precária rede atual de saneamento e drenagem, com galerias e redes hipodimensionadas ou com desgaste pelo uso contínuo. **Empresa Contratada: BRENNO D. DE MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.212.376/0001-01**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:347EE3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (SINE DIE)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Cupira – PE, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (*SINE DIE*) do referido Processo, com objeto: Aquisição de materiais permanente diversos destinados a Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações: Informação constará na plataforma eletrônica da BNC, sitio https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br
Cupira - PE, 21 de Novembro de 2024.

ANDREIA MARIA DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:0D568B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO - PC 053/2024 - CONCORRENCIA 005/2014

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0053/2024. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Item 1: Sth Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 36.575.014/0001-80, pelo valor de R$1.529.850,00. Custodia, 19/11/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2024. Processo Nº: 0053/2024. PMC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: Órgão Orçamentário: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA Programa de Trabalho: 15.451.1503.1.0028 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO–FIO NA SEDE, VILAS E POVOADOS. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Sth Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 36.575.014/0001-80. Valor R$1.529.850,00. Vigência: de 19/11/2024 a 19/12/2024. Custodia, 19/11/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BF40F433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 100 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$1.945.917,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.945.917,20

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

35 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

36 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 54.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

38 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

43 13.392.0005.2302.0000 Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

73 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 15.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

76 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

79 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

135 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

341 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

365 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

1012 10.301.0012.2326.0000 Manutenção das Açoes de Serviços Publico de Saúde - AP 3.817,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 005 Emenda de Comissão - AP

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

469 08.243.0015.2165.0000 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

473 08.243.0015.2165.0000 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1021 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar 600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

570 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

597 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortal 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

672 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variáv 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

702 08.244.0026.2201.0000 Priorizar a Manutenção das Atividades da Política de Assistên 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

705 08.244.0026.2201.0000 Priorizar a Manutenção das Atividades da Política de Assistên 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

712 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-PAB (indice de Gestão Descentralizada) 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

934 08.244.0026.2321.0000 Manutenção das Açoes de Proteção Social Básica - SIGTV 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

732 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos 2.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

778 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 87.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
543 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR

789 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 320.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

804 12.361.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 538.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

838 12.365.0004.1207.0000 Investimentos do Complementação da União VAAT 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

29 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.500,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

30 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 2.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

40 13.392.0005.2302.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 17.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

72 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

95 04.364.0009.1054.0000 Transporte -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

159 28.841.0002.2011.0000 Administrar para o Futuro -538.306,69
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

161 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -372.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

191 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

192 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -9.000,00
4.4.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

193 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -4.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

194 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

196 15.541.0006.1200.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

197 16.481.0006.1078.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

198 16.482.0006.1078.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

203 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

204 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

212 20.605.0006.2173.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

350 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

361 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

387 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

388 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -234.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

393 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

396 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

428 10.304.0012.2124.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

1013 10.301.0012.2326.0000 Viva Saúde -3.817,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 005 Emenda de Comissão - AP

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

443 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

444 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

595 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

605 08.244.0026.2132.0000 Proteção Social para Nosso Povo -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

630 08.244.0026.2154.0000 Proteção Social para Nosso Povo -14.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

706 08.244.0026.2201.0000 Proteção Social para Nosso Povo -10.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

713 08.244.0026.2249.0000 Proteção Social para Nosso Povo -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

930 08.244.0026.2321.0000 Proteção Social para Nosso Povo -16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

727 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

729 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -15.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

733 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação -4.601,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

735 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação -1.898,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

737 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -25.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

738 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

739 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -205.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

740 12.361.0004.1012.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

741 12.361.0004.1015.0000 Juntos pela Educação -10.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

742 12.361.0004.1021.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

743 12.361.0004.1021.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

744 12.361.0004.1022.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

746 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

748 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

751 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

802 12.361.0004.2050.0000 Juntos pela Educação -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
553 000 Programa Nac.Apoio Transp. Escolar PNATE

803 12.361.0004.2050.0000 Juntos pela Educação -22.093,31
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
553 000 Programa Nac.Apoio Transp. Escolar PNATE

839 12.365.0004.1207.0000 Juntos pela Educação -1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

862 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-1.945.917,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 04 de novembro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA908DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 842/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC33, a Sr. **VANDECLEITO LARANJEIRA**, CPF: 719.941.294-09, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 21 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6846559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 839/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ALFREDO NOVAIS DA SILVA**, Matrícula funcional nº **2263,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 19 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 19 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23062D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 841/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA COELHO CAXIAS**, Matrícula funcional nº **150,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Publique-se.
Dormentes-PE, 19 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:47184CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 840/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC37, o Sr. **ADENILSON DE SOUZA LIMA**, CPF: 134.151.114-66, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8E82D40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 843/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA ISABEL GRANJA COELHO ,** ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **MARIA ISABEL GRANJA COELHO**, CPF nº 020.934.194-75, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 21 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BBDD7FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024 CONTRATO Nº 391/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA HEITOR COSTA**, ATRAVÉS DA EMPRESA OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ESCADA, EM PRAÇA PÚBLICA, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 436.623.504/0001-05. **Valor total**: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 11 de novembro de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:58EC12DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 392/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA TORNADO DO BRASIL,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 21:00, HORAS, EM PRAÇA PÚBLICA, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.163.880/0001-39. **Valor total**: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 11 de novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8078BB20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 CONTRATO Nº 388/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12. **Valor total**: **R$ 1.400.100,00 (hum milhão, quatrocentos mil e cem reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de novembro de 2024.

Município de Escada
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F50B8C24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
LEILÃO Nº 001/2024 – PL Nº 107/2024 AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

O Município de Escada/PE, através do Secretário de Desenvolvimento Institucional, torna público que no dia **17 de Dezembro de 2024 ás 10hs00min**, realizará o **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DIVERSOS, COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUCATEADOS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, de forma presencial e online, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de leilão nº 001/2024**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Sr. ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. **LOCAL:** Na garagem da prefeitura, localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, Cep: 55.500-000. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 21 de Novembro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DC292059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 10 2024

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 30/10/2024, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas anuais do Município de Exu-PE relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do prefeito RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO.
Art. 2º - Integra esta Resolução o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 21 de Novembro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:554BE10A

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLÇÃO 11 2024

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 30/10/2024, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas anuais do Município de Exu-PE relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do prefeito RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO.
Art. 2º - Integra esta Resolução o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 21 de Novembro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AB1376C0

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 12 2024

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO

MUNICÍPIO DE EXU-PE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, Estado de Pernambuco, **o Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga aprovou, na sessão ordinária do dia 30/10/2024, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas anuais do Município de Exu-PE relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do prefeito RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO.
Art. 2º - Integra esta Resolução o Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 21 de Novembro de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:719F6C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – Abertura realizada em 19/11/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 22.853.186/0001-64**, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE e **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME**, **CNPJ: 05.445.990/0001-95**, End.: Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá -PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 19 de novembro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AF215F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 037/2024, Data da Adjudicação: 21/11/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, **CNPJ: 22.853.186/0001-64**, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME**, **CNPJ: 05.445.990/0001-95**, End.: Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá -PE, Valor: R$ 79.175,00 (Setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Exu-PE, em 21 de novembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8C727869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95, End.: Praça 13 de Maio, 644 – Centro – Quipapá -PE, Valor: R$ 79.175,00 (Setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais). Exu (PE), 21 de novembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:93FA1082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 471/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ:

22.853.186/0001-64, Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 21/11/2024

CONTRATO Nº 472/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DO VIVA GONZAGÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME, CNPJ: 05.445.990/0001-95, Valor: R$ 79.175,00 (Setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 21/11/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B6F7637D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 260, de 6 de janeiro de 2014, e considerando a necessidade de garantir a continuidade administrativa, transparência e eficiência na transição de governo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Transição de Governo** no âmbito da Prefeitura Municipal de EXU, com o objetivo de fornecer à equipe designada pelo candidato eleito informações, documentos e esclarecimentos necessários para o pleno conhecimento das atividades e funcionamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 260/2014 e o Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal (TCE-PE).
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a **Comissão de Transição de Governo**, com a responsabilidade de fornecer as informações e documentos requisitados:
I – **JOSINA CARLA MOREIRA SARAIVA**, representante da área de Controle Interno;
II –**DEOCLECIANO ANTONIO SARAIVA PEIXOTO**, representante da área de Finanças;
III–**RAFAEL SARAIVA PEIXOTO**, representante da área de Administração;
IV – **JOSÉ GILMAR BACURAU**, representante da área de Previdência;
V – **SARA PATRICIA SILVA DE ALENCAR PARENTE**, representante da Educação;
VI – **ALCIMAR DA SILVA SOUZA**, representante da Assistência Social;
VII – **MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO**, representante da saúde;
Art. 3º A Comissão de Transição terá como responsabilidade:
I - Garantir o pleno acesso às informações relativas às contas públicas, programas e projetos do governo, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 260/2014;
II - Fornecer os documentos e informações requisitados em até 15 (quinze) dias após a solicitação oficial, conforme previsto no § 1º do art. 4º da referida Lei;
III - Prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao trabalho da equipe designada pelo candidato eleito.
Art. 4º As solicitações de informações e esclarecimentos deverão ser formalizadas por meio de **ofício numerado**, a ser enviado para os membros indicados pelo Prefeito eleito Sr. José Pinto Saraiva Júnior, com o objetivo de garantir a oficialidade e o controle das demandas. As respostas às solicitações também deverão ser encaminhadas por meio de **ofício numerado** para o mesmo endereço eletrônico, visando facilitar o controle e o atendimento adequado das demandas.
Art. 5º Contar os efeitos desta portaria a partir de 29/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Exu, 21 de Novembro de 2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:453C1C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2024

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO IMOBILIÁRIA PARA ACOMPANHAR A REGULARIAZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB) DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Municipal N° 033 de 21 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Imobiliária para acompanhar a Regularização Fundiária (REURB) de núcleos urbanos informais no Município de Exu-PE, instituída em 21/11/2024 por este ato, a partir da presente data será composta pelos seguintes membros:
- **Ativina Ervelly Ventura de Moura**, Assistente Social (responsável pela comissão);
- **João Victor Lacerda Araujo**, Engenheiro (engenheiro);
- **Jurandí Pereira Saraiva de Meneses**, Ouvidor Municipal (Servidor Público);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024**.**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:A422273E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 411/2024

Processo nº 018/2024, Pregão eletrônico para registro de preço nº 013/2024 **– CONTRATO Nº 411/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** O valor que se deseja acrescer é de 54.260,19 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), correspondendo a 12,45% (doze virgula quarenta e cinco por cento), do valor total da obra. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores.

RODRIGO MOREIRA BEZERRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:14BCC594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE IMPUTAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DEFESA PRÉVIA – DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 00082/2024 – PROCESSO Nº 00021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, através da Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, vem **NOTIFICAR** a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA,** já devidamente qualificada no contrato supracitado acerca dos fatos narrados no relatório da Autoridade Administrativa, anexo, representado pelo quadro-resumo a seguir:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
A Contratada deixou de atender à Ordem de Fornecimento emitida no dia 21/08/2024, caracterizando retardamento da execução do objeto.	Cláusula Sétima do Contrato nº 00082/2024.	Art. 155º da Lei nº 14.133/21

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no endereço na Rua Urbano Barbosa, SN, - Centro – Feira Nova - PE, tendo em conta a **possível aplicação de sanções administrativas**, conforme disposições contidas no art. 155º da Lei nº 14.133/21, e, em caráter suplementar, a Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus regulamentos.

IVÂNIA LAYS DE LIMA DUTRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:8F76F990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/FMS/2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA, cujo Objeto é a Chamada pública para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículo de 04, 06, 08 e 15 lugares, licenciado como táxi, destinados ao transporte de munícipes que buscam atendimento junto ao município, em especial aos que necessitam de transporte para atendimento em saúde, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação **a partir de 22/11/2024,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE. 1.5. A sessão inaugural para abertura dos envelopes na sede da CPL, às 09:00h (Horário Local), do dia 02 de dezembro de 2024, em audiência pública, na sala de licitações.
Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros-PE, 21 de novembro de 2024.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:80BE235E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 038/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flores – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 10, XVIII, art. 60, VIII, 82, V, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno localizado na Rua Dr. Santana Filho, nº10, centro, Flores-PE, medindo uma área de 475,00m2(quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo 19,00m (dezenove metros) ao Oeste, limitando-se com a Praça Dr. Santana Filho, centro; 19,00m (dezenove metros) ao Leste, limitando-se com a Avenida Deputado Wilson Florentino Santana – Centro; 25,00m (vinte e cinco metros) ao Norte, limitando-se com a Rua Dr. Santana Filho, centro e 25,00m (vinte e cinco metros) ao Sul, limitando-se com a Rua Dr. Santana Filho, centro, onde está edificado o prédio da Prefeitura do Município de Flores.
Art. 2º.O imóvel descrito no art. 1º, de propriedade da Paróquia de "Nossa Senhora da Conceição", entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.654.914/0002-21, representada pelo seu Presidente e Bispo Diocesano: Dom LIMACÊDO ANTÔNIO DA SILVA, portador da CNH n°01963653137, emitida pelo DETRAN/PE, RG n° 1.866.889-SSP/PE, CPF n° 215.296.634-15, brasileiro, religioso, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, 366, centro, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representando pelo Pe. ADILTON GUEDES DE CARVALHO, pároco, portador do RG n° 4.463.209- SSP/PE e CPF n° 862.145.434-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Praça da Bandeira, n° 4, centro, Flores-PE CEP n° 56.850-000 e destina-se a formalização e legalização da propriedade do imóvel, onde está edificada a Prefeitura do Município de Flores, ficando declarada a urgência da desapropriação.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flores (PE), em 05 de novembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:9FC23590

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de um scanner com velocidade de digitalização de no mínimo 70 páginas por minuto (ppm), com Alimentador Automático de Documentos (ADF) duplex para até 100 folhas, bivolt, com resolução óptica de no mínimo 600 DPI,**

para atender às necessidades de digitalização de documentos no setor de licitação do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59, vencedora do único item do certame com o valor global de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 21/11/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B502C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286

CONTRATO Nº **286/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA/PE***. **CONTRATADO**: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.063.665/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 14.531,20 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B6D9F5C1

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288

CONTRATO Nº **288/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA/PE***. **CONTRATADO**: UTEP SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.102.509/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 28.138,50 (vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:16ABD456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172

CONTRATO **Nº 172/2024**. PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA*. **CONTRATADO**: GALGON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**,** CNPJ n° 14.476.312/0001-80. VALOR GLOBAL: R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CAC80A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173

CONTRATO **Nº 173/2024**. PROCESSO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS COBERTAS E DESCOBERTAS POR AGENTES DE ENDEMIAS – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: ALVES E FERREIRA LINS LTDA**,** CNPJ n° 32.521.64/0001-66. VALOR GLOBAL: R$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:270224CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174

CONTRATO **Nº 174/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**,** CNPJ n° 50.044.781/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 198.324,15 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:28C4B33E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175

CONTRATO **Nº 175/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**,** CNPJ n° 07.897.039/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1FEE6850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176

CONTRATO **Nº 176/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**,** CNPJ n° 15.631.700/0001-51. VALOR GLOBAL: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C673E48D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177

CONTRATO **Nº 177/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**,** CNPJ n° 31.770.650/0001-40. VALOR GLOBAL: R$ 18.999,95 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:596C4D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178

CONTRATO **Nº 178/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**,** CNPJ n° 32.593.430/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3AF58769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179

CONTRATO **Nº 179/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76. VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F4F4F647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180

CONTRATO **Nº 180/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05. VALOR GLOBAL: R$ 14.035,96 (quatorze mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:44F8B40B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181

CONTRATO **Nº 181/2024**. PROCESSO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: G H P S BARRETO - ME, CNPJ Nº 27.103.616/0001-44. VALOR GLOBAL: R$ 6.427,25 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1146EBEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182

CONTRATO **Nº 182/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.979.861/0001-75. VALOR GLOBAL: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A64A463E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183

CONTRATO **Nº 183/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.753.718/0001-07. VALOR GLOBAL: R$ 30.324,00 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AD01ECEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184

CONTRATO **Nº 184/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.879.231/0001-69. VALOR GLOBAL: R$ 17.263,30 (dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8D11CDC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185

CONTRATO **Nº 185/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: FRONT COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.731.740/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 2.803,84 (dois mil oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E023720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186

CONTRATO **Nº 186/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.407.343/0001-91. VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C2A4F72E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187

CONTRATO **Nº 187/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.231.212/0001-40. VALOR GLOBAL: R$ 18.401,40 (dezoito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2C98D042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188

CONTRATO **Nº 188/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: NETO MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.978.808/0001-06. VALOR GLOBAL: R$ 4.959,80 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:94F68EBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189

CONTRATO **Nº 189/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.309.056/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 3.357,65 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3EC8E7C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190

CONTRATO **Nº 190/2024**. PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, **OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*. **CONTRATADO**: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.221.464/0001-29. VALOR GLOBAL: R$ 6.985,56 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 12 meses.

Floresta/PE 08 de agosto de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5B6BEF4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280

CONTRATO **Nº 280/2024**. PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE*. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 78.335,78 (setenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 de outubro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8F45945E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281

CONTRATO **Nº 281/2024**. PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE*. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 68.025,24 (sessenta e oito mil vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 de outubro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE35D61F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282

CONTRATO **Nº 282/2024**. PROCESSO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE*. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 224.756,55 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 de outubro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:09B4241A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283

CONTRATO **Nº 283/2024**. PROCESSO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, **OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE*. **CONTRATADO:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 50.044.781/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 80.831,80 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 de outubro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AE904E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277

CONTRATO Nº **277/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA. **CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.693.777/0001-96. VALOR GLOBAL: R$ 149.496,04 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 18 de outubro de 2024.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7E134AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278

CONTRATO Nº **278/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***. **CONTRATADO**: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.693.777/0001-96. VALOR GLOBAL: R$ 461.640,01 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais e um centavo). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 18 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2EEA87EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279

CONTRATO Nº **279/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***. **CONTRATADO**: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.693.777/0001-96. VALOR GLOBAL: R$ 100.695,77 (cem mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 18 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0DD137F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284

CONTRATO Nº **284/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***. **CONTRATADO**: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.063.665/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 55.298,24 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B6CB4C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285

CONTRATO Nº **285/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***. **CONTRATADO**: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.063.665/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 13.543,60 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FEB54748

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287

CONTRATO Nº **287/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA/PE***. **CONTRATADO**: UTEP SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.102.509/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 59.204,76 (cinquenta e nove mil duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C394DA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289

CONTRATO Nº **289/2024**. PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO COM FORNECIMENTO PARCELADO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA/PE***. **CONTRATADO**: UTEP SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 54.102.509/0001-74. VALOR GLOBAL: R$ 11.866,50 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Floresta/PE 31 outubro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:17F1B1FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº 016/2024. CPL. Concorrência Eletrônico nº 003/2024. Obras. contratação de empresa especializada na construção de 02 salas de aula na Escola Municipal Maria Antônia, localizada na cidade de Frei Miguelinho, nas condições estabelecidas no projeto básico e termo de referência, para atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em Frei Miguelinho-PE. Valor máximo aceitável R$ 141.250,82. Data e local da Sessão de Abertura: 06/12/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 19/11/2024

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9A1220FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 028/2024; Pregão Eletrônico nº. 013/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ARES CONDICIONADOS, destinados as Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado: R$ 324.788,10 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Recebimento das propostas: **Até 05/12/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **05/12/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/11/2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0D05DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2024; Pregão Eletrônico nº. 015/2024 - SRP. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2024 – SRP, para o **Registro de Preços para** aquisição parcelada de COLCHÕES DE SOLTEIRO para eventuais doações as famílias carentes do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA(53436640000105) para o item 01 no valor total de R$ 37.138,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais).

Gameleira/PE, 21 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D13CA8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 018/2024; Pregão Eletrônico nº. 016/2024 - SRP. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 016/2024 – SRP, para o Registro de Preços para aquisição parcelada de CADEIRAS DE RODAS para eventuais doações às famílias carentes do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: BRAZ SONO SERVICOS E COMERCIO LTDA(53436640000105) para os itens 1 e 2 no valor total de R$ 19.669,60 (dezenove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 21 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2D3CE456

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 029/2024; Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gameleira. Valor global estimado: R$ 562.058,44 (Quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Recebimento das propostas: **Até 05/12/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **05/12/2024 às 11h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 21/11/2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Participante

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:607EBD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.298/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Denomina de Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira, o Equipamento Comunitário 02, na Rua Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **Hospital Municipal de Garanhuns Antônio Carlos Figueira,** o Equipamento Comunitário 02, na Rua

Radialista José Solon Gomes, Loteamento Massaranduba, bairro Novo Heliópolis, no Município de Garanhuns.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:8B218296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.299/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.202, de 17 de janeiro de 2024, que declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial o "Hino de Garanhuns"..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.202, de 17 de janeiro de 2024, que **declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial o "Hino de Garanhuns"**, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 2º O **"Hino de Garanhuns"**, tem na sua composição letra e música de autoria do Poeta João Marques e os Arranjos orquestrais do Maestro Duda:

"Filhos da Terra, oh! gente,
Ergam a voz, brilhem as frontes,
Cantando com a alma que sente
E que vai nas brisas dos montes"
"Salve Garanhuns!
Os jardins, as palmeiras e alguns
Pedaços do céu... mãos divinas!
Salve as Sete Colinas!"
(estribilho)

"Nos anais, "Florescente e garbosa
Garanhuns", fostes sempre assim.
A elegância, a beleza da rosa,
As paisagens, estesias sem fim."
"Os teus vales bravios outrora
Esconderam fugitivos de cor...
A liberdade da Terra arvora
Estes homens de novo pendor.!"

"E o lema *Ad Altiora Tendere*
É o mais fervoroso ideal.
A bandeira, sagrada e serena,
e Simôa da história fanal."
"Tuas belezas - Cidade das Flores
E os ares - poema acolhedor...
Ai! Suspiros! Que vida, que amores
Neste hino, que fulge esplendor!."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:BFFEFC28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.300/2024

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de Rua Joel Bernardo da Silva..., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de **Rua Joel Bernardo da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Rua Sargento Joel Bernardo da Silva**, o logradouro "Rua Projetada 03", com início na "Rua Projetada 06" e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:FB608665

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.301/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Rua Francisco Campos Souto (Chico Souto)**, um logradouro localizado no Loteamento Bela Vista, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Francisco Campos Souto (Chico Souto)**, o logradouro Rua Projetada, com início nas proximidades da BR-424, entre as Quadras: 125, 129, 126, 130, 127, 131 e 128, local do seu término, localizado no Loteamento Bela Vista, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:32D9B6F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 046/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a prorrogação de Comissão de Inquérito Administrativo, e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada através da Portaria n.º 038/2023-GAB/IPSG não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 133/2024 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, o qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade das análises envolvidas, pela alta demanda de inquéritos, além da espera pela recepção de documentações requisitadas, estando a resposta dentro do prazo estipulado até a presente data;Parte superior do formulário

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 dias úteis**, com vigência a partir de 24 de setembro de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 038/2024-GAB/IPSG.

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:31B96C75

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 047/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 003/2024-IPSG e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Assessora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF n.º 711.799.214-02**, para ser Fiscal do Contrato n.º 003/2024-IPSG, firmado com a empresa ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, que tem como objeto a locação de 01 (um) veículo, sem motorista com vistas a atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

Garanhuns, 18 de novembro 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:C20E8772

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 050/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Tombamento e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e pela correta identificação, registro e controle dos bens do Instituto;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.893/2013.

RESOLVE:
Art. 1.º Fica constituída a **Comissão de Tombamento e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG)**, com a finalidade de realizar o levantamento, a identificação, o registro e a atualização dos bens patrimoniais do Instituto.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – BRIENNE FERRO ARAÚJO, inscrita no CPF n.º 104.202.754-44 – Presidente da Comissão;

II - ANA SORAYA DE BARROS PESSOA ARAÚJO, inscrita no CPF n.º 515.706.294-04 – Membro;

III - KEILA VANESA ELOI GOMES, inscrita no CPF n.º 049.743.894-16 – Membro.

Art. 2.º A Comissão de Tombamento e Patrimônio compete:

I - Efetuar o levantamento patrimonial anual;

II - Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;

III - Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;

IV - Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição, destacando eventuais inconsistências ou a necessidade de regularizações;

V - Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente do Instituto de Previdência.

VI - Apresentar recomendações visando à melhoria da gestão patrimonial, se necessário.

Art. 3º. Os servidores que fazem parte do quadro funcional do IPSG, e que compõem a Comissão Permanente de Tombamento e Patrimônio constituído nesta Portaria, farão jus à vantagem estabelecida no art. 16 da Lei Municipal n.º 3.893/2013.

Art. 4º. A vantagem de que trata o art. 3º será na ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os membros, sobre os seus vencimentos.
Art. 5.º A Comissão deverá concluir seus trabalhos até 31/12/2024.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 18 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:9F5D8D17

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 051/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre o encerramento das atividades do exercício financeiro 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o prazo de 30 dias para concessão do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade do fechamento contábil em 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o encerramento da gestão municipal no corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades abaixo relacionadas a partir do dia 06 de dezembro de 2024, devido à necessidade de expediente interno, visando o fechamento do exercício financeiro 2024.

Todos os requerimentos referentes aos Benefícios Previdenciários, salvos, os de pensão por morte;
Todos os requerimentos administrativos, salvo os que forem caracterizados como urgência pela Presidência do IPSG;
Todas as requisições de emissão de nota empenho.

Parágrafo Único. As suspensões estabelecidas no caput deste artigo não incidem sobre o procedimento de Recadastramento/Prova de vida.

Art. 2º. A suspensão do que trata o art. 1º cessará em 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 18 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1FDA0A11

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 049/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Assessora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA,** inscrita no **CPF n.º 711.799.214-02,** para ser Fiscal do processo administrativo n.º 005/2024, referente aos serviços e fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2024.

Garanhuns, 18 de novembro 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:948B9360

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2024

EMENTA – Estabelece normas e procedimentos para realização da prova de vida previdenciária do ano de 2024 dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, inciso II da Lei Federal n.° 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

ESTABELECE:

Art. 1º. Fica todo beneficiário detentor de aposentadorias e pensões, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, obrigados a realizar prova de vida, de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 2°. O prazo para realização de prova de vida obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	SECRETARIA/AUTARQUIA
02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	PROVA DE VIDA DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPSG

§1º – O prazo estabelecido no presente artigo poderá ser prorrogado por prazo não superior a 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado;

§2º - A prova de vida se dará através do endereço eletrônico que será divulgado no site do IPSG, devendo ser realizado diretamente pelo servidor inativo ou pensionista, e, excepcionalmente, na forma presencial.

Art. 3º. Entende-se por Prova de Vida o procedimento administrativo, de caráter obrigatório para inativos e pensionistas, que consiste na comprovação ANUAL de que o beneficiário se encontra apto à manutenção do benefício, devendo ser realizada dentro do prazo informado no artigo 2º desta instrução normativa.

Art. 4º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Inativos: os segurados aposentados do IPSG, em gozo de benefício de aposentadoria;

II – Pensionistas: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do IPSG.

Art. 5º. Para a realização da Prova de Vida será obrigatória a apresentação do documento oficial de identificação, original e com foto, contendo a numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF), com prazo máximo de 10 anos de expedição.

§ 1º - Poderão ser solicitados outros documentos para complementar o cadastro dos aposentados e pensionistas, inclusive o comprovante de residência atualizado, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão.

§ 2º - Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada, Carteira Funcional emitida por órgãos públicos e Carteira do Idoso.

§ 3º - Os documentos apresentados deverão estar em bom estado de conservação, com dados legíveis e com foto nítida, a fim de facilitar a identificação de seus portadores.

§ 4º - O beneficiário que possuir mais de um benefício previdenciário deverá realizar a Prova de Vida uma única vez.

Art. 6º. Para a comprovação da Prova de Vida presencial, o beneficiário deverá comparecer a sede do IPSG, se segunda a sexta-feira, na Rua Antônio Lacerda, n.º 85, Santo Antônio, Garanhuns-PE, no horário das 8h às 14h, munido da documentação original mencionada no art. 5º.

Parágrafo Único – Não haverá a necessidade de agendamento prévio para a realização da Prova de Vida presencial, o beneficiário comparecerá à sede do IPSG no horário de expediente ao público, conforme o estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º - A comprovação da Prova de Vida remota, por meio do endereço eletrônico que será divulgado no site do IPSG, ocorrerá da seguinte forma:

I - O beneficiário acessará o endereço eletrônico disponibilizado e efetuará o login no sistema inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a data de nascimento;

II - De início, o beneficiário deverá registrar e enviar uma foto do documento de
identificação (frente), e em seguida, do verso. Logo após, será solicitado o envio de uma foto do rosto para comprovar a veracidade do portador da identidade;

III - No próximo passo, o beneficiário deverá atualizar os dados pessoais, documentais, de endereço e de contatos que forem solicitados, anexar o comprovante de residência atualizado e finalizar o processo de envio da comprovação de vida;

IV - O beneficiário receberá, em até 05 (cinco) dias úteis, a validação ou não da documentação e foto apresentadas, inclusive, havendo a possibilidade de solicitação de novos documentos ou o reenvio da documentação e da foto;

V - Não validada a Prova de Vida, o beneficiário deverá refazer o procedimento.

Art. - 8º - Decorridos 15 (quinze) dias após a finalização do prazo estabelecido para realização da Prova de Vida, ou seja, após o prazo previsto no art. 2º desta Instrução Normativa, o IPSG publicará no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco a relação daqueles que não comprovaram a vida e que terão os benefícios devidamente suspensos.

§ 1º - Nos casos de suspensão de benefício, o aposentado ou pensionista deverá
comparecer ao IPSG para realizar a comprovação de vida de forma presencial, apresentando a documentação constante no Art. 5º desta Instrução Normativa, bem como solicitando a reativação do benefício através do formulário constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º - A reativação do benefício ocorrerá na folha de pagamento que estiver em
processamento na data da realização da Prova de Vida, incluídos todos os valores retroativos, respeitando o calendário oficial de pagamento.

Art. 9º - A Prova de Vida é de caráter pessoal, e só pode ser feita pelo inativo e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica e que esteja em cumprimento de reclusão penal, inválidos/interditados judicialmente.

§ 1º - Nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário, munido de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, realizar a comprovação de vida de forma presencial, emitida em no máximo há 180 (cento e oitenta) dias corridos, observados os seguintes procedimentos:

I - Daqueles com impossibilidade médica, será exigida declaração específica, a qual deverá ser expedida em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico por meio de carimbo e com o devido número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, atestando a impossibilidade de realização da Prova de Vida, emitido em no máximo há 60 (sessenta) dias corridos.

II - Aos que cumprem reclusão penal, será exigido a apresentação do atestado de permanência carcerária ou declaração de cárcere, a ser validado pelo diretor da unidade penal, onde o custodiado encontra-se recolhido, identificando local e data.

§ 2º O representante do beneficiário, que assim o declare, deverá protocolar na sede do IPSG, os documentos originais dispostos nos incisos I e II, do §1° deste artigo, acompanhados de cópia do documento de identificação com foto, do beneficiário e do representante, e preencher o formulário constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 3º Na hipótese de o beneficiário ser invalido/interditado judicialmente, nas hipóteses do caput deste artigo, caberá ao representante do beneficiário realizar a comprovação de vida, reunindo a documentação contida no artigo 5º e o devido ato de representação, e preencher o formulário constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 10º - Aos beneficiários que não detenham qualquer condição de sair de suas
residências, quer por idade, quer por doença grave, bem como não dispuser de uma representação legal, excepcionalmente, e, por meio de deliberação da Comissão da Prova de Vida, desde que residentes no Município de Garanhuns, será disponibilizada visita de um represente do Instituto para realização da Prova de Vida domiciliar.

Parágrafo Único – Para os casos excepcionais previstos neste caput, deverá o
beneficiário fazer requerimento e agendamento prévio de visita domiciliar junto ao IPSG, através de contato telefônico disponibilizado, conforme formulário constante no Anexo III desta Portaria.

Art. 11º - Aos beneficiários que residam em outras localidades, será possibilitada a utilização a modalidade de Prova de Vida remota, conforme se tem no artigo 7º.

Art. 12º - O IPSG, por meio da Comissão de Prova de Vida, acompanhará a efetivação de todo o procedimento, emitirá relatórios detalhados, bem como adotará todas as medidas cabíveis para assegurar a manutenção do benefício.

Art. 13º - A Presidente deste Instituto designará uma comissão responsável para organização, execução e validação da Prova de Vida, sob a responsabilidade da comissão.

Art. 14° - Os casos omissos e situações não previstas nesta instrução serão deliberados pela Presidência do IPSG.

Art. 15° - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 18 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:88325B86

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 048/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a criação da Comissão de Recadastramento/Prova de Vida Previdenciário do ano de 2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a adoção de medidas gerenciais relativas à comprovação anual de vida, por parte dos inativos e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO que a manutenção de cadastro atualizado é de fundamental importância para o desenvolvimento de projetos e serviços que contribuam com a melhoria da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança no pagamento dos benefícios previdenciários aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, inciso II da Lei Federal n.° 10.887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários;

CONSIDERANDO a instituição de procedimento de Recadastramento/Prova de Vida estabelecido através da Instrução Normativa n.º 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recadastramento/Prova de vida Previdenciário – 2024, conforme prevê a Lei Federal n.° 10.887/2004.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros relacionados abaixo:

BRIENNE FERRO ARAÚJO
Coordenadora do Recadastramento Previdenciário do IPSG
Matrícula – 84.241

JANAINA CAMPOS SA MENDONÇA
Secretária
Matrícula – 84.163

KEILA VANESA ELOI GOMES
Membro
Matrícula – 84.125

MYLENA BARRA NOVA DOS SANTOS
Membro
Matrícula – 84.243

ANA SORAYA DE BARROS PESSOA ARAÚJO
Membro
Matrícula – 84.231
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 18 de novembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:8A8197B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ n° 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 12.087.161/0001-43. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS: JOSÉ AMAURY PEREIRA, LEOPOLDINO CARDOSO FILHO, FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PROJETADA (TRECHO) E ESTRADA PARA SÃO PEDRO (TRECHO), LOCALIZADADAS PRÓXIMO AO NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 592.029,95 (Quinhentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **Assinatura:** 19/11/2024. **Base legal:** Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis

Garanhuns, 19 de Novembro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:665A5874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3891/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 08/03/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE74B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3892/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA BARROS, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2533,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/01/2022 a 22/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C0BDDF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3893/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERIO ALMEIDA SIQUEIRA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9049,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:818C6249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3894/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5523,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6C4AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3895/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GEANE NEVES DA SILVA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2543,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D54EB855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3896/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 7503,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E979947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3897/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CRISTINA DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2542,** lotado(a) no(a) **Secretaria de**

Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 31/01/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FE0D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3898/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2504,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 16/11/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:506E5B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3900/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELLEN KALINE DE LIMA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5965,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE7E6826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3901/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MISAEL PEDRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5259,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7D54CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3902/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5288,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDDD4686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3903/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA MARIA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5975,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4171981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3904/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA DE LIMA ARAUJO, Recepcionista,** Matrícula **n° 8273,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 19/03/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3762862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3905/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5786,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2022 a 28/11/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CA64EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3906/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS VILELA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 5085,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A4E27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3907/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 2225,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A96B331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3908/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I,** Matrícula **n° 7437,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16106FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3909/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GINA UMBELINA SIQUEIRA, Professor I,** Matrícula **n° 11548,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7FDF5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3910/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANE FERREIRA MOURA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7222,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/12/2022 a 20/12/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB24C788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3911/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA MIRANDA ALVES, Professor I,** Matrícula **n° 7639,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:92ED5D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3912/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 5376,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F6B86341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3913/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I,** Matrícula **n° 7715,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 10/03/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:58DBE022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3914/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MYLENA FERNANDA SILVA GOMES, Professor I,** Matrícula **n° 8053,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 08/02/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD84F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3915/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 5389,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 17/10/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4CEF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3916/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JILVAN DA SILVA, Escriturario,** Matrícula **n° 20655,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2022 a 30/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14A4CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3917/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEICAO, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2445,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2023 a 03/10/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8ACC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3918/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7978,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 07/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74493F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3919/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7547,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 03/02/2019, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD876837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3920/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **n° 2164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, com vigência a partir de **13/12/2024 a 11/01/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75131109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3921/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7821,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 a 17/06/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5355F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3922/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA, Topografo,** Matrícula **n° 11030,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 18/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B1D9E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3923/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **VALDENYCE FERREIRA GALVÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5087**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: VALDENYCE FERREIRA GALVÃO CAVALCANTE,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:227716C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3924/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria **Nº 2489/2024–SAD** de 10 de julho de 2024, que concedeu a **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11025,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 19/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**, considerando que a servidora em questão solicitou exoneração conforme portaria 545/2024 – GP, com vigência a partir de 18 de julho de 2024, data portanto, anterior ao período que gozaria de férias.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:657AA0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3925/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social,** Matrícula **nº 31419,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Miguel de Souza Araujo - 03/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de novembro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:382C1265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3926/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMERSON GUSTAVO DA SILVA BEZERRA SANTOS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **24676,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Merliah Cecylia Dos Santos Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/11/2024 a 21/11/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:689E36ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3927/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **n° 2540,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 04/02/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39993DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3928/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO PAULO DE FARIAS RIBEIRO, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº**. **23767,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Rael Yohan Freires De Farias Ribeiro, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **04/11/2024 a 23/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90C58EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3929/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de **31/10/2024 a 27/02/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Professor de Sala de Leitura na Escola Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BEA1CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3930/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira (o),** Matrícula **nº 9018**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **05/10/2024 a 04/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:96BAEBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3931/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço Gerais,** Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **18/10/2024 a 17/10/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A06E59C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3932/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LEONARDO ALVES, Professor II - Historia,** Matrícula **nº**. **11536,** lotado(a) na **Secretaria de educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Anna Liz Da Silva Alves, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **06/11/2024 a 25/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:911ED88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3933/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA DA SILVA MELO**, **Professor I**, Matrícula **nº 11628**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Antonia Barros Da Silva Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/11/2024 a 11/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1B0880B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3934/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **DAYSE BRAGA DA SILVA, titular do cargo de Professor de Referencia - I,** Matrícula **nº 24865**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 174 0007974 81, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/11/2024 a 15/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1F93A8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3935/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA VICENTE, Diretora de Orçamento e Finanças,** Matrícula **n° 50668,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:304BA7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3936/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11415,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/203 a 19/08/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7BF038C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3937/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50653,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2021 a 02/11/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B8016E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3938/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7311,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0032A7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3939/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IEGO WESLLEY DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8575,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 a 22/03/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA984E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3940/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50657,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82E478E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3941/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 3009,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 25/11/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:91AFDD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3942/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14520,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8A8728B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3943/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7340,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71ABDBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3944/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14522,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ED7C59C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3945/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11430,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2023 a 13/09/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E5A12D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3946/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8149,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E82E95A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3947/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7199,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FC8A3A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3948/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRO SOARES DE FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7332,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7892F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3949/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIDNEY GUSTAVO DOS SANTOS MATIAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11390,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8B7E56DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3950/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE TAVEIRA LEITE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7984,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD2C2330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3951/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11388,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:497FEBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3952/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2629,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 a 25/11/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:837E5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3953/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50628,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2023 a 06/10/2024, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:815EB57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3899/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANÇA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8269,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 18/03/2023, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/12/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78FE7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO Nº 001/2024

CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2024, do Diretor Administrativo, Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto, que encaminhou o Memorando nº 05/2024, da Diretora de Atenção Especializada, Sra. Kelli Almeida Arcoverde, datado de 18 de novembro do ano em curso (2024), comunicando sobre débitos em aberto junto ao **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** Associação sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, em razão de pedido de distrato apresentado por este;

CONSIDERANDO que houve concordância pela Administração Pública, através da Secretaria de Saúde, acerca do pedido de distrato apresentado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, firmando as partes Rescisão Amigável no Termo de Credenciamento nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objeto refere-se ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Garanhuns/PE, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de credenciado, que são parte integrante do termo retro, independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO que a Rescisão Amigável no Termo de Credenciamento nº 001/2024, se deu na data de 20/09/2024, e que consta em aberto débitos referentes aos meses de agosto e setembro do ano em curso, nos valores respectivos de R$ 54.109,78 (cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos) e R$ 66.630,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), conforme planilhas de cálculos apresentadas pela Diretora de Atenção Especializada, Sra. Kelli Almeida Arcoverde;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto

no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que expressa que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público inerente a todo aquele que ocupa função pública, consoante disposto na Lei nº 8.429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa), bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 (Lei de Contratos Administrativos) e da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo), e ainda os Princípios Constitucionais elencadas no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser notório o prejuízo advindo em razão da ausência de prestação de serviços de assistência à saúde de média complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de Processo Administrativo Indenizatório para a correta apuração dos fatos que deram origem ao débito em aberto nesta Secretaria de Saúde, frente ao **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04;

CONSIDERANDO o dever de dar publicidade a todos os atos da Administração Pública a seus administrados e ao público em geral;

Determino:

A abertura de Processo Administrativo Indenizatório para apuração dos fatos que apontam o débito no valor de R$ 120.739,78 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) em favor do **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, por esta Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

Em razão do interesse público na resolução da questão, a nomeação de Comissão de Processo Administrativo para apuração dos fatos em comento pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública;

Que seja levantada toda a documentação nos setores competentes da Secretaria de Saúde, para que seja devidamente apurada a prestação do serviço e outros fins.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1CBEA39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO Nº 77/2024

Em 18 de novembro do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Indenizatório nº 77/2024, com a finalidade de apuração dos fatos que apontam débito em aberto pendente de pagamento na quantia de R$ 120.739,78 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), em favor do **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, oriundo do Termo de Credenciamento nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objeto refere-se ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Garanhuns/PE, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de credenciado, que são parte integrante do termo retro, independentemente de transcrição.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 18 de novembro de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:AA8579FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024- FMS

Contrato Administrativo Nº 022/2024- FMS. Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: Positive Serviços e Tecnologia LTDA, CNPJ:38.012.339/0001-80. VALOR: R$ 10.560,00, Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025.

Garanhuns, 19 de novembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DA0D3ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO DÉBITO EM ABERTO NESTA SECRETARIA DE SAÚDE, FRENTE AO **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** ASSOCIAÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.667.831/0001-04, EM RAZÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL NO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE CREDENCIADO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO TERMO RETRO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 003/2024, assinado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** e o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE,** Associação sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 35.667.831/0001-04, cujo objeto refere-se ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Garanhuns/PE, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de credenciado, que são parte integrante do termo retro, independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO o Ofício nº 182/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns que encaminhou o Memorando nº 05/2024, expedido pela Diretora de Atenção Especializada, Sra Kelli Almeida Arcoverde, apontando débitos em aberto junto ao **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, em razão de Rescisão Amigável no Termo de Credenciamento nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Indenizatório nº 77/2024**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CEE958BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº103/2024-CPLC,** referente ao **Processo Licitatório nº 014/2023** – **Tomada de Preços Nº 002/2023**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 11/10/2024, Código Identificador 05A0A63F, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO**. **LEIA-SE:** EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO. **ONDE SE LÊ:** Aditamento para acréscimo de valor **CONTRATUAL**. **LEIA-SE: Aditamento para Prorrogação de Prazo.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DC0F51F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 103/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023- FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 103/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA AV. BARÃO, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** CNPJ Nº **15.395.315/0001-52**. VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao valor do contrato, originalmente estabelecido em **R$ 661.331,40 (Seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, o valor de **R$ 136.980,29 (Centro e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R$ 798.312,09 (Setecentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e nove centavos),** o que representa um acréscimo percentual aproximado de 20,71% ao contrato.

Garanhuns, 18 de Novembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4FCE80B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 - PE Nº 056/2023

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 285/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata de registro Preços nº 435/2023
Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Ata de Registro de Preços nº 435/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.
Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E**

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• LOTE 166 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG Ca03 +400UI – COMPRIMIDO Marca: NUTIVIT(PE) / RMS NOTIFICADO

Gerando a CI nº 1152/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 09 de julho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 24 de julho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 285/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 285/2024, enviada para a empresa em 01 de agosto de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que o item está em rota de entrega até 09/08/2024.
Devido ao atraso injustificado, o Município publicou Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município, no dia 03/09/2024, determinando a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 435/2023, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
A empresa notificada, apresentou recurso hierárquico, reiterando os termos da defesa prévia e alegando que o atraso no fornecimento se deu, tendo em vista que não havia estoque do item solicitado no estoque do fabricante, o que dificultou o cumprimento tempestivo da obrigação. Contudo, reafirma que o item estava com previsão de rota de entrega para o dia 09/08/2024, sem anexar, na oportunidade, nenhuma declaração da fabricante confirmando o alegado pela empresa, bem como, não anexando nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato de entrega dos itens no prazo informado.
Após cuidadosa análise, é importante salientar que o rito processual adotado no procedimento em questão encontra respaldo na legislação pertinente, Inst. Normativa CCI nº 001/2020 e na Ata de Registro de Preços ora convencionada entre as partes, e está de acordo com os princípios e garantias fundamentais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Ocorre que a justificativa apresentada pela empresa não afasta o prejuízo trazido ao Município, principalmente aos pacientes que necessitam daqueles medicamentos.
Diante do exposto, concluímos que o rito processual adotado no procedimento em análise está em conformidade com a legislação vigente e atende aos princípios constitucionais e legais pertinentes.
Ademais, verifica-se que o pedido fora realizado em 09 de julho de 2024, ou seja, já se passaram mais de 02 (dois) meses sem o devido fornecimento.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Assim, de acordo com o art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020, interposto recurso pelo infrator e, o gestor do contrato decidir pela manutenção da Decisão, o processo será remetido à autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Senão vejamos:
Art. 28. Interposto recurso pelo infrator, a autoridade recorrida (Gestor de Contratos/Presidente da Comissão Permanente de Licitação) o apreciará no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior (Secretário/Procurador/Prefeito Municipal) para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis.**
Pelo exposto, **MANTENHO** a Decisão proferida no processo administrativo nº 285/2024, para **DETERMINAR**, como de fato determino, penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 435/2024, com base no art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020, no caso de descumprimento injustificado de cláusulas contratuais (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Por fim, remeto os autos a Procuradoria Geral do Município para análise do Recurso, ora interposto, e Decisão, conforme determina a IN nº 001/2020.
Goiana, 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6B032C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 606/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **LULU CONSTRUÇÕES LTDA ME,** CNPJ 14.828.160/0001-38**.** OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada, para Fornecimento de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana/PE, conforme especificações e quantidades contidas apresentadas e demais condições contidas no Edital, em seus anexos parte integrante deste instrumento independente de transcrição no termo de referência**, tendo em vista o constante e decidido na base legal na **Processo Licitatório nº 544/2024, Adesão nº 011/2024, Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**. Vigência: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de **12 meses em 13/11/2024 a 13/11/2025**. O valor total do contrato: **R$ 105.899,24 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

Dotação Orçamentaria: 10.122.0079.2218.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.42 / **Empenho**: 1476 / **Ficha**: 708

Goiana, 13 de novembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:77BB0E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 579/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **AVIGA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.642.960/0001-32**.** OBJETO: **Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura para reforma da Praça Nova Goiana, localizada na Rua Arnaldo Ferreira, Município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na através da **Concorrência Eletrônica nº 015/2024, Processo nº 339/2024, Lei Federal nº 14.133**, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis. **Vigência: 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura. na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total contratual **R$ 214.389,92 (duzentos e quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0226.1061.0000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Fonte:** 01 / **Empenho:** 1220

Goiana, 29 de outubro de 2024.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:CEA6651F

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024

OBJETO: **Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da praça Isaias Trajano, localizada no distrito de ponta de pedras, no município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 251.166,72 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 177.943,99,** (Cento e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **21 de novembro de 2024**.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:6C211EB4

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 38/2024

OBJETO: Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para reforma da praça do pé da mentira, localizada no distrito de ponta de pedras, Goiana/PE, no valor de **R$ 672.232,47** (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor de **R$ 486.756,86** (Quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Goiana, Estado de Pernambuco, em **21 de novembro de 2024**.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:18C6C1E3

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2024

OBJETO: **Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras da pavimentação em paralelepípedo, passeio e drenagem de ruas dos bairros de Flexeiras e Bela Vista, localizadas no Município de Goiana/PE**, no valor de **R$ 2.443.290,91** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais, noventa e um centavos).

Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **CONSTRUTORA A.R. LTDA,** no valor de **R$ 1.799.999,00** (Um milhão setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Goiana, Estado de Pernambuco, **em 21 de novembro de 2024**.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:0D0648F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 159/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. OBJETO: A**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2024** nos termos a seguir:

1.1.1. ONDE SE LÊ na cláusula 1.2. (Planilha) no item 26:

COTA ..... EXCLUSIVA
ITEM 26
CATMAT/ESPECIFICAÇÃO ..... 267669 – HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃOE VALIDADE. REGISTRO Nº M.S.1049711330016
UNID. ..... AMPOLA
QTD. 3000
MARCA ..... UNIÃO QUÍMICA
VALOR UNIT. ..... R$ 4,97
VALOR TOTAL ..... R$ 14.910,00

1.1.2. ***LEIA-SE:***

COTA ..... EXCLUSIVA
ITEM 26
CATMAT/ESPECIFICAÇÃO ..... 267669 – HALOPERIDOL 50 MG COMPRIMIDOS EMBALADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃOE VALIDADE. REGISTRO Nº M.S.1049711330016
UNID. ..... AMPOLA
QTD. 3000
MARCA ..... UNIÃO QUÍMICA
VALOR UNIT. ..... R$ 4.97
VALOR TOTAL ..... R$ 14.910,00

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A3A89A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024 – – PROCESSO Nº 007/2024-CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 052, de 05 de novembro de 2024 resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: Sra. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular.".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D51EEDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO Nº 044/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 053, de 05 de novembro de 2024, resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: o Sr. RODRIGO QUEIROZ GOMES, Matrícula: S105764, Diretor de Saúde Bucal, como Gestor Titular, e Sra. VANUZA MARIA DE PAULA, Matrícula: S101654, Tecnica em Saúde Bucal, como Fiscal Titular".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:253AE15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2024 - PROCESSO Nº 046/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 052, de 05 de novembro de 2024 resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: Sra. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B2EACB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 052, de 05 de novembro de 2024 resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: Sra. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e a Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E5B1D4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 053, de 05 de novembro de 2024, resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: o Sr. RODRIGO QUEIROZ GOMES, Matrícula: S105764, Diretor de Saúde Bucal, como Gestor Titular, e Sra. VANUZA MARIA DE PAULA, Matrícula: S101654, Tecnica em Saúde Bucal, como Fiscal Titular".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4B3FA542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 053, de 05 de novembro de 2024, resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: o Sr. RODRIGO QUEIROZ GOMES, Matrícula: S105764, Diretor de Saúde Bucal, como Gestor Titular, e Sra. VANUZA MARIA DE PAULA, Matrícula: S101654, Tecnica em Saúde Bucal, como Fiscal Titular".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:251F7DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024 – PROCESSO Nº 101/2024-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024. OBJETO: "A RETIFICAÇÃO nos seguintes termos:

Na aposição de assinatura, onde se lê:

_____
WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT
SLINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATADA

Leia-se:

WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT
Link Card Administradora de Benefícios LTDA
Contratada

PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:514D2848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2021. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

A Portaria nº 001, de 15 de outubro de 2024 resolve:

"Art. 1°. Tornar sem efeitos a Portaria n° 31, de 30 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Designar a servidora RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula n° 1017524, para o exercício da função de Gestora de Contrato.

Art. 3°. Designar os servidores GABRIEL D'ALBUQUERQUE LEMOS, matrícula P1019924 e LIVONALDO OTAVIANO DA SILVA, matrícula n° 1020142, para o exercício da função de Fiscais de Contrato".

PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D7C2C65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o Reajuste a luz da Lei n° 8.666/93. O presente instrumento reajusta o contrato no percentual de 6% (seis por cento), sobre o valor inicial, a saber, R$ 1.265,76 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) do qual passará a R$ 22.361,76 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), e, prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 42.925.322/0001-91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8D50D6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO SECTURCEL Nº 176/2024

CONTRATO Nº 176/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 124/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.599/2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), POR MEIO DE PROFISSIONAL HABILITADO COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (SECTURCEL) DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ (PE), CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **EMPRESA:** EMANUEL MAURÍCIO DE MENESES, inscrita no **CNPJ** sob o 54.798.240/0001-46. **VALOR: R$ 22.805,07 (vinte e oito mil e oitocentos e cinco reais e sete centavos). GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, matricula 1020313. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:02BE8692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATO Nº 147/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90140/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, COM IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E EXECUÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, OBSERVANDO A ROTINA E FUNÇÃO INERENTE AO SETOR DE PESSOAL, COMPREENDENDO TAMBÉM A ORIENTAÇÃO DE SERVIDORES NAS ÁREAS. **EMPRESA:** NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 09.110.717/0001-60. **VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). GESTOR DO CONTRATO:** ARTHUR EMANUEL DOS SANTOS SILVA, matriculado sob o n° 1017472. **FISCAL DO CONTRATO:** WARLLINGTON DOUGLAS SOUZA LISBOA CAVALCANTI, matriculado sob o n° 4062. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**19/11/2024.

PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCÂNTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E5D9D1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO SECTURCEL Nº 175/2024

CONTRATO Nº 175/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO E DISPENSA ORA EPIGRAFADOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21. **EMPRESA:** C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 40.479.340/0001-61.

VALOR: R$ 150.899,80 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). GESTORA DO CONTRATO: DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, Coordenadora de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 102.148**. FISCAL DO CONTRATO:** SAMYRA GUEDES DA SILVA MACHADO, Nutricionista da Rede de Saúde, Matrícula nº 103.065. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**DATA DE ASSINATURA:**19/11/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:35AC520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos constantes na Portaria de Gestão n° 030/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, (...), como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO, Matrícula 947-3 (...), como FISCAL (...)".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F146C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº027/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:
1.1.1. A Portaria nº 37, de 08 de Novembro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:
"Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e a Servidora, a Srª DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula nº P1019127, CREA N° 1820971112 – PE, como FISCAL".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:40277203

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos constantes na Portaria de Gestão n° 034/2024:

RESOLVE:
"Art. 1º Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, (...), como GESTOR DO CONTRATO, e a Servidora DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA, Matrícula P1019127, (...), como FISCAL".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4B94A856

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2023 E SEUS INSTRUMENTOS DERIVADOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº006/2023 E SEUS INSTRUMENTOS DERIVADOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – TOMADA Nº 021/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA, através de solicitação, datada de 12 de setembro de 2024, emitida pela própria empresa, nos seguintes termos:

1.1.1. Na qualificação, ONDE SE LÊ: "representada neste ato pelo Sr. FAGNER EMANUEL DA SILVA MENDONÇA, (...) e ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO, (...).

1.1.2. ***LEIA-SE, APENAS: "representada neste ato pelo Sr. ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Recife/PE".***

1.2.1. No campo de assinatura, ONDE SE LÊ: FAGNER EMANUEL DA SILVA MENDONÇA (CONTRATANTE) e ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO (CONTRATANTE).

1.2.2. ***LEIA-SE, APENAS: "ANTONIO DE HOLANDA DE ARAÚJO PINHEIRO (CONTRATANTE)".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CF53860E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 55, de 08 de novembro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

"Art. 1º Designar os servidores: Sr. SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, MARÍCULA nº P1015805, como Gestor Titular, e Sra. DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA, MATRÍCULA nº P1019127, como Fiscal Titular."

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4AE78EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 40, de 19 de setembro de 2024, resolve:

"Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, matrícula nº S102148, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, como Fiscal Titular."

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A436B747

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos constantes da Portaria de Gestão n° 038/2024:

RESOLVE

"Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob n° ***..264-15, como GESTOR DO CONTRATO, e, o Servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS, Matrícula P1018553, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.224-23 (...), como FISCAL".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2DAC130B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos constantes na Portaria de Gestão n° 029/2024:

RESOLVE:

"Art. 1º Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob n° ***..264-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS, Matrícula P1018553, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.224-23 (...) , como FISCAL".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B6531A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 31, de 08 de Novembro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:

"Art. 1º Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e a Servidora, a Srª VERA LUCIA DE ALMEIDA MENEZES, Portaria nº 158/2023 e CAU N° A112855-8, como FISCAL".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9840BC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos termos constantes na Portaria de Gestão n° 032/2024:

RESOLVE:

"Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob n° ***..264-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor CARLOS ALBERTO DE FARIAS, Matrícula P1018553 (...), como FISCAL".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:806B07BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2024

DECRETO Nº 37 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece procedimentos para a observância da ordem cronológica de Pagamentos das obrigações

Contratuais regidas pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Ibimirim/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, elencados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, alínea "a" e §3º, 92, 113 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece regulamentação quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, de quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias observarem as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que introduz alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do controle interno municipal e do sistema de gestão orçamentária e financeira para viabilizar o adequado cumprimento da ordem cronológica de pagamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais, com vistas a garantir a pontualidade no pagamento e o tratamento isonômico no cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;
Decreta:
Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações contratuais, no âmbito do Município de Ibimirim/PE.
Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais, nos termos dos artigos 5º, 40, XIV, alínea "a" e §3º, 92, 113 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 141 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverá observar, salvo caso extraordinário, a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I – fornecimento de bens;
II – locações;
III – prestação de serviços;
IV – realização de obras.
Parágrafo Único. As parcelas contratuais a serem pagas com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.
Art. 3º Para o estabelecimento da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos decorrentes de contratos celebrados pela Administração Pública, será considerada a data da liquidação da despesa devidamente atestada.
§1º O procedimento de liquidação das despesas decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública terá início com a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal, fatura ou recibo), devidamente acompanhado de outros documentos ou requisitos exigidos no contrato ou na licitação respectiva, os quais subsidiarão o atesto da despesa.
§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, o órgão ou entidade contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.
§3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o órgão ou entidade contratante, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
§5º O pagamento das indenizações previstas no §2º, do artigo 79 da lei 8.666, de 1993 e no §2º, do artigo 138 e no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
Art. 4º Os prazos para liquidação e pagamento, salvo caso extraordinário, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:
I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;
II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
§1º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os prazos previstos no caput, deste artigo, serão reduzidos pela metade.
§2º Nas contratações que envolvam a execução de recursos próprios ou transferências constitucionais, desde que justificado e previsto no edital ou instrumento equivalente, poderão ser estabelecidos prazos superiores aos definidos nos incisos I e II, do caput, e no parágrafo anterior.
§3º Compete ao órgão contratante acompanhar e promover a devida instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I, do caput, deste artigo.
§4º O prazo de que trata o inciso I, do caput e o §1º, deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§5º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, do caput, e o §1º, deste artigo.
§6º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista neste artigo será suspensa até a regularização da situação.
§7º Regularizada as situações aludidas no parágrafo anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
§8º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§9º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
Art. 5º A ordem cronológica referida ao artigo 2º poderá ser alterada, mediante prévia justificativa do ordenador de despesa responsável pela referida alteração e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o

funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Art. 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no artigo 2º ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
Art. 7ºA Contabilidade e os demais setores responsáveis pelo gerenciamento e execução dos pagamentos deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu portal na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração.
Art. 8º Competirá a Contabilidade, em conjunto com a Unidade de Controle Interno, expedir normas ou atos complementares necessários para a regulamentação das disposições deste capítulo.
Art. 9º A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das normas contidas no presente decreto.
Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos à luz da Le1 Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.
Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibimirim, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:3BD75F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 008/2024

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.419,95(quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos):GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME(22703254000109) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.299,95 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).OTIMIZE DISTRIBUIÇÕES LTDA(57378674000141) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

IGARASSU (PE), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:AFBAEC51

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 008/2024

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.419,95(quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos):GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME(22703254000109) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.299,95 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).OTIMIZE DISTRIBUIÇÕES LTDA(57378674000141) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 610/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:180CEB6B

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Adm: Nº 008/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.419,95(quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos):**GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME**(22703254000109) com os lotes: 2, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 1.299,95 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**OTIMIZE DISTRIBUIÇÕES LTDA**(57378674000141) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
Item fracassado:8
IGARASSU - PE, 21 de novembro de 2024

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:5AFAAF95

GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL NÚMERO 003/2024-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN.

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2849/2014.

EDITAL Nº 003/2024 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN
O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN,** no uso das suas atribuições legais, considerando, o Recadastramento 2024 para o Serviço Municipal de Táxi – SMTX/Igarassu, necessário para concessão do **Alvará 2024** para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo automóvel, conforme as determinações legais
RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 70 (setenta dias) dias a contar do dia 22 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025 o prazo de recadastramento.

ADRIANO GALVÃO DE MELO
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:6FE364F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 132/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Prêmio Antônio Pedro de Figueiredo de Direitos Humanos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Prêmio Antônio Pedro Figueiredo de Direitos Humanos, a ser concedido a pessoas e instituições, como homenagem e reconhecimento por terem contribuído para tornar a cidade mais justa, igualitária, solidária, contribuindo de alguma forma para nossa sociedade e/ou cultura.

Art. 2°. A premiação consistirá na entrega, ao homenageado(a) de certificado, medalha de honra ou a reprodução de uma obra de arte ou objeto que simbolize o Município de Igarassu.

Art. 3º. O Prêmio Antônio Pedro Figueiredo de Direitos Humanos será entregue pela Prefeita, preferencialmente, por ocasião dos festejos de celebração da consciência negra, no mês de novembro, em cerimônia a ser realizada em local público de relevância histórica para a cidade Igarassu.

Art. 4°. As despesas com a execução do prêmio instituído neste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Palácio de Afonso Gonçalves, 14 de novembro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8FA32E0C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 173/2024 - PROCESSO N° 176/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 173/2024 - Processo Nº 176/2024 – Processo Administrativo nº 176/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ESPAÇO CULTURAL GRUPO ARIANO SUASSUNA**, inscrita no CNPJ Nº 43.799.777/0001-70, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 14º FESTIVAL DE TEATRO DE IGARASSU - FESTIG, COM APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS GRATUITOS E BRINCANTES, PALESTRAS E OFICINAS DO TEATRO PARA TODAS AS IDADES, APRESENTADOS NAS PRINCIPAIS PRÇAS PÚBLICAS DA CIDADE, DO DIA 05 AO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE IGARASSU/PE,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:CA664303

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a Secretaria de Saúde do município de Igarassu, durante o período de 12 meses. A obtenção das especificações detalhadas do produto poderá ser adquirida através do **e-mail: saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 29/11/2024.**

Igarassu, 21 de novembro de 2024

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:656B4597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2024-GAB

PORTARIA Nº 485/2024-GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2024.

Considerando o Relatório de Auditoria nº 24256432 do Gabinete do Conselheiro Carlos Neves, do TCE/PE.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 298/2024–GAB, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, em 02/08/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal**, NIVÂNIA PEREIRA ALVES FEITOZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.579.637–SDS/PE, inscrita no CPF/MF nº 882.557.194-15, titular do cargo de **Professora EF I, Nível III, Classe "N"- 150 H/A**, matrícula nº 93-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6FE06DD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2024/SME. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2024/SME. Serviço. Tipo menor preço Global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ-PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. Valor: R$ **620.985,66**.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de dezembro de 2024, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br;www.pncp.gov.b;www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 21/12/2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:244FBD5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
ATA 001 – DISPENSA Nº 00007/2024

ATA 001 – DISPENSA Nº 00007/2024

Ata dos trabalhos da Sessão pública referente ao procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 00007/2024, do tipo menor preço, conduzida pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itapetim, a Sra. DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de equipamentos e materiais, consistentes na instalação de uma usina – UFV, conectada à rede do RGE por meio de inversores, geradora de energia elétrica ser utilizada nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição do dia 13 de novembro de 2024 – n.º 3720; o quadro de avisos do Prédio da Câmara Municipal de Itapetim; e o Site Oficial da Câmara na Internet – acesso pelo link: https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. Participantes que foram cadastrados no processo após manifestarem interesse via e-mail postados até as 23h59min do dia 19/11/2024: DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA - (DIGEASY ENERGIA SOLAR) – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30, e UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – CNPJ n.º. 17.594.075/0001-40, as quais, no prazo do item 2.1 do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, enviaram suas propostas de preços para o e-mail institucional cplcamara@itapetim.pe.leg.br. Às 08h:16min. do dia 20/11/2024, a Agente de Contratação, designada pela Portaria n. 001/2024 de 15/01/2024, DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO deu início a Sessão Pública. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Agente de Contratação abriu a sessão pública. Por necessário, a Agente de Contratação esclareceu que as atividades de expediente dos órgãos da Câmara Municipal, no dia de hoje, foram normais, considerando que o Decreto Municipal n.º 292/2024, editado pelo Prefeito do Município e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios na edição do dia 18/11/2024, transferiu o feriado do dia 20/11/2024 para a próxima sexta-feira, dia 22/11/2024. Dito isto, em seguida, a Agente de Contratação abriu os e-mails para análise das propostas de preços enviadas pelos Participantes. Abertos os e-mails contendo as propostas, a Agente de Contratação passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Aviso de Dispensa e Projeto, e considerou que as propostas não estavam adequadas. Em razão disto, em seguida, a Agente de contratação solicitou a Participante UNIENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA – CNPJ n.º. 17.594.075/0001-40, que enviou a proposta de menor valor, que: "no prazo de 30 minutos, a contar do recebimento desta, corrija e reenvie a proposta e a respectiva planilha orçamentária fazendo inserir as marcas/fabricantes dos equipamentos e materiais dos subitens 1.1, 1.2, 1.4 mencionados no Orçamento do Projeto Básico, bem como a declaração exigida no subitem 3.3 do Aviso de Dispensa" (mensagem de e-mail enviada às 09h:26min). Passados bem mais de 30 minutos, precisamente 1h:19min, teve-se que a citada Empresa quedou-se inerte em atender a providência solicitada, o que impôs, por conseguinte, a decisão de desclassificação da sua proposta, por não atender a forma estabelecida no Item 3 do Aviso de Dispensa" deste procedimento. Em seguida a Agente de Contratação solicitou a Participante DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30, segunda colocada na fase de propostas, que: "no prazo de 30 minutos, a contar do recebimento desta, corrija e reenvie a proposta e a respectiva planilha orçamentária fazendo inserir as marcas/fabricantes dos equipamentos e materiais dos subitens 1.1, 1.2, 1.4 mencionados no Orçamento do Projeto Básico, bem como a declaração exigida no subitem 3.3 do Aviso de Dispensa" (mensagem de e-mail enviada às 11h:44min). Ato contínuo, considerando o atendimento a providência solicitada, após a análise do aspecto formal da proposta foi a Participante DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30, com Proposta no valor de R$ 58.829,16, considerada classificada. Na sequência, passando-se para a fase de negociação, a DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30, reduziu o valor total da Proposta para R$ 58.529,16. Por conseguinte, a Agente de Contratação declarou como vencedora da fase competitiva a Participante a DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30, com proposta no valor de R$ 58.529,16. Após a classificação provisória da Participante, passou-se, assim, à solicitação dos documentos de habilitação da Participante vencedora da fase competitiva. A Agente de Contratação, passou a informar: "Vistos e analisados, julgo habilitada a Participante DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA – CNPJ n.º. 20.540.594/0001-30 declarando-a habilitada à contratação em referência". Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada, juntada aos autos e remetida para fins de homologação e contratação.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO RÊGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:ED5A840E

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 00010/2024
Modalidade: Dispensa - n.º. 0007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de equipamentos e materiais, consistentes na instalação de uma usina – UFV, conectada à rede do RGE por meio de inversores, geradora de energia elétrica ser utilizada nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores.
Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 0007/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de equipamentos e materiais, consistentes na instalação de uma usina – UFV, conectada à rede do RGE por meio de inversores, geradora de energia elétrica ser utilizada nas instalações do prédio da Câmara de Vereadores, conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Projeto Básico (PB); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

DIGEASY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DIGITAIS E SOLAR LTDA - (DIGEASY ENERGIA SOLAR)
CNPJ N.º. 20.540.594/0001-30
Valor R$ 58.529,16

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 21 de novembro de 2024

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:DA73F107

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
TERMO DE REVOGAÇÃO

Decisão Revogatória de Licitação

Processo Administrativo n.º. 00011/2024
Dispensa de Licitação n.º. 0008/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE).

O Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei de Licitações, nº 14.133/2021.
Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do inciso II, artigo 71, da Lei 14.133/2021, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de conveniência e oportunidade;

Considerando as razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que durante os tramites do presente processo de contratação direta, obteve-se a informação do setor contábil e do setor financeiro, de que inexistiriam recursos suficientes para execução do objeto do procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação.

DECIDE:

1º) REVOGAR, o procedimento de contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º. 0008/2024, do tipo menor preço, que busca contratação de empresa para execução dos serviços da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE).

2º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim (PE), em 21 de novembro de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:AAF5B726

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00063/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2024-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da execução da obra de construção do monumento de identidade visual (EU AMO ITAPETIM), neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$ 216.909,64. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2024, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 20/11/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1EE2C82E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de provas nº 001/2023, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 63/2023, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso pela Portaria nº. 008/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024;

RESOLVE

Art. 1º. CONVOCAR os(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) constantes no Anexo Único deste Edital, para os cargos contidos no Edital nº 01/2023, atendendo o que determina os seus subitens 8.1 e seguintes, e 9.3, a comparecerem à sede da Câmara Municipal de Itapissuma, localizada na Rua Manoel Lourenço, nº 26, Itapissuma, PE, CEP 53700-000, **no período de 21 de novembro de 2024 a 21 de dezembro de 2024, no horário das 08h às 12h,** munidos da documentação exigida no subitem 8.2.

Art. 2º. O não cumprimento, por parte dos candidatos (as) abaixo relacionados (as), do disposto nos subitens 8.11 e demais termos do Edital nº 01/2023, acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

Art. 3º. O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, permitindo à Câmara Municipal de Itapissuma/PE convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a).

Art. 4º. O Anexo a este Edital se torna parte integrante do mesmo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 21 de novembro de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:35A09EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - PROCESSO 184/2024

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS E INICIO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS SOCIAIS REFERENTE AS AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ABRIGO MUNICIPAL, COZINHA COMUNITÁRIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 22/11/2024, as 09:00.

Fone: (81) 9 7301-9343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 19 de novembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4955B12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

Processo Licitatório PMJ nº 006/2024.
Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III (Projetos Básicos).

Com base nos itens 15.00 e 17.03 do Edital do Pregão, **fica designada a reabertura do certame com sessão pública designada para às 09h:30min, do dia 26 de novembro de 2024, via plataforma do BNC**, a fim de retomar a fase de classificação e habilitação e negociação com as licitantes subsequentemente detentoras das melhores ofertas para o item objeto do certame, conforme ordem do sistema de pregão eletrônico, até que se apure um empresa classificada e habilitada. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 21 de novembro de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:039F1883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 011/2024, Processo Administrativo FMC nº 037/2024. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E MICROFONE PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMC nº 036/2024. Contratada: **DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA sob o CNPJ nº 02.984.289/0001-56, sito à Rua. da Concordia, nº 311, São José, CEP: 50.020-055, Município de Recife, Estado de Pernambuco**, com o fito de "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SOM E MICROFONE PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE***, pelo valor global **R$ 14.398,79 (quatorze mil, trezentos e noventa oito reais e setenta e setenta e nove centavos)**, pela confecção dos itens de 01 a 06.
Vigência: 21.11.2024 a 21.12.2024.

Jaqueira (PE), em 21 de novembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Municipio de Jaqueira/PE

AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura do Município de Jaqueira/PE

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:4B61223A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório FME nº 003/2024.
Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – MUNDO ENCANTADO, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA.**

Fica designada a sessão de continuidade do certame para às 13h:00min, do dia 26 de novembro de 2024, via plataforma do BNC, a fim de retomar os trabalhos de julgamento da fase de habilitação. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 21 de novembro de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:22F68BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos Previstos no orçamento. Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R$4.594,90. Vigência: de 19/11/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 19/11/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:42E762E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PMJ

EXTRATO DE CONTRATO
-Processo Nº: 027/2024 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10004:2004 GERADOS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 052/2024/PMJ
-Contratado: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ Nº 16.982.376/0003-40, foi declarada vencedora no valor de: **R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).**
JATOBÁ -PE, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1CCDC0F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO LOTE 05 CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2024-PMJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2024
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 015/2024
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PRAÇAS NOS SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
-Contrato N°: 051/2024/PMJ
-Contratado: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31, foi declarada vencedora: Lote: 05 (Praça Sítio Malhada Grande), valor de: **R$ 97.246,63 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

JATOBÁ -PE, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C2834585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024-PMJ

-Processo Nº: 026/2024 -PMJ
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS (VESTIÁRIO SACO DOS BARROS, CASA DE FARINHA CARRAPATEIRA, CASA DE FARINHA I E II SACO DOS BARROS E UBS SACO DOS BARROS, FOI DECLARADO "FRACASSADO" NA LICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**
-Contrato N°: 053/2024/PMJ
-Contratado: **ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** Inscrito no CNPJ Nº 54.653.929/0001-49
- Valor contratado: R$ 114.890,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e noventa reais)**,** para o período 90 (noventa) dias**.**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, I Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023

JATOBÁ -PE, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6D01E79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-PMJ

Concorrência Eletrônica Nº 004/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 030/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NOS POVOADOS FAZENDA GRANDE E CAXIADO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.
Valor estimado: 18 (dezoito unidades funerárias) Cemitério Povoado Fazenda Grande no valor de: R$ 73.693,80 (setenta e três Mil, seiscentos e noventa e três reais e Oitenta Centavos) e 18 (dezoito unidades funerárias) Cemitério do Povoado Caxiado no valor de: R$ 73.693,80 (setenta e três Mil, seiscentos e noventa e três reais e Oitenta Centavos), perfazendo o valor global de: 147.387,60 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Acolhimento de propostas: 21/11/2024 às 08:00h - 08/01/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 08/01/2025 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 08/01/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento maior suporte estrutural. Implementar e acrescentar a capacidade ocupacional.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7A2F917B

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 582/2024

Revisa o Plano Plurianual 2022/2025 para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela n° 481, de 01 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2025.
Art. 2°. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3°. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2025.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com as disposições gerais e a base estratégica discriminada na Lei nº 481/2021, enquanto o anexo desta Lei discrimina a programação atualizada para o exercício de 2025.

Art. 5º. Cada programa que será executado em 2025 está estruturado com as ações atualizadas contendo discriminação completa e atributos detalhados no ANEXO que integra e acompanha esta Lei.
Art. 6º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2025, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 8º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 9º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2025 e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá: I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

- mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 12. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:60572636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 148/2024

EMENTA: dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção para Avaliação dos Projetos enviados para concorrer aos benefícios da Lei Federal nº 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Edital PNAB 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção para Avaliação dos Projetos enviados para concorrer ao benefício da Lei Aldir Blanc, de acordo com o estabelecido no (Edital de Premiação – PNAB 2024).
Art. 2º - A Comissão de Seleção para avaliação de que trata o artigo anterior será composto pelos seguintes integrantes:

Francisca Aldelania do Nascimento – Secretária Municipal de Relações Socioculturais;
Ana Maria dos Santos Lima– Diretora de Departamento de Cultura;
Elaine Taciany de Lima Monteiro – Sociedade Civil;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Registra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2024.

ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Construção Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:11946AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 149/2024

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonera o Sr. **Gabriel Cardoso de Souza**, CPF nº 124.342.954-28, do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4C739D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 150/2024 .

Ementa: NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, Rogério Ferreira Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, no qual se estabelece a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em buscar alcançar os princípios acima descritos;
CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 3º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes Bases nº 9.394/96, que estabelece gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei de Diretrizes Bases nº 9.394/96, que define a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;
CONSIDERANDO o §1º, inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do FUNDEB e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 01, de 27 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a Meta 19 do PNE, Lei nº 13.005/2014, que assegura condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnico de

mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 503/2022, que define a gratificação para o cargo de diretor escolar.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar do Município de Jatobá, no Estado de Pernambuco, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – Patrícia Cybelle de Menezes Silva, Matrícula 2965, Cargo: Secretária de Educação;
II – Deide Graziela Soares da Silva Feitosa, Matrícula 2961, Cargo: Secretária Executiva de Coordenação Geral Educação;
III – Irady Teixeira de Moares, Matrícula 497, Cargo: Supervisora de Ensino;
IV – Ruth Gonçalves da Silva, Matrícula 3644, Cargo: Diretora do Departamento de Ensino;
V – Leandro José da Silva, Matrícula 2013; Cargo: Auxiliar Administrativo;
VII – Noélia Maria Araújo da Cruz Souza, Matrícula 1078, Cargo: Técnica Contábil;
VIII – Lívia do Carmo Faustini de Araújo, Matrícula 3860, Cargo: Secretária Executiva de Ouvidora Municipal;
IX – Rita Rejane Soares de Melo, Matrícula 640, Cargo: Psicóloga.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Secretária de Educação, Patrícia Cybelle de Menezes Silva.
Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar, a validade desta Portaria se perdurará até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2024.

Jatobá–PE, 20 de novembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1DC5DDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA:**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50**, sediada na Avenida Henrique Mansano, nº 1.595, Bairro: Alpes, Londrina/PR.

OBJETO:**Aquisição de equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.**

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta,**PARA ENVIAR OS PRODUTOS SOLICITADOS**, conforme especificações contratadas. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofreraplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

O Município de Jupi/PE dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50,**celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 180/2024 (conforme Edital nº 016/2024 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de equipamentos*."* Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida noPRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO;

Além disso, a empresa**M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50,**ao subscrever o Contrato Administrativo acima mencionado, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não ofazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 016/2024, resolve considerar a**IMEDIATA ENTREGA DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS**, verificando ainda, que conforme data de pedido no dia 25/10/2024, até a presente data não recebemos os itens solicitados. Considerado ainda, que a mesma celebrou contrato dia 18/10/2024, atendendo as cláusulas e condições já homologadas em processo, e ofertadas lances pelo atual contratado, efetivando a ciência que poderia entregar nos preços e lances ofertados na época do processo. Fica determinado**o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação,sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 21 de novembro de 2024.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BE7166F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA:ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-

26, sediada na Rua Pastor Virgínio de Souza, nº 1.059, Loja 01, Andar Térreo, Cond. Villaroel Conjunto Residencial e Bloco Villaroel C, Bairro: Capão do Imbuia, Curitiba/PR.

OBJETO:**Aquisição de equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.**

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico Nº 016/2024. **Notifica-se pela segunda vez, que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta**,**PARA ENVIAR OS PRODUTOS SOLICITADOS**, conforme especificações contratadas. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofreraplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

O Município de Jupi/PE dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa**ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26,**celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 181/2024 (conforme Edital nº 016/2024 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de equipamentos*."* Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida noPRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO;

Além disso, a empresa**ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26,**ao subscrever os Contratos Administrativos acima mencionados, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não ofazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 016/2024, resolve considerar a**IMEDIATA ENTREGA DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS**, verificando ainda, que conforme data de pedido no dia 24/10/2024, até a presente data não recebemos os itens solicitados. Considerado ainda, que a mesma celebrou contrato dia 18/10/2024, atendendo as cláusulas e condições já homologadas em processo, e ofertadas lances pelo atual contratado, efetivando a ciência que poderia entregar nos preços e lances ofertados na época do processo. Fica determinado**o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação,sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 21 de novembro de 2024.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1A3F46A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 018/2024. Pregão Eletrônico: 005/2024-SRP. Objeto Nat.: Aquisição de material pedagógico com projetos inclusivos, acervos bibliográficos e coleções de livros paradidáticos para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja, do Município de Jupi/PE, conforme Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JUCATI/PE.

Empresa contratada:

EDITORA LUME LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.569.205/0001-00. **Valor Global:** R$ 610.979,71 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 12 de novembro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D6F910CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
1° TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 076/2024

Objeto: 1° Termo aditivo para acréscimo de valor do CONTRATO Nº 076/2024. Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.520.492/0001-68. Valor acrescido: R$ 23.509,14. Valor suprimido: R$ 8.479,55. Valor Atual do Contrato: R$ 109.190,76.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6A169E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 126/2022. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as edificações públicas do município de jurema-PE. **CONTRATADO: GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ:** 30.675.360/0001-54**.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 16 de outubro de 2024.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F578C446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 175/2023
1º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Saúde , e Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** com sede á Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02*
Objeto: O objeto do presente é a cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa(RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 02 (dois) veículo tipo 415 MARIMA AMB E FIORINO MODICAR AB1, DO Fundo Municipal de Saúde. Lagoa do Ouro-PE no dia 01 de novembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte).
20.602 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1001.2202 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390.3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 5.734,80 (Cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 01/11/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde, **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO** e Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8F063529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 174/2023
1º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** com sede á Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02*
Objeto: O objeto do presente é a cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 02 (dois) veículos tipo ÔNIBUS, da Secretaria Municipal de Educação. Lagoa do Ouro-PE no dia 01 de novembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte).
20.706 – Fundeb
123.6112.032.049 – Manutenção das Atividades da Educação Básica a cargo do Fundeb.
3390.3999 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica.

Valor: R$ 9.898,44 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 01/11/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:58D37CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

Processo Licitatório Nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.** Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor **R$ 50.960,15 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos).** Vigência de 12 de novembro de 2024 e encerramento em 11 de novembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de novembro de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F42A5ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **LAURO LUCAS MATOS RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob nº 094.067.834-95, como Motorista Carro/Ônibus, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento de 01 de novembro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 11 de novembro de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8F89FAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE PML nº 021/2024 - Processo PML nº 037/2024**. Tendo como objeto: Contratação da Atração artística MASTRUZ COM LEITE por meio da empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, apresentação no dia 23/11/2024 na **Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, do Município de Lajedo/PE, com o valor global R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com fundamento na lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 19 de novembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B862F6A1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 095/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 037/2024 - INEXIGIBLIDADE PML N° 021/2024.**

OBJETO: Contratação da Atração artística **MASTRUZ COM LEITE**, por meio da empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, apresentação no dia 23/11/2024 na **Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ N°: 19.710.362/0001-02
ENDEREÇO: R BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Sala 04, ALDEOTA, FORTALEZA/CE
CONTRATO: 095/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Lajedo/PE, 19 de novembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD5B97EE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO – EMPRESA I. L. MENDES JUNIOR LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **I. L. MENDES JUNIOR LTDA** – ME, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.184.211/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado, pertencente ao CONTRATO FMS n° 062/2024 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de novembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BCC4E0CC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO – EMPRESA RL INFORMATICA LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RL INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **30.948.812/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou todo o material solicitado, pertencente ao CONTRATO FMS n° 067/2024 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de novembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD2AEA4E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do **Contrato nº 011/2024**, firmado com o **Sr. Ivanildo José da Silva,** residente e domiciliado no ST Bom Jesus, 20, Lajedo/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.263.164-42 e RG nº 9.749.187 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 006/2022 – Chamada Pública PML n° 001/2022,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 21 de novembro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6628E98F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
PROCESSO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal do Município de Maraial – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 011/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 017/2024,** tendo por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura municipal de Maraial, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 30.754.175/0001-55, registrada legalmente por contrato social

devidamente registrado na OAB/PE, Recife no LIVRO B – 25, FLS 43, número 4177, Registrado em 30/11/2021, com sede a Rua Coelho Leite, nº 79, Bairro Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada pelo **Sr.** Bruno de Farias Teixeira, brasileiro**,** portador do CPF/MF sob o nº 455.768.904-34, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de *R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)*, mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Maraial, 28 de maio de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:C3A01181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017 /2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Maraial, CNPJ sob o n.º 10.193.332/0001-93 e como contratada: BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.193.332/0001-93, com endereço à Avenida Flor de Santana, 357, Empresarial Flor de Santana, Sala 404, Parnamirim, Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Municipal para prestar serviços jurídicos especializados para: i) apoio jurídico às Secretarias Municipais e à Controladoria Geral, bem como ao Setor de Licitações, com pareceres, confecção de respostas, normativos e peças internas ou de resposta aos Órgãos de Controle estaduais e federais; ii) Assessoria ao Município e aos seus gestores em demandas dos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e da União com confecção de peças e defesas, inclusive orais; iii) representar o município em eventuais ações/processos judiciais e extrajudiciais junto à justiça comum e federal, no primeiro e segundo grau e nas instâncias superiores, onde, se houver ganho patrimonial para o Município, haverá o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o êxito final, a título de honorários advocatícios. Sociedade de Advogados contratada: Bruno de Farias Teixeira Sociedade. VALOR mensal de R$15.000,00, totalizando R$180.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: Maraial, 29 de maio de 2024.

Signatários: Marlos Henrique Cavalcanti e Bruno de Farias Teixeira.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1D0FCAA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2024

Processo: 027/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL e a empresa LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Maraial, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Valor Global: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.
Vigência: 03/07/2024 até 03/07/2025.
Data da Assinatura: 03/07/2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E16D804C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal do Município de Maraial – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 016/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 027/2024,** tendo por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura municipal de Maraial, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na OAB/PE, Recife no LIVRO B – 25, FLS 43, número 4177, Registrado em 30/11/2021, com sede a Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pelo **Sr.** Lucas Evangelista Costa, brasileiro**,** portador do CPF/MF sob o nº 105.715.484-90, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de *R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)*, mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Maraial, 03 de julho de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EF5AD417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 007/2024-FMASM – Chamada Publica nº 001/2024-FMASM.
Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para composição do cardápio dos beneficiários da cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 10/12/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, n° 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:E96217E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 128/2024

Ato n° 128/2024 Exonerar, EMYLY RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6AAB05A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 129/2024

Ato n° 129/2024 Exonerar, WELLINGTON GOMES DE SANTANA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0AAD4A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 130/2024

Ato n° 130/2024 Exonerar, CICERO FRANCISCO DOS SANTOS, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:926FBF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 131/2024

Ato n° 131/2024 Exonerar, FLAVIA PEREIRA DE SANTANA, do cargo de Secretária Executivo, Símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F1A8A636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 132/2024

Ato n° 132/2024 Exonerar, MARINALD0 SEVERINO SILVA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:920F8C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 133/2024

Ato n° 133/2024 Exonerar, JACILENE MARIA DOS SANTOS ARRUDA SANTANA, do cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8D810F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 134/2024

Ato n° 134/2024 Exonerar, MARCIO JOSE DE LIMA, do cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-5, lotado no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0E182460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 135/2024

Ato n° 135/2024 Exonerar, HELOISA FRANÇA CAETANO, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotada no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C9574F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 136/2024

Ato n° 136/2024 Exonerar, SEVERINO TIAGO CAVALCANTI FILHO, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6425C01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 137/2024

Ato n° 137/2024 Exonerar, MIRELLE RAIANE DE LIRA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CAABA36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 138/2024

Ato n° 138/2024 Exonerar, MARIA DE LOURDES DE CARVALHO, do cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:68352F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 139/2024

Ato n° 139/2024 Exonerar, JULIANA JESSICA PEREIRA DE LIMA, do cargo de Assistente de gabinete, Símbolo CDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:60A86C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 140/2024

Ato n° 140/2024 Exonerar, ROGERIO FONSECA FERREIRA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A67855D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 141/2024

Ato n° 141/2024 Exonerar, ANDRE JOSE DE LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6B7039A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 142/2024

Ato n° 142/2024 Exonerar, JEYSIANE LAURENTINO DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão Símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:AEAD3582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 143/2024

Ato n° 143/2024 Exonerar, VITORIA KARLA SOUSA DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:2A4ECBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 144/2024

Ato n° 144/2024 Exonerar, FELIPE CRUZ DE LIMA, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de novembro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5AC037C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1342/2024

Cria a Medalha do Mérito Cutural "Chico Science".

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado a *"Medalha do Mérito Cultural Chico Science"*, que será outorgada a qualquer pessoa que tenha concorrido para o desenvolvimentos no campo da cultura, das artes e das letras.

Parágrafo único - A concessão da medalha de que trata o caput exige a aprovação de 2/3 (dois/terços) dos membros da Câmara Municipal de Olinda, em votação nominal.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olinda providenciará a elaboração e definição das caracteristicas e formato da medalha instituida nesta resolução, bem como do diplo a deverá ser entregue, conjuntamente, ao outorgado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução ficarão a cargo de dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de novembro de 2024

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:2C0E6D5A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1341/2024

Denomina "Vereador Mauro Fonseca" o plenário da Câmara Municipal de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica denominado de *"Plenário Vereador Mauro Fonseca",* o plenário da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de novembro de 2024

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:9F2E484F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
RESOLUÇÃO Nº 1343/2024

Altera dispositivos da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III do art. 42 da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991 fica acrescido da seguinte alínea:

Art. 42 – O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe a função diretiva internas, prevista expressamente neste regimento, competindo-lhe privativamente:
III – quanto às relações externas:
(....)
g) **autografar os projetos de leis aprovados pela Câmara dada à redação final, ou dispensada esta, expedirá o autógrafo do Projeto de Lei no prazo de 10 (dez) dias úteis, para enviá-lo à sanção, promulgação e publicação pelo Executivo.**

Art. 2º - Fica revogado o inciso V do art. 41 da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991.

Art. 41. A Mesa Diretora é órgão representativo da Câmara, competindo-lhe, abrangentemente além das funções que lhe cabe na Comissão Executiva e de outras previstas na LOMO e neste regimento, as seguintes atribuições:
(....)
V – assinar os autógrafos dos projetos de lei aprovados pela Câmara e remetê-los através de ofício, assinado pelo Presidente, à chancela do Executivo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de novembro de 2024

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

ALEXANDRO DE LIMA FREITAS
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:E1D1E4F7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (REPETIÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPETIÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SSO
SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 377.088,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitenta e oito reais)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 às 11:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 04/12/2024 às 11:30 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 1051736).** Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745** de **segunda à sexta-feira** das **8h** às **14h.**

Olinda, 21 de novembro de 2024.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:4A6E4DE5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (RESULTADO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 - SSO
SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses. A **Secretaria de Saúde de Olinda** torna público a decisão de **DEFERIMENTO** das **IMPUGNAÇÕES** impetrada pelas empresas **ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 10.973.084/0001-01 e TECNARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.068.205/0001-01**, de acordo com os pareceres técnicos da coordenação de saúde bucal, da Secretaria de Saúde de Olinda. Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745** de **segunda à sexta-feira** das **8h** às **14h.**

Olinda, 21 de novembro de 2024.

ANA CLAÚDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:B02BD6E8

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 180/2024

Ato nº. 180 de 11 de novembro de 2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora ANA ELIZABETH MACEDO ROSA PONTES, ocupante do cargo de Médico 4hs, matrícula nº 14539-4, lotada na Secretaria de Saúde, Nível III - Referência XIV, nos termos o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/11/032490 de 13/11/2023.

Torna sem efeitos Ato de 152 de 01 de outubro de 2024.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

CLÁUDIA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:EA8C3E78

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 181/2024

ATO nº. 181 de 19 de novembro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas

atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar de 02 de setembro de 2024, a **MARCIA LIGIA VIEIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 050.790.834-17, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal de 1989 c/c o art. 9, inciso I, 46, caput, 47, inciso I e 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, alterada pela Lei Complementar n° 023/2004, conforme informações constantes do processo n° 4394/14 de 24/04/2014, beneficiária do ex-segurado **CARLOS ANTONIO DE LIMA**, que ocupou cargo de Auxiliar de Manbutenção e Obras, N-III, Ref. XV, matrícula n° 25209-3, falecido em 02 de setembro de 2024, quanto sua Aposentadoria foi **Julgada Legal, sob o Proc. TC nº 2154893-6, Decisão Monocrática nº 5795/2021**, com o amparo legal no art. 3º da EC nº 47/2005.

Este ato produzirá efeito retroativo à 02 de setembro de 2024.
Tornar sem efeito o Ato nº. 171 de 01 de novembro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:BC96EAC5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 432/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/11/27574.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão a Câmara dos Deputados/PRESIDÊNCIA, da servidora, Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto, matrícula nº 63.066-7/1, CPF: 949.975.604-30, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 20 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:61A082A8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 06/2024

Convênio n.º 06/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E O BANCO ITAÚ S.A., PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA, Sra. **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade nº 3.439.926 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 623.834.184-04, residente e domiciliada na Rua Prof. Francisco Xavier Paes Barreto, nº 377, Apto. 602, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53130-240, conforme legislação municipal específica, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENENTE** e, do outro lado, a instituição financeira, **BANCO ITAÚ S.A.**, instituição financeira,, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo egydio de souza aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, CEP: 04.344-902, doravante denominada **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representada por seus procuradores, Sra. **KELLY HARUMI TAGAWA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 225672947 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.338.738-77 e Sr. **CARLOS RENATO PELAGENS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade nº 287542907 e inscrito no CPF/MF sob o número 313.895.518-57, ambos constituídos conforme Procuração registrada no livro 11.597, página 035 - C.L - Primeiro Translado do 9º Tabelião de Notas, São Paulo - SP, Comarca de São Paulo, Paulo Roberto Fernandes, datada de 27 de fevereiro de 2024, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento visando a **instituição de linha de crédito para a contratação de mútuos junto a servidores públicos municipais mediante consignação das amortizações devidas em folha de pagamento**, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, dos Decretos Municipais nº 149/2017, nº 183/2021, nº 098/2022, nº 093/2024 e alterações posteriores, atendendo às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio:

a) a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos da PRIMEIRA CONVENENTE, pela SEGUNDA CONVENENTE, sob condições especiais a seu exclusivo critério, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos sobre o total da remuneração mensal recebida e incidindo sobre cada uma das parcelas descontadas mensalmente na folha de pagamento administrada pela PRIMEIRA CONVENENTE:

b) A administração de cartão de crédito para aquisição de bens e serviços pelos servidores públicos e/ou dependentes do município.

1.2 – O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras conveniadas ao Município.

1.3 – Servidores públicos são aqueles investidos em cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas, além dos cargos em comissão.

1.4 – Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

1.5 – Os cartões de crédito têm a finalidade exclusiva de proporcionar ao seu portador o consumo de bens e serviços disponibilizados pela rede de estabelecimento credenciada junto ao BANCO.

1.6 – A responsabilidade do Município se restringe ao desconto em folha de pagamento dos servidores consignados e a remessa ao BANCO dos valores descontados através do depósito em conta bancária conforme indicado pela própria instituição financeira.

1.7 – A segunda Convenente autoriza a Primeira Convenente a reter em favor do Município para cobrir os custos operacionais, o valor monetário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela inclusão de cada desconto mensal no demonstrativo do salário de cada servidor que aderir ao cartão e por contrato de empréstimo consignado concedido aos servidores municipais, com incidência anual da atualização, conforme consta no Art. 12 do Decreto nº 149/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LIMITAÇÕES

2.1 A soma das consignações facultativas e compulsórias, em hipótese alguma poderá ser suplantado o limite de 70% (setenta por cento) dos

rendimentos mais gratificações de caráter continuado, ocasião em que terão prioridade sobre aquelas.

2.2 A margem consignável terá como limite máximo 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da remuneração do servidor, subtraídas deste valor as consignações compulsórias, dos quais 35% (trinta e cinco por cento) serão reservados ao empréstimo consignado, 10% (dez por cento) serão reservadas ao cartão de crédito e 5% (cinco por cento) reservadas ao cartão benefício.

2.3 A remuneração considera a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, ou outra sob o mesmo fundamento.

2.4 Quando da aquisição de cartão de crédito, este é de uso pessoal e intransferível de cada servidor e/ou dependentes, cabendo a cada usuário um único cartão por consignatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA PRIMEIRA CONVENENTE:

a) encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada diretamente pela PRIMEIRA CONVENENTE, ou por terceiro contratado pela PRIMEIRA CONVENENTE para esse fim, de forma a permitir e efetivar a atuação da SEGUNDA CONVENENTE, além dos descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento;

b) consignar em folha de pagamento descontos dos vencimentos líquidos devidos por cada mutuário, repassando integralmente a SEGUNDA CONVENENTE os valores correspondentes à amortização dos respectivos mútuos, até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação, além do valor das despesas efetuadas pelos servidores;

c) proceder aos descontos autorizados nas respectivas folhas do pagamento dos seus servidores, até a totalidade das despesas referentes ao uso do cartão de crédito esteja integralmente quitada, não acatando instrução de cancelamento de autorização de desconto feita pelo servidor sem anuência do BANCO;

d) informar demonstrativos de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais e despesas com cartão de crédito, se houver;

e) prestar à SEGUNDA CONVENENTE todas as informações sobre servidores públicos, necessárias à contratação de mútuos e aquisição de cartão de crédito, especialmente no que se refere aos valores de vencimentos e remunerações e a situação de seus respectivos vínculos empregatícios;

f) repassar à SEGUNDA CONVENENTE os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário na forma e no prazo previsto;

g) observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento.

h) comunicar à SEGUNDA CONVENENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos;

i) ainda que seja rescindido o presente instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento;

j) disponibilizar mensalmente arquivo retorno à SEGUNDA CONVENENTE contendo a relação de todos os descontos efetuados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados;

k) encaminhar à SEGUNDA CONVENENTE e manter atualizada toda a documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração deste instrumento e dos respectivos contratos de abertura de crédito/cédula de crédito bancário;

l) A PRIMEIRA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito à Lei Complementar nº 105/2001, sobre o sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada, permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão deste convênio;

3.2 DA SEGUNDA CONVENENTE:

a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA CONVENENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;

b) confeccionar, administrar e entregar os cartões aos servidores e seus dependentes que manifestarem em formulário próprio a adesão ao cartão de crédito dentro do prazo estabelecido a partir do recebimento das informações necessárias através de sistema operacional pré-definido pela gestão municipal;

c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários de cartão de crédito as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;

d) reembolsar os estabelecimentos quando da utilização através do cartão de crédito na forma previamente pactuada;

e) providenciar as exclusões no arquivo de servidores/devedores, dos débitos quitados por estes, de acordo com as informações e solicitações da gestão municipal, nas situações previstas nestes convênio;

f) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos débitos quando solicitado pela gestão municipal de acordo com a legislação e normas de Olinda;

g) firmar com o servidor optante o contrato de abertura de crédito/cédula de crédito bancário, a Ficha Proposta e a adesão para Concessão de Empréstimos/Financiamento em folha de pagamento;

h) remeter, mensalmente à PRIMEIRA CONVENENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do software de gerenciamento de consignações, assim como os valores das despesas contraídas pelos servidores e seus dependentes no uso de cartão de crédito;

i) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos dos Decretos Municipais nº 149/17, nº 183/2021, nº 098/2022 e nº 093/2024;

j) a SEGUNDA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuadas permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

k) determinar encargos mútuos, a seu exclusivo critério, na época da celebração de cada contrato, respeitada a legislação em vigor;

l) proceder com o repasse dos valores mutuados através de cheque nominal, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica , na agência do banco designado pelo servidor, em qualquer dia útil do mês, iniciando-se a incidência de juros a partir da data efetiva do desembolso;

m) observar o limite de margem consignável dos servidores, informada em sistema de acordo com a legislação e normas do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

4.1 - As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores/beneficiários serão efetuadas mensalmente pela PRIMEIRA CONVENENTE, **até o dia 15 do mês subsequente à realização do desconto**, mediante crédito na(s) conta(s) corrente(s) da SEGUNDA CONVENENTE, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto nº 149/2017, indicada(s) por carta ou meio eletrônico;

4.2 - A eventual ocorrência de erro, engano e/ou omissão nos eventos de consignações em folha não impedirá o prosseguimento da prestação dos serviços aos servidores, nem poderão ser alegadas para suspensão dos demais descontos e repasses à SEGUNDA CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 – Fica expressamente vedada à PRIMEIRA CONVENENTE:

a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este convênio a terceiros;

b) efetuar adiantamento aos seus servidores públicos, por conta de recursos e serem liberados pela SEGUNDA CONVENENTE, provenientes dos empréstimos/financiamentos firmados com servidores/beneficiários;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

e) negociar quaisquer garantias, títulos de crédito e/ou duplicatas relativas ao presente instrumento, com instituições financeiras de qualquer espécie e/ou com terceiros, inclusive “factoring”.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, bem como rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que respeitados os prazos previstos nos contratos de mútuo, até a sua integral liquidação e obrigando-se a SEGUNDA CONVENENTE, a manter averbados os saldos devedores em aberto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 – O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias, que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

7.2 – Fica acordado que na hipótese de denúncia, as partes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes e assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento. As partes deverão também devolver todos os documentos fornecidos para fins de execução do presente instrumento, em especial material de divulgação, formulários, tabelas, entre outros.

7.3 – A rescisão por qualquer das partes, na forma estabelecida neste convênio, implica a suspensão imediata do processamento dos cartões ainda não concedidos, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todas as despesas referentes aos cartões já concedidos.

7.4 – Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Sétima, o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito de qualquer das partes, imediatamente e independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento contratual, caso a parte infratora não sane integralmente o inadimplemento apontado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, por escrito, feita pela outra parte;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução plena do presente instrumento, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 – Considerando que, para a realização do objeto deste instrumento; a PRIMEIRA CONVENENTE terá acesso às informações da SEGUNDA CONVENENTE e de seus negócios, a PRIMEIRA CONVENENTE aceita que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas, deverão ser mantidas em total e irrestrita confidencialidade, não podendo divulgá-las, explorá-las e nem torná-las acessíveis a terceiros estranhos a essa relação.

8.4 - A PRIMEIRA CONVENENTE compromete-se, igualmente, a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pela SEGUNDA CONVENENTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

8.5 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 – Os servidores da PRIMEIRA CONVENENTE e da SEGUNDA CONVENENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas

decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da SEGUNDA CONVENENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Em caso de perda ou roubo do cartão, caberá ao usuário o dever providenciar Boletim de Ocorrência e informar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao BANCO para as devidas providências e, caso esse procedimento não seja seguido, será o titular do cartão responsabilizado por eventuais utilizações indevidas, arcando com todas as despesas incidentes.

12.2 – O presente convênio será executado sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, devendo o cartão de crédito ser utilizado pelo beneficiário com isenção das seguintes tarifas: realização e atualização de cadastro, primeira via do cartão de crédito e de anuidade.

12.3 – Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.4 – Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.5 – Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.6 – Este instrumento obriga as partes e seus sucessores , seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE OLINDA
Primeiro Convenente

BANCO ITAÚ S.A.
Segundo Convenente

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:FE64756D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ERRATA DE PORTARIA SGU Nº 058/2024

ERRATA DE PORTARIA SGU Nº 058/2024.

A SECRETÁRIO da SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora Rivoneide Pereira da Silva, matrícula nº 611.018, CPF/MF 019.883.704-69, para a função de fiscal do Contrato nº 230/2022, firmado entre a Prefeitura de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana e Consórcio EMPESA/LOCAR, constituído pelas empresas Locar Saneamento Ambiental Ltda. e Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda., cujo objeto versa sobre execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos de podação e lavagem de vias e áreas públicas do Município de Olinda/PE.

Art. 2°- Pelo exercício das funções acima, fica atribuída ao servidor a função gratificada, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 21 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:376D2206

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
ERRATA - CONVOCATÓRIA Nº 001/2024-SEPAC

CICLO CARNAVALESCO DE OLINDA/2025

A Secretária de Patrimônio e Cultura vem retificar o item 11.10 da da Convocatória 001/2024 - SEPAC, para:

Onde se lê:
11.10. Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 03 (três) apresentações em cada evento deste Ciclo, podendo ser selecionada para apresentações extras a cargo da Administração Pública.

Leia-se:
11.10. A quantidade das apresentações a serem realizadas pelos Artistas, Grupos, Agremiações e demais atrações artísticas integrantes da Grade de Programação do Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2025, (Habilitados ou Convidados), ficará a critério da Administração Pública.

Ficam mantidos os demais termos e condições da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 01/10/2024. Edição 3689

Olinda, 21 de novembro de 2024.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:DD915842

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2024-SDSDH

PORTARIA Nº 117/2024-SDSDH

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

Considerando a necessidade de de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância a fim de apurar suposta conduta irregular, para comprovar a existência ou não de infração aos deveres do servidor público no tocante a execução dos serviços funerários**.**

Art. 2º- A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância.

Art. 3º- Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 2.762/2007 e 8.112/1990.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A determinação de intimação/notificação dos servidores envolvidos na suposta irregularidade, conforme instrução probatória.

Art. 6º- A Comissão terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 20 (vinte) dias da efetivação da defesa, se houver, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Procuradora Geral do Municipio.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 13 de novembro de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A0D42BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 - DISPENSA Nº 007/2024 - CONTRATO Nº 076/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: empresa **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.904.788/0001-66, com sede na Rua Independência 479 Sala 34, Farroupilha/RS, CEP: 95170-436, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR quanto a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024**, na modalidade **DISPENSA Nº 007/2024**, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Orobó durante o período festivo de Natal**.**

Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o prazo de entrega, previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato, que é de 05 (cinco) dias uteis.

Sucede que uma vez formalizado o Contrato, fora emitida 2 (dois) Pedido de Fornecimento, encaminhado por e-mail em **12/11/2024**, sendo um no valor de R$ **35.280,00** e outro **R$ 7.850,00**; e até presente momento **não foram entregues os quantitativos solicitados**.

Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 77 c/c art.78, I, II e IV da Lei de Licitações.

A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo legal ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** do qual poderá resultar rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria, inclusive **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 21 de novembro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeitura Municipal de Orobó
Contratante

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:33880EB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 030/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 023/2024; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para revitalização e reforma dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação, bem como de todas as escolas e creches municipais. R$ 497.468,00. Recebimento das propostas: até 10/11/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/11/2024 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21 de novembro de 2024.

ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F6427959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 110/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 110/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº - 52.568.688/0001-04**. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 764.060,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:52725FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 111/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 111/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **BEMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.495.866/0001-47. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 22.500,48 (vinte e dois mil e quinhentos reais e quarenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:01A85E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 112/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 112/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.328.532/0001-77. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 9.079,44 (nove mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6D690757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 113/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 113/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 40.618.304/0001- 31. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 8.726,40 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7F9CA230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 114/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 114/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 21.406,08 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais e oito centavos).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:B2F4E312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 115/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 115/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.829.708/0001-74. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:100A3B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 116/2024

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 116/2024, Processo Licitatório FMS Nº 019/2024, Pregão Eletrônico (FMS) Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75. EMPRESA DETENTORA: **WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARLTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.120.044/0001–05. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas -PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 1.755,72 (Mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:87B8A017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 082.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviços de confecção de balsa flutuante em tubos de aço galvanizado para abrigo de bomba hidráulica do sistema de abastecimento de água da comunidade do sítio Colônia, zona rural, neste município.

Valor: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CB08A6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 083.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviços de confecção de traves para campo de futebol localizado na Vila do distrito de São José do Bola, neste município.

Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AD223608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 084.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviços de confecção de grades de ferro para instalação em bueiros no povoado de Boca da Mata, neste município.

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E6B300A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 085.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n°: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviços de restauração de cobertura de coreto localizado na Praça Coronel João Rufino, sede, neste município.

Valor: R$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter da Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de novembro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:74E0A757

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 061.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE INFORMÁTICA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção para a impressora BROTHER DCP - L2540DW, ligada a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade –; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:87190876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS Nº 024/2024. Pregão Eletrônico FMS Nº 011/2024. OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico-Hospitalar e Correlatos (Itens Desertos e Fracassados) para a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 146.639,02. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 05/12/2024. **início da sessão de disputa**: 09:30 horas do dia 05/12/2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 21 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:C54BE768

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO – IFD DO COMPONENTE DE QUALIDADE, PREVISTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica regulamentada a utilização dos Incentivos Financeiros por Desempenho – IFD do componente de qualidade, previsto na Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, a qual estabelece o pagamento por desempenho no alcance dos indicadores por Equipes de Saúde da Família – eSF, Equipe de Saúde Bucal – eSB e E-multi da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município, em substituição ao Programa Previne Brasil, instituído pela Portaria MS/ PORTARIA Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e ao Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, Portaria GM/MS Nº 960/2023, ao qual o Município fez jus ao incentivo.
§1º Entende-se, para fins de recebimento do incentivo, todas as Equipes de Saúde da Atenção Primária (eSF, eSB e E-multi) - credenciadas e cadastradas no SCNES – que trabalham no alcance dos indicadores quadrimestrais de saúde, estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde.
§2º Também farão jus a esta gratificação os profissionais ligados a eventuais prestadores de Serviço Complementar da atividade de Saúde, que esteja devidamente cadastrados nos SCNES dos respectivos serviços de Saúde.
Art. 2º. O Incentivo Financeiro por Desempenho - IFD será repassado mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Panelas, e será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos pela Portaria MS/GM 3.493, de 10 de abril de 2024, e/ou outras que vierem a substituí-la.
Parágrafo Único. A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente, sendo que a definição do valor do IFD a ser repassado para o Município é calculada com base na avaliação e classificação individual por equipe podendo ser (REGULAR, SUFICIENTE, BOM, ÓTIMO).
Art. 3º. O Incentivo por Desempenho é variável e possui os seguintes objetivos:
I. Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos profissionais que farão jus ao incentivo;
II. Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ação para a melhoria da qualidade nos serviços de saúde;

III. Incentivar financeiramente o desempenho das equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV. Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção à Saúde do Componente de Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo único. O Município fica desobrigado do pagamento dos valores do IFD caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes, caso as metas estabelecidas não sejam alcançadas ou se o programa deixar de existir.
Art. 4º. O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e E-Multi, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.
Art. 5º. A distribuição dos valores referentes às Equipes de Saúde da Família - eSFs, aplicar-se-á a seguinte metodologia:
I. 30% (trinta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.
II. 70% (setenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere ao Art. 4º desta Lei, será destinado aos profissionais das eSFs, com vinculo comprovado no SCNES, que será dividido igualitariamente aos membros da equipe da eSFs: Médico (exceto médico bolsista), Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde.
§1º A Gestão receberá o incentivo de desempenho, previsto no inciso I deste artigo, serão classificados em dois grupos, sendo:
a) 80% (oitenta por cento) será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária;
b) 20% (vinte por cento) aos Diretor(a), Coordenadores e apoio da Atenção Primária à Saúde (responsáveis pelo monitoramento dos indicadores do incentivo de desempenho);
§2º Os profissionais e trabalhadores que receberão o incentivo de desempenho, previsto no inciso II deste artigo, serão classificados em dois grupos, sendo:
a) 97% (noventa e sete por cento) será destinado ao pagamento do incentivo de desempenho, aos seguintes profissionais: Médicos (exceto médico bolsista), Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de forma igualitária entre os membros da equipe.
b) 3% (três por cento) será destinado ao pagamento do incentivo de desempenho, ao recepcionista da unidade de Saúde da Família.
Art. 6º. Com relação a distribuição dos valores referentes às eSB's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:
I. 30% (trinta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o custeio da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde;
II. 70% (setenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado aos profissionais da eSBs, com vinculo comprovado no SCNES, que será dividido igualitariamente entre os membros da equipe da eSBs: Cirurgiões Dentista e Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal.
§1º A Gestão receberá o incentivo de desempenho, previsto no inciso I deste artigo, serão classificados em dois grupos, sendo;
a) 92,74 (Noventa e dois vírgula setenta e cinco por cento) será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio da Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde;
b) 7,26% (Sete vírgula vinte e seis por cento) ao Coordenador(a) de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde (responsável pelo monitoramento dos indicadores de desempenho da Saúde Bucal).
§2º. Os profissionais e trabalhadores que receberão o incentivo de desempenho, previsto no inciso II deste artigo, serão classificados em dois grupos, sendo;
a) 50% (cinquenta por cento) dividido igualitariamente entre os cirurgiões
dentistas;
b) 50% (cinquenta por cento) dividido igualitariamente os auxiliares/técnico de saúde bucal.
Art. 7º. A distribuição dos valores referentes a Equipe E-multi, aplicar-se-á a seguinte metodologia:
I. 30% (trinta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o custeio da Atenção Primária à Saúde.
II. 70% (setenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado aos profissionais da equipe E-multi, com vinculo comprovado no SCNES, que será dividido igualitariamente por equipe aos profissionais da E-multi.
Art. 8º. O pagamento será mensal a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores do quadrimestre apurado e estará condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde ao Município e à verificação pelo cumprimento das metas pelo Município e pela equipe no quadrimestre anterior.
§1º Para efeito do rateio, será considerado, exclusivamente, o vínculo ativo do profissional no mês do pagamento do incentivo.
§2º É vedado aos profissionais descritos no Art. 5, no Art. 6 e no Art. 7, que estiverem ocupando duas ou mais funções ligadas às Equipes de Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e E-multi, a acumulação de incentivo de desempenho, recebendo, neste caso, apenas uma única cota.
§3º A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponibilizado pelo Ministério da Saúde, que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos a cada quadrimestre.
Art. 9º. Não farão jus ao recebimento do IFD:
I. Os profissionais que durante o quadrimestre relativo ao pagamento estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamento:
a) Licença para tratamento de saúde, pelo INSS;
b) Licença maternidade ou adoção;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
d) Licença para o serviço militar;
e) Licença para concorrer a cargo eletivo;
f) Licença para tratar de interesses particulares
g) Licença para o desempenho do mandato classista;
h) Licença prêmio;
II. Os profissionais que durante o mês relativo ao pagamento:
a) Possuírem 02 (dois) faltas injustificadas;
b) Possuírem mais de 10 (dez) de faltas justificadas atestados/declarações);
c) Estiverem Inativos;
d) Deixarem de comparecer, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento e da comissão do programa;
e) Não cumprirem a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;
f) Forem exonerados ou tiverem seu contrato rescindido.
Parágrafo único. Deixará de receber o IFD o profissional que, nos últimos 02 (dois) anos sofrer penalidades devidamente apuradas em Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 10. O valor do IFD em nenhuma hipótese incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo sua natureza exclusivamente indenizatória.
Parágrafo único. O valor do IFD será discriminado na folha de pagamento do profissional, mediante rubrica própria e será depositado na conta bancária do profissional.
Art. 11. As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Custeio de Serviços Públicos de Saúde, Componente: Piso da Atenção Primária: Incentivo Financeiro da APS, do Ministério da Saúde.
Art. 12. Será instituída no âmbito municipal, a Comissão do Componente de Qualidade, previsto na Portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 3.493, composta por uma Comissão Mista, pelos diretor/coordenadores e apoios da Atenção Primaria a Saúde, e 01 (Um) representante das seguintes categorias: médico, enfermeiro, auxiliares e técnico de enfermagem, cirurgião dentista, auxiliar/técnico de saúde bucal e agente comunitário de saúde (ACS) e representante da equipe E-multi, que terão por objetivo a avaliação, fiscalização e cumprimento dos indicadores do referido programa.
Art. 13. Esta Lei poderá ser complementada através de Decreto do Prefeito, com embasamento de artigos ou notas técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde, e que serão divulgadas no portal da transparência do município.

Art. 14. O Município só fará o repasse financeiro as equipes devidamente credenciadas ao Ministério da Saúde.
Art. 15. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, valor esse repassado exclusivamente pelo Ministério da Saúde.
Art. 16. Ficará autorizado o pagamento retroativo das equipes do Incentivos Financeiro por Desempenho – IFD do componente de qualidade, previsto na portaria do Ministério da Saúde GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a competência Maio de 2024.
Art. 18. O Disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a sua fonte de custeio correrá da utilização de recursos transferidos pelo governo federal, e empenhadas em dotações orçamentária fixado na lei orçamentária vigente, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 19. Fica a ação criado no, desta lei, incorporado ao anexo de prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ações 2022/2025, vigentes no presente exercício.
Art. 20. Revogam-se as Leis municipais nº 1.110/2023 (Incentivo por desempenho Previne Brasil) e a Lei Municipal nº 1.132/2024 (Incentivo por desempenho saúde bucal).

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, terça-feira, 19 de Novembro de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B62897EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – DISPENSA N° 003/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público a Ratificação da Dispensa: 003/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução plena de Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Empresa Ratificada: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC – CNPJ: 23.418.768/0001-85. R$: 80.000,00. Data: 18/11/2024 – Aurélio França Vieira – Presidente da Câmara de VereadoresA Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público a Ratificação da Dispensa: 003/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução plena de Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Empresa Ratificada: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC – CNPJ: 23.418.768/0001-85. R$: 80.000,00. Data: 18/11/2024

Parnamirim, 18 de novembro de 2024

AURÉLIO FRANÇA VIEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DF070166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – DISPENSA N° 003/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público, o extrato do contrato: 004/2024. Lei Federal: 14.133/2021. A Extrato do contrato: 004/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e execução plena de Concurso Público de Provas para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Empresa Contratada: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC – CNPJ: 23.418.768/0001-85. Valor Total da Contratação R$: 80.000,00. Data: 18/11/2024.

Parnamirim, 18 de novembro de 2024

AURÉLIO FRANÇA VIEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0FDB8B5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: LÍGIA MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 58.128.071/0001-54, em nome de Lígia Maria Ramos Lacerda, inscrito no CPF Nº 080.383.844-15, portador do RG nº 800998 SSP/PE, CRM nº 4027/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Novembro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:32CC22EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DA CHAMADA DE SUPLENTES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL - ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO – (ELVIRA GUSMÃO).

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO DE CHAMADA DE SUPLENTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MULTICULTURAL – ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO) - A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, da **CHAMADA DE SUPLENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MULTICULTURAL ELVIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO (ELVIRA GUSMÃO)**
Solicitamos comparecer à Sede da Secretara no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25 Centro Paudalho/PE no prazo de 02(dois) dias – última chamada, para assinatura da documentação pertinente. Caso o suplente publicado neste Ato não compareça, realizaremos uma nova convocação. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Prêmio Individual

• RENATA BOTELHO FERNANDES – DANÇA SUPLENTE

Paudalho, 21 de novembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:B1925976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
ERRATA DE MATERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-PE
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001__/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ERRATA

12.3.1 A fim de contribuir com a assertividade nas avaliações, serão usados critérios semelhantes aos aplicados na execução da Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo no município de Pedra - PE. A saber:

CRITÉRIOS	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Benefícios diretos à população de Pedra - PE	A proposta tem como objetivo atender às necessidades e demandas da comunidade definida como público-alvo.	0 a 10
2. Benefícios diretos a agentes culturais de Pedra - PE	A proposta prioriza em sua equipe de trabalho e artistas convidados a articulação em rede, contribuindo para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cultura local.	0 a 10
3. Territorialidade	A proposta apresenta tema central voltado para a difusão da história, da arte e da cultura local.	0 a 10
4. Equidade	A proposta apresenta tema central, ações ou atividades voltadas para a visibilidade de questões de igualdade, preconceito e identidade de gênero, raça, etnia, etária ou de acessibilidade/capacitismo	0 a 10
5.Singularidade, Autenticidade, Originalidade e Inovação	A proposta traz em si autores, manifestações, elementos verdadeiros, únicos, peculiares e inconfundíveis. A proposta apresenta novos pontos de vista sobre modos de fazer, de contar, de registrar ou de divulgar a cultura. Por exemplo: novos usos para antigas tecnologias ou adequação das novas tecnologias às necessidades e recursos disponíveis.	0 a 10
6. Atenção a medidas de acessibilidade	A proposta apresenta ações para promoção de acessibilidade em suas diversas possibilidades, como disposto no item 11.2	0 a 10
7. Viabilidade técnica	A proposta demonstra capacidade técnica, equipe preparada e suficiente, meios próprios para a divulgação das atividades etc.	0 a 10
8. Clareza e consistência na exposição da ideia	O plano de ação da proposta está escrito de forma direta e simples para ser compreendido claramente por quem o lê.	0 a 10
9. Tempo de atuação do proponente na sua atividade artística	O agente individual tem mais de um ano de atuação comprovada no município	0 a 20 De 1 a 2 anos - 10 pontos; De 3 a 5 anos - 15 pontos; Mais de 5 anos - 20 pontos.
TOTAL GERAL		**100 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA - INDUTORES SOCIAIS (NÃO CUMULATIVA)

	SEGMENTOS SOCIAIS	PONTUAÇÃO
INDUTORES SOCIAIS	● Pessoa preta, parda ou indígena; ● Mulher cis ou mulher trans/travesti; ● Identidade não cisgênera ou agenerideade, tais como homens trans, pessoas não binárias, queer/questionando, intersexo, andrógine, fluido ou outra variabilidade; ● Projetos propostos por mestres e mestras da Cultura Popular, ou que os beneficiem diretamente, através de contratação; ● Pessoa com deficiência; ● Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos; ● Pessoa residente na zona rural.	0 a 02 pontos, sendo: 0, para nenhum aspecto; 01, para um dos aspectos; 02, para mais de um aspecto.

Serão selecionados os projetos melhores pontuados dentro das vagas, que tenham alcançado no mínimo 50 pontos, sendo considerados desclassificadas as propostas com pontuação inferior a 50 pontos.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E22BA0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA N.121/2024

PORTARIA nº 121/2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ, Prefeito do Município da Pedra – PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Municipal.
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente do candidato **ANDERSON LEONIDAS DE ARAÚJO** no concurso público 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, exigência contida no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da administração pública.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame.
CONSIDERANDO Decisão judicial Sentença **0000688-86.2024.17.3100**, a qual determina a imediata Convocação, Nomeação e posse, cuja e exercício obedecerão ao que preceitua os Art. 28 e 33, II, Da Lei 6.123/68.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o candidato **ANDERSON LEONIDAS DE ARAÚJO** para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º - A relação entre o Servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor.
Art. 3º - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Pedra, 13 de novembro de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:58C7E823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo n° 008/2024. Comissão: CC-FMS. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. **Objeto Nat:** Serviços de Engenharia**. Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Coberta do Hospital Lídio Paraíba(HLP), do município de Pesqueira-PE, a fim de viabilizar o objeto do Convênio 922702/2021/MSAUDE/CAIXA (Contrato de Repasse MS 922702/2021 - Operação 1081702-30). A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira, **nos termos do art. 71, inciso II, § 2 da Lei Federal nº 14.133/2021** e com base na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, tendo em vista que transcorreu "in albis" o prazo para manifestação prévia, bem como para a apresentação de Recurso quanto à referida decisão.
PESQUEIRA - PE, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:5C4683C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA FÍSICA Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.

NÚMERO DO CONTRATO**: 063/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CM CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.837.853/0001-36, localizada à Rua Coronel Aureliano Menezes, n°100, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **Reforma do Cemitério Municipal São Francisco de Assis** do Município de Petrolândia-PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: O prazo de entrega dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação pela Secretaria competente.

VALOR GLOBAL: R$ 59.767,55 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1422F78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1356/2024

EMENTA: Determina a prorrogação do prazo de conclusão da sindicância aberta pelo Decreto nº 1.265/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Servidor Público Municipal, etc;
Considerando a necessidade de RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA aberta com a finalidade de averiguar se houve falha na prestação do serviço da Casa de Acolhimento e, em caso positivo, se houve responsabilidade pessoal de algum servidor, quer seja por dolo, negligência, imperícia e/ou imprudência na condução e desfecho do caso epigrafado;
Considerando a disposição contida no Art. 167 da Lei Municipal 707/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Petrolândia);

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de conclusão do procedimento administrativo de sindicância aberto pelo Decreto Municipal nº 1.265/2023, consoante permissivo contido no Art. 167 da Lei Municipal nº 707/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Petrolândia).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de vencimento da última prorrogação de vigência.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:EBB2E3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 032/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 032/2023/FMS.
-Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 48.495.866/0001-47.
-Valor Contratado: R$ 578.011,73 (quinhentos e setenta e oito mil e onze reais e setenta e três centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 70, 71, 74, 75, 76, 94, 101 e 104.
-Vigência: 12 meses.
- Prazo acrescentado: 52 (cinquenta e dois) dias.

Poção - PE, 10 de Novembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7BECC6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 024/2024/FMS

Processo Nº 024/2024/FMS. CPL. Credenciamento Nº 002/2024. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais,

destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. Valor: R$ 78.164,07. Local e Período para recebimento do envelope contendo a documentação e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 19/12/2024. Horário: 09:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Novembro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:09471214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2024/FMS

Processo nº 025/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 25.971,81. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/11/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/12/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 04/12/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 21 de Novembro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4F711263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA 020/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA 020/2024, de 21 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Quixaba, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Quixaba e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) em provimento de comissão, Helen Gabrielle Rosendo Ramos da Silva, CPF 119.790.474-30, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FB4A12BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 004/2024 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2024. Processo Nº: 240530IN00004. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 14 de Junho de 2024 em comemoração as festividades tradicionais e culturais Juninas no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MOLECA 100 VERGONHA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Moleca Servicos de Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.960.826/0001-20. Valor R$100.000,00. Quixaba, 05/06/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00032/2024. Processo Nº: 240530IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2024. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 14 de Junho de 2024 em comemoração as festividades tradicionais e culturais Juninas no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MOLECA 100 VERGONHA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Moleca Servicos de Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.960.826/0001-20. Valor R$100.000,00. Vigência: de 06/06/2024 a 31/12/2024. Quixaba, 06/06/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F4C8A1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 009/2024 RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 240806IN00009. AGC. Serviço. Contratação de profissional especializado da área jurídica para prestação de serviços de acompanhamento de crianças e adolescentes que prestam medidas socioeducativas e orientação jurídica aos usuários no equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social do Município de Quixaba – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Micaelly de Medeiros Silva Barbosa. CPF: 081.218.564-18. Valor R$18.500,00. Quixaba, 09/08/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00058/2024. Processo Nº: 240806IN00009. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. Contratação de profissional especializado da área jurídica para prestação de serviços de acompanhamento de crianças e adolescentes que prestam medidas socioeducativas e orientação jurídica aos usuários no equipamento CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social do Município de Quixaba – PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA

MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2040 Bloco da Proteção Social Básica 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescete 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2047 Bloco da Proteção Social Especial 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 21.100 Secretaria de Assistência Social 2074 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . Contratado: Maria Micaelly de Medeiros Silva Barbosa. CPF: 081.218.564-18. Valor R$18.500,00. Vigência: de 12/08/2024 a 31/12/2024.

Quixaba, 12/08/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:87DBD03B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04, com sede à Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 100, Bairro Marajas, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 á 188 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.012.323,67 (Um milhão, doze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).**

Riacho das Almas/PE, 21 de novembro de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:37027A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento parcelado de Materiais de Construção para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04, com sede à Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 100, Bairro Marajas, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 á 188 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.012.323,67 (Um milhão, doze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024, em favor da seguinte Empresa: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.559/0001-04, com sede à Rua Manoel Aleixo de Souza, nº 100, Bairro Marajas, CEP 55.170-000, Brejo da Madre de Deus/PE, nos LOTES 1 á 188 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 1.012.323,67 (Um milhão, doze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 21 de novembro de 2024

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0E8FF80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2023 – CPL/PMR. Objeto Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: **ADRIANA DE ARAUJO ANTUNIS** - CPF: 051.684.044-48. Valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Ribeirão, 14 de agosto de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:BC373DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EILELI -EPP.

PORTARIA Nº 089, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EILELI -EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, legislação regente do **Processo Licitatório n° 037/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de **materiais de limpeza** para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE;

CONSIDERANDO que a Empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61**, sagrou-se vencedora dos itens 79 e 83 do procecesso licitatório, não tendo comparecido para celebração do contrato, apesar de devidamente notificada pela Administração Municipal, situação ensejadora de insturação de PAR, diante da constatação da prática, em tese, de ilícito administrativo correspondente à hipótese de não celebração o contrato (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021), conforme documentação comprobatória apresentada pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a empresa, apesar de ter sido devidamente convocada pela Administração municipal, não compareceu para celebrar o contrato, sendo, portanto, cabível a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), previsto na legislação em vigor, em desfavor da empresa, cujo enquadramento e desimetria se apuração no âmbito do referido PAR;

Considerando que a não celebração do contrato por parte da empresa implica no não fornecimento de produto, de inegável urgente demanda, está a comprometer as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria n° 120/2023, que designa o servidor José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF n° 883.254.584-53, para notificação e instrução processual dos procedimentos de responsabilização destinados à aplicação das sanções contratuais previstas em contratos administrativos na Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica instituído Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar a conduta da empresa* **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - EPP**, *decorrente do Processo Licitatório n° 037/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE".*

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Maria Aparecida dos Santos Silva;
II – Ruth Adália da Silva Lima;
III – Severino Ferreira de Lima.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao servidor Severino Ferreira de Lima.

Art. 3° - Os membros da Comissão, servidores do Município de Sairé, ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 21 de novembro de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:F1FF7151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA RAFAEL GONÇALVES BARBOSA-ME.

PORTARIA Nº 090, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR AS CONDUTAS DA EMPRESA RAFAEL GONÇALVES BARBOSA-ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, legislação regente do **Processo Licitatório n° 037/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de **materiais de limpeza** para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE;

CONSIDERANDO que a Empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.238.906/0001-63,** sagrou-se vencedora dos itens 02, 04, 23, 25, 42, 47, 53, 56, 61, 62, 64 e 65, do processo licitatório, não tendo comparecido para celebração do contrato, apesar de devidamente notificada pela Administração Municipal, situação ensejadora de insturação de PAR, diante da constatação da prática, em tese, de ilícito administrativo correspondente à hipótese de não celebração o contrato (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021), conforme documentação comprobatória apresentada pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que a empresa, apesar de ter sido devidamente convocada pela Administração municipal, não compareceu para celebrar o contrato, sendo, portanto, cabível a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), previsto na legislação em vigor, em desfavor da empresa, cujo enquadramento e desimetria se apuração no âmbito do referido PAR;

Considerando que a não celebração do contrato por parte da empresa implica no não fornecimento de produto, de inegável urgente demanda, está a comprometer as atividades administrativas;

CONSIDERANDO a Portaria n° 120/2023, que designa o servidor José Carlos de Oliveira, inscrito no CPF n° 883.254.584-53, para notificação e instrução processual dos procedimentos de responsabilização destinados à aplicação das sanções contratuais previstas em contratos administrativos na Lei Federal n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica instituído Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, para apurar a conduta da empresa* **RAFAEL GONÇAIVES BARBOSA - ME**, *decorrente do Processo Licitatório n° 037/2024 – Pregão Eletrônico n° 003/2024, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Sairé/PE".*

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Maria Aparecida dos Santos Silva;
II – Ruth Adália da Silva Lima;
III – Severino Ferreira de Lima.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão caberá ao servidor Severino Ferreira de Lima.

Art. 3° - Os membros da Comissão, servidores do Município de Sairé, ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções designadas.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 21 de novembro de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2075702E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 079/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) UIAINAN DE CARVALHO MENESES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **UIAINAN DE CARVALHO MENESES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 42, Nº 7, COHAB, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 127.551.234-86, portadora da Cédula de Identidade nº 9.993.514 - SDS/PE, PIS/PASEP 214.68763.91-3, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir do período 24/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise do Comportamento, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Infância (optativa I), no curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

2- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

3- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

4- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 24 de setembro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

UIAINAN DE CARVALHO MENESES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:07279345

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 752/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficios N° 207 e 208/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170262	André Ryan dos Santos Silva	Chefe de Setor de Cadastro e Acompanhamento Habitacional
170235	Ycaro Lynnyker de Carvalho Amancio	Diretor de Habitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0E8CBEF4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 753/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficio N° 031/2024 da Secretaria de Cultura e Esportes solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Cultura e Esporte, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170266	Carlos Henrique Martins	Diretor De Desenvolvimento Dos Esportes
170102	Carlos Lacerda De Souza	Chefe De Setor De Adm. De Museus E Centros De Cultura
170248	Cristiano De Vasconcelos Concerva	Diretor De Desenvolvimento Cultural
170111	Edvaldo Gomes Da Silva	Chefe De Setor De Adm. De Equipamentos Esportivos
170267	Felipe Teles Menezes	Chefe De Setor De Cultura E Manifestações Populares
170103	Joselito Silverio Dos Santos	Chefe De Setor De Atividades E Competições Esportivas
170254	Maria Luiza Da Silva Nunes	Chefe De Setor De Adm. De Museus E Centros De Cultura
170109	Reginaldo Ricardo Da Silva	Chefe De Setor De Atividades E Competições Esportivas
170051	Rickson Bruno Barboza	Secretario(A)
170080	Valdenir Alvino Ferreira	Chefe De Setor De Cultura E Manifestações Populares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B31856F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 754/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofícios n° 029/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170275	Emanuela Eugenia de Souza	Chefe De Setor
170290	Grazielly Barros Araujo	Chefe De Setor De Identificação E Captação De Recursos
170285	Julio Brenno Cardoso De Carvalho	Chefe De Setor De Movimentação De Projetos De Geração De Renda

170104	Maycon William Da Silva Bem	Diretor De Ciência E Tecnologia
170283	Rebeca Dos Santos Silva	Diretora De Projetos Econômicos
170263	Vanessa Alves Conserva	Auxiliar Gabinete

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7DE1E1C0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 762/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Ofício n° 027/2024 da Secretaria de Finanças solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Finanças, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170131	Cicera Vania Pereira da Silva	Assistente de Tesouraria
170119	Marcos Kleube Pereira da Cruz	Chefe de Setor de Supervisão e Fiscalização
170099	Maria Ivanuzia de Barros Silva	Chefe de Setor de Supervisão e Fiscalização
170282	Rafaella Coelho Lins Filgueira	Diretora de Fiscalização

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:3D33598D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 763/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficio n° 071/2024 solicitando a exoneração da servidora Rúbia Kécia Marins Maia, apartir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Rúbia Kécia Marins Maia, Matricula n° 170260, para cargo comissionado de Diretora de Gestão Ambiental – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 30 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B3C8FB6B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 765/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Memorando n° 215/2024 da Secretaria de Administração solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Administração, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170253	Felipe Augusto Dos Santos Geremias	Coordenador(A) De Comunicação
170291	Ionilde Martins De Sa	Auxiliar Gabinete
170053	Julia Souza Barbosa	Chefe De Setor De Patrimônio
109398	Paula Giovana Freire De Vasconcellos Farias	Diretora De Controle De Material E Patrimônio
170296	Priscila Natanaele De Sa Carvalho	Assistente Técnico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D862010A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 766/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficio N° 585/2024 do RH da Secretaria de Saúde solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170027	Cesar Romero Linhares Alencar	Diretor De Informação, Regulação E Avaliação Em Saúde
160621	Fabiola Vidal Dos Santos	Chefe De Setor De Compra E Almoxarifado
161032	Juliano Ivan Rocha De Sa	Chefe De Setor De Recursos Humanos
161033	Layanne Karlla Monteiro Alencar	Auxiliar Gabinete
161029	Maria Rebeca De Vasconcelos Candido	Diretora De Vigilância Epidemiológica
161010	Thiago Henrique Dos Anjos Santos	Chefe De Setor De Manutenção E Patrimônio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:ACDC1C75

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 770/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Oficios Nº 56/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural solicitando a Exoneração dos Funcionários da supracitada, a partir de 30 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 30 de novembro de 2024, listados abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo/Função
170286	Deborah Dayse Dias Pereira	Auxiliar de Gabinete
170075	Edgar Simplicio da Cruz Junior	Diretor de Abastecimento
170065	Gabriel Lucius Gonçalves Ferreira Torres	Chefe de Setor
170064	Jose Donival Gonçalves de Barros	Diretor de Recursos Hidráulicos
170084	Lamberto de Souza Silva	Chefe de setor
170127	Magna Carina da Silva	Chefe de setor
170063	Maria Jose Barros de Carvalho e Sa	Diretora de Inspenção
170108	Valmir Cordeiro da Silva	Chefe de setor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2AD4F212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 176/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA CILENE DE ANDRADE BARROS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica em Enfermagem, na Policlínica pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CF952010

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na Policlínica pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:339EB3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 180/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LARISSA AGUIAR SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:95760C7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSÉ ADRIANO DE LIMA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, no TFD pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:ED60CDD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 193/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VICTORIA GISELLY BARBOZA COELHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E6C94FDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: CELIANE MARIA DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DC0AB6FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 195/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DEYSINEIA SILVA GADELHA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no PACS pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:190CADBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDIVONEIDE MONTEIRO DE SIQUEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora Aparecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FB07EFB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 198/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ELIZABETE CABRAL E SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora de Fátima pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EA70FC0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 200/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: IEDA ALEXANDRE DE LIMA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Santo Antonio pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BEC2D02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDILENE DA SILVA TORRES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Odontóloga, na UBS Imperador pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:607806DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: WILLDMARY MARQUES DA COSTA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Monte Alegre pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:23BB0D19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 206/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARGARIDA MARIA SOUZA E SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1CDD7E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ALMIR SALVADOR DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigilante, na UBS Barriguda pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E150C99C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: DENÍSIA RAMOS DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Barriguda pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D8BF2774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 218/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: GILBERLAINY LOARDYA DO NASCIMENTO SOARES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:265945F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 219/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: WILIANE NAIARA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5757B2D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ELIANE RIBEIRO ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:01695C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LAYNNE TAINÁ GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Planalto pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:56C4DCE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA AUXILIADORA SOARES LEITE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, no PACS Rural pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EAB42ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LEANDRO VALDEVINO MAIA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo (a) pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C1C69764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARA RAQUEL ALCENO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Imperador pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2C127561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA LIDIANE DOS SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica em Enfermagem, na UBS Cohab pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2FA289C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 234/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MERCIA EDLANE NEVES PARENTE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Nossa Senhora de Fátima pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F580AB77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: NATÁLIA DE LIMA BEZERRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Monte Alegre pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4B0CC480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 239/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ISAAC DA SILVA COSTA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo – UBS PACS pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4EFFB811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: TALITA CELESTE ALVES FERREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo, na UBS Monte Alegre pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C15C4889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VALDETE MARIA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, na UBS Pau Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8A5FEFCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: RAYANE MIRELLE SANTOS DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F25E9F1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 254/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: LUZIANA DA CRUZ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica em Enfermagem - PNI pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:36C53966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 257/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: WENDELL BRENDER GOMES DE CARVALHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Recepcionista, no CAPS pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9E9AA51C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 259/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F86E9862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 261/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FRANCISCA MARCILIA AYALA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Enfermeira, na Central de Regulação pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8968187B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 264/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FÁBIA MAYARA FERREIRA DA SILVA CAETANO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Psicóloga, no NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AC12ABF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 303/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ITAMIRES VIVIA DE ANDRADE BARROS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Enfermeira - Ferista pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9893A401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 304/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: HELENA MARIA DA SILVA SANTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F6F1E7D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 305/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: GUTENBERG ALVES DE SOUSA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1DBA40EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XIV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 306/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIA AURICELIA ALVES DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/10/2024 à 31/10/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/10/2024.

Salgueiro, 22/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C41324BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024 – CONCURSO 001/2020

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCADOS A COMPARECEREM À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h**, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 21/11/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
185	1353439	INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPÓLITO
186	1283664	DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO
187	1204947	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO
188	1285711	JACINTA PEREIRA FERREIRA
189	1287480	CIRLEIDE BARROS SANTOS E SAMPAIO

SALGUEIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8AB28D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e o acréscimo de quantidades de 25% (vinte e cinco) por cento dos Itens abaixo do Contrato nº 38/2023, que tem por objeto aquisição de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS,MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (dose) meses para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE
Contratada: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI
CNPJ: 27.616.822/0001-58

Itens aditivados:
162,306,317,345,346,373,384,406,407,408,409,423,424,495 e 509.
Valor do Aditivo: *R$ 3.206,86 (três mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos).*
Vigência: 02/10/2024 a 02/03/2025.

Data de Assinatura do Contrato: 30/09/2024
Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º e Art. 65 da Lei n. 8.666/93
Saloá, em 21 de novembro de 2024.

PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:98336368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 043/2023, publicado no dia 22/10/2024, AMUPE - ANO XV – Edição n.º 3704, Pag. 100.
Informando que: ONDE SE LÊ: ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2023.
LEIA-SE: ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2023.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Saloá, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:25F0383B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO Nº 71/2024
DISPENSA Nº 47/2024
CONTRATO Nº 104/2024
OBJETO: Contratação *de Locação de imóvel de propriedade rural no Sítio Pindoba – Zona Rural - Iati/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: LEANDRO BARROS DA SILVA
CPF: nº 365.108.188-50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.0007.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– 3.3.90.36.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II da LEI Nº 14.133/2024.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2024

Saloá, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6E175772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024
PROCESSO Nº 72/2024
DISPENSA Nº 48/2024
CONTRATO Nº 105/2024
OBJETO: Contratação de *Locação de imóvel de propriedade rural no Sítio Catimbau - Zona Rural - Saloá/PE, com fonte de água potável para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE.
CONTRATADO: IVO PEREIRA GOMES
CPF: nº 488.402.464-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
04.122.0007.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– 3.3.90.36.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso II da LEI Nº 14.133/2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: *12 (doze) meses*
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2024

Saloá, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B090A022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 639, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Promove alterações na Lei Municipal 574/2019 que regulamenta o serviço de transporte alternativo de passageiros de Saloá – PE, dando outras providências.

O **Prefeito do Município de SALOÁ – PE, RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - A Lei Municipal 574/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 16.** Somente poderá ser aceito no Serviço de Transporte Alternativo de Saloá, veículos licenciados pelo DETRAN/PE como de aluguel, dotado de 04 (quatro) portas, com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, e máxima de 20 (vinte) lugares, acomodados em assento, inclusive o motorista e trocador, observada a capacidade especificada no Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV~~.

Art. 16. Somente poderá ser aceito no Serviço de Transporte Alternativo de Saloá, veículos licenciados pelo DETRAN/PE como de aluguel, dotado de 04 (quatro) portas, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, e máxima de 20 (vinte) lugares, acomodados em assento, inclusive o motorista e trocador, observada a capacidade especificada no Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo – CRLV.
~~**Art. 18.** O limite de vida útil dos veículos é fixada em 05 (cinco) anos~~.

Art. 18. O limite de vida útil dos veículos é fixada em 20 (vinte) anos.

~~**§1º** - atingindo o limite de sua vida útil, a substituição do veículo dar-se-á sempre por outro de idade inferior~~.

§1º - os veículos destinados ao transporte alternativo de passageiros não poderão ultrapassar os 15 (quinze) anos de uso, a contar do ano de fabricação, para fins de substituição de veículo já em uso.

§2º - (...);

§3º - (...);

§4º - (...);

(...).

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal 574/2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Saloá – PE, em 12 de Novembro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:972F6499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 643/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 12.527 de 18/11/2011, Lei Federal n° 9.394 de 20 12 996 e Portaria Conjunta STN/FNDE n° 02/2018, faz saber que à Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A presente Lei, istitui o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeira e gerenciais dos recursos destinados á implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I – Execução de projetos, programas e ações voltados(a) ao:

Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
Investimentos na Formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
Construção, Manutenção, Aquisição, Locação de imóveis e móveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal;
Provimento da Merenda Escolar;

II – Pagamento de Vencimentos e gratificações dos profissionais do grupo ocupacional da educação e do grupo ocupacional de Apoio Técnico, Administrativo e de Serviços Auxiliares;
III – Aquisição, Desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e a Modernização da gestão educacional;
IV – Melhoria tecnológica na Área de Administração de recursos Humanos ligados à área da educação;
V – Prestação de serviços de terceiros na elaboração e execução de projetos específicos na área da educação.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I – Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III – Manter os controles necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação;
IV – Prestar Contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação;
V – Firmar Convênios, Contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI – Coordenar e Controlar os convênio e contratos relacionados as ações e serviços realizados com recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação;
VII – Gerenciar, Coordenar e Controlar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - A Lei visa instituir o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I – O Secretário Municipal de Educação – Presidente;
II – O Diretor Executivo de Educação – Vice-Presidente;
III – O Coordenador Geral de Ensino;
IV – O Inspetor Geral de Ensino.

§1º Os membros do Conselho que não desempenham a Função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo secretário municipal de educação.
§2º O presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.
§3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do Presidente.
§4º As decisões do Conselho Diretor de que trata no caput deste artigo serão tomadas pela maioria dos seus membros, em caso de empate serão decididas pelo presidente.
§5º O conselho Diretor Contará com um secretário administrativo, designado pelo presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
§6º A Função de membro e secretário administrativo do Conselho Diretor é Considerada de interesse público relevante e não remunerada.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:
I – Definir as Normas Operacionais do Fundo.
II – Estabelecer Critérios e prioridades para aplicação dos recursos.
III – Alocar os recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeiro e ao Plano Municipal de Educação.
IV – Acompanhar, Avaliar e Fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes.

V – Manter atualizados e Organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração Fiscal.
VI – Manter arquivo com Informações e toda a Documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII – Deliberar sobre proposta Anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art 5º - O controle social dos recursos do Fundo será realizado pelos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Educação da seguinte Forma
I – Pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que tem finalidade estabelecida em lei Municipal relacionada a execução do Programa de Alimentação Escolar;
II – Pelo conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, que tem finalidade estabelecida em lei municipal, cujas atribuições se ampliam ao acompanhamento da execução dos diversos programas estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
III – Pelo Conselho Municipal de Educação com Finalidade em Lei Municipal que tem abrangência ao acompanhamento da execução de todos os outros recursos destinados a educação que não estejam vinculados ao CAE e ao CACS/FUNDEB.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I – As transferências Oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II – As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
III – As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação básica – FUNDEB, ou outro que venha a substituir**;**
IV – Transferências que lhe forem destinadas pelo tesouro do Município**;**
V – Recursos Provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades**;**

VI – As transferências concedidas pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e outras entidades repassadoras.
Parágrafo Único – Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em contas bancárias específicas do Fundo.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao Princípio da unidade.

Art. 8º - O Orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas de contabilidades federal, estadual e Municipal. Ademais respeitará os padrões necessários as resoluções emitidas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco e demais Órgãos de controle;

§1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receitas e despesas do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I – Programas, ações e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II – Democratização da gestão da educação pública

Art. 11º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária
Parágrafo Único – Para casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizadas créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos Decretos do Poder Executivo.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 13º - O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 14º - Fica ao Poder executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, mediante Decreto
Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8A1BC5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, firma com a empresa **LM CURSOS DE TRANSITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 18.657.198/0001-46 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Curso de atualização para condutores de veículo de transporte de emergência para atender as demandas da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 2.720,00 (Dois mil e setecentos e vinte reais). Com Vigência iniciada em 04/09/2024 e com termo final em 04/03/2025.**

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6F4E5E4B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **PLANTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.713.224/0001-55 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para atualização do projeto e acompanhamento das obras do sistema de esgotamento sanitário, atendendo as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz Do Capibaribe. Valor Global: **R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 21/10/2024 e com termo final em 21/10/2025.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5D5D0B67

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
EDIÇÃO DO DIA 21/11/2024 – nº 3724

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **Onde se lê**: Pregão Eletrônico nº. 075/2024 **Leia-se** Pregão Eletrônico nº. 042/2024 Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de novembro de 2024.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:BCBB0AC7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **27.976.127 ALANCARDETE PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.976.127/0001-05 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 25.770,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta mil). Com Vigência iniciada em 01/11/2024 e com termo final em 15/12/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5BC07239

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024.

EMENTA: Concede título de cidadã honorária à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso VII E X do Regimento Interno, e ainda considerando a deliberação do plenário na sessão ordinária do dia 13/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã terezinhense a **JOEDNA VASCONCELOS MENESES ANDRADE.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Interino

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1ª Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2ª Secretário

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:8A4C8704

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024.

EMENTA: Concede título de cidadão honorário à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso VII E X do Regimento Interno, e ainda considerando a deliberação do plenário na sessão ordinária do dia 13/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão terezinhense a **BRUNO BAPTISTA.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Interino

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1ª Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2ª Secretário

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:DE42F477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024.

EMENTA: Concede título de cidadão honorário à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso VII E X do Regimento Interno, e ainda considerando a deliberação do plenário na sessão ordinária do dia 13/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão terezinhense a **FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Interino

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1ª Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2ª Secretário

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:1C7029E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2024.

EMENTA: Concede título de cidadã honorária à pessoa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 26, inciso VII E X do Regimento Interno, e ainda considerando a deliberação do plenário na sessão ordinária do dia 13/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadã terezinhense a **INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS.**

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Interino

MANOEL GONÇALVES DA SILVA
1ª Secretário

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
2ª Secretário

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:6FEAA82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

O Município de Santa Terezinha PE, torna público para ciência dos interessados, relativo ao Processo Licitatório nº 0051/2024 – Concorrência nº 00006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal José Paulino de Siqueira em Santa Terezinha PE. O Departamento de Licitação recebeu da licitante TEMOTEO VALENÇA & CIA LTDA, com CNPJ nº 38.399.068/0001-68 recurso administrativo. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões ao recurso recebido na forma de como estabelece o instrumento convocatório, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. O recurso recebido está nos altos do Processo Licitatório no qual poderá ser solicitado. Mais informações através de solicitação no e-mail dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br, ou Sede da Prefeitura localizada na Avenida José Romão Araújo, centro, CEP nº 56.750-000, nº 205.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES –
Agente de Contratação.

Santa Terezinha PE, em 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5C22D82A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 112/2024.

Nomear Comissão do processo seletivo para Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar.

Liedja Alana Lustosa da Silva
Secretária Municpal de Educação
Matrícula: 20:640

Sandra Lustosa da Silva
Diretora Pedagógica
Matrícula: 20:507

Mércia Cletiane Alves Pereira
Diretora de Ensino
Matrícula: 20:390

Maria Richele Dias Araújo
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 101:900

Natália Lopes Barbosa de Lira
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 101:915

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª.- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:934D793C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal; no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA, relacionado no Anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, por força de decisão, sob id: 177902070 nos autos do Processo nº 0000266-41.2022.8.17.3340.
O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer a Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), situada à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), no prazo de 22 de novembro ao dia 27 de novembro de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Santa Terezinha (PE), 21 de novembro de 2024.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cópia e original;
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG) cópia e original;
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual, cópia e original;
- Certidão de Casamento (se casado for) cópia e original;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver), cópia e original:
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados
dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;

- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

I) CARGO – **MOTORISTA D (PcD)**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
2557	PAULO WILLIAMS LOPES DA SILVA	1 PcD	69,00

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de

identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Santa Terezinha, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Santa Terezinha, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de
identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Santa Terezinha, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:54CE5F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2/2024

Processo n.º 12/2024
Pregão n.º 2/2024 (Eletrônico)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara de Vereadores através de posto de abastecimento localizado no Município de São Bento do Una/PE. **Fundamento legal**: Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Justificativa**: Continuidade dos serviços públicos prestados pela Casa Legislativa. **Local (link)**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Data do início do recebimento das propostas**: 22/11/2024 às 8h. **Data limite para recebimento das propostas**: 05/11/2024 às 09:00. **Abertura das propostas**: 05/11/2024 às 09:05. **Valor estimado**: R$ 149.500,00.

São Bento do Una, 21 de novembro de 2024

GEOVANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:BD196952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, ADVERTIR a empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.505.771/0001-12, vencedora do LOTE 02, referente ao Processo Licitatório nº 023/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 097/2023 – Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia para Requalificação da praça públicas no município de São Bento do Una-PE. LOTE II – REFORMA DA PRAÇA JUVENTINO OLIVEIRA, LOTEAMENTO JOÃO PAULO II. Advertimos a empresa acima citada pelo atraso na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresentar um novo cronograma físico financeiro para conclusão dos serviços, como também, suas justificativas que achar de direito. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais. São Bento do Una, 21 de novembro de 2024,

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:C1F6DD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024 - PROC. 036/2024 - INEXIGIBILIDADE 025/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº061/2024 – Processo nº036/2024 – Inexigibilidade nº025/2024.
Contrato nº061/2024 - CPL. Objeto: Contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação, com suporte para elaboração e controle da execução do plano de contratações anuais, de trata a Lei nº 14.133, de 2021, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável nos termos legais, do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA; CNPJ: 50.768.912/0001-86; Valor: R$ 5.996,46 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 16/09/2024 à 16/09/2025.

São Bento do Una, 16/09/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD67B467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 079/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº079/2024 – Processo nº016/2024 – Pregão Eletrônico nº013/2024 – ARP 049/2024.
Contrato nº079/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ: 52.946.774/0001-03; Valor: R$ 53.013,30 (cinquenta e três mil treze reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 18/11/2024 à 18/11/2025.

São Bento do Una, 18/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E2C2C064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELT. 012/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 072/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ARP 041/2024.
Contrato nº072/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 23.706.033/0001-57. Valor Global: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 18/11/2024 à 18/11/2025 –

São Bento do Una, 18/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7B387331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 069/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ARP 038/2024.
Contrato nº069/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): DROGAFONTE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor Global: R$ 54.075,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 14/11/2024 à 14/11/2025 – São Bento do Una, 14/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AC1BAF64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 076/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024 – ARP 045/2024.
Contrato nº076/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): ZUC PAPEIS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 23.232.280/0001-69. Valor Global: R$ 48.826,00 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 18/11/2024 à 18/11/2025 – São Bento do Una, 18/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:890A1F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2024 - PROC 012/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº084/2024 – Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico nº009/2024 – ARP 055/2024.
Contrato nº084/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso e descartáveis), e insumos, para atender as demandas e necessidades, do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ: 52.946.774,03; Valor: R$ 674.861,00 (seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 18/11/2024 à 18/11/2025.

São Bento do Una, 18/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD44E108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº081/2024 – Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico nº009/2024 – ARP 051/2024.
Contrato nº081/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso e descartáveis), e insumos, para atender as demandas e necessidades, do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS; CNPJ: 11.462.102/0001-45; Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; de: 18/11/2024 à 18/11/2025.

São Bento do Una, 18/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:74616326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 083/2024 - PROC. 012/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº083/2024 – Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico nº009/2024 – ARP 052/2024.
Contrato nº083/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais médico hospitalar (penso e descartáveis), e insumos, para atender as demandas e necessidades, do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (SENA SAUDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 53.545.520/0001-46; Valor: R$ 372.421,20 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 18/11/2024 à 18/11/2025.

São Bento do Una, 18/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3683B6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº078/2024 – Processo nº016/2024 – Pregão Eletrônico nº013/2024 – ARP 047/2024.
Contrato nº089/2024 - CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): NSG COMERCIO LTDA; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Valor: R$ 38.988,50 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; de: 18/11/2024 à 18/11/2025. São Bento do Una, 18/11/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7ADE1758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 064/2024 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE Nº DO CNPJ DA EMPRESA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato de: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município, publicado no dia 24 de outubro de 2024, oriundo do Processo Licitatório nº014/2013 – pregão Eletrônico nº 009/2014, contrato 064/2024 – Sistema Registro de Preços nº 008/2023 com a Empresa: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA; firmado no dia 22 de outubro de 2024; Onde se lê: CNPJ: nº 13.506.363/0002-26; Leia-se: CNPJ: 13.506.363/0001-45 - São Bento do Una, 21/11/2024 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicações da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BE6CEFA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais Médico Hospitalares para atender as necessidades da Clínica Veterinária do Município de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Valor máximo estimado do certame: *R*$ 147.152,69 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 22/11/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 06/12/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 06/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro. São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 21 de novembro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:81B204B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E ELÉTRICOS, LUZES DECORATIVAS (PISCA-PISCA) – PARA OS ADORNOS DOS ELEMENTOS A SEREM DECORADOS E

COLOCADOS NA ENTRADA DA CIDADE E PRAÇA PEDRO PEREIRA GUEDES, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-Valor total estimado: R$ 84.973,56 (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 05.12.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 05.12.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 21 de novembro de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9148D5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-Valor total estimado: R$ 903.607,98 (novecentos e três mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 06.12.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 06.12.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 21 de novembro de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F235CB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL 11347337474 - CNPJ nº 43.077.282/0001-38. Valor Mensal do Contrato passa a ser de R$ 7.787,28.

Sertânia (PE), 23 de novembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7C834C16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL 11347337474 – CNPJ Nº 43.077.282/0001-38. Prazo prorrogado até 31.12.2022, a partir do dia 03.01.2022.

Sertânia (PE), 30 de dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D844BAF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL 11347337474 - CNPJ nº 43.077.282/0001-38. Valor Mensal do Contrato passa a ser de R$ 8.946,26.

Sertânia (PE), 25 de fevereiro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F0BDF295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOÃO BOSCO DOS SANTOS 716988844-00 – CNPJ Nº 34.920.293/0001-47. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E8651E6F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 120/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CARLOS FREIRE MONTEIRO 05962367430 – CNPJ Nº 43.974.238/0001-20. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0D8A8C7A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL 11347337474 – CNPJ Nº 43.077.282/0001-38. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:464CA9AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CLAUDIO SILVA BRITO 9927626754 – CNPJ Nº 42.181.470/0001-49. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BF0B8B00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ DAMIÃO CANDIDO BEZERRA 16424636803 – CNPJ Nº 34.913.108/0001-97. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9B57FE30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ FREIRE DA SILVA 74424360482 – CNPJ Nº 43.972.924/0001-62. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:CFF2E338

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430 – CNPJ Nº 43.576.771/0001-34. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:9F8E4FA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ RAFAEL SILVA BEZERRA 11172615497 – CNPJ Nº 43.695.965/0001-37. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:C29A88A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSENIR VIDAL MENDES 08167292479 – CNPJ Nº 35.910.977/0001-20. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BE52D354

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, MARCOS ANTÔNIO MARINHEIRO DA SILVA 97769266491 – CNPJ Nº 35.943.553/0001-62. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D917572D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, WALDECY MONTEIRO DA SILVA 04657624415 – CNPJ Nº 36.456.763/0001-99. Prazo prorrogado até 31.05.2023, a partir do dia 02.01.2023.

Sertânia (PE), 15 de dezembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3D93258C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 119/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOÃO BOSCO DOS SANTOS 716988844-00 – CNPJ Nº 34.920.293/0001-47. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:29160A84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 120/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CARLOS FREIRE MONTEIRO 05962367430 – CNPJ Nº 43.974.238/0001-20. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:78FDF298

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CARLOS SILVA MACIEL 11347337474 – CNPJ Nº 43.077.282/0001-38. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:63184552

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 122/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ CLAUDIO SILVA BRITO 9927626754 – CNPJ Nº 42.181.470/0001-49. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:ADD4F911

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ DAMIÃO CANDIDO BEZERRA 16424636803 – CNPJ Nº 34.913.108/0001-97. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:84E3763E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ FREIRE DA SILVA 74424360482 – CNPJ Nº 43.972.924/0001-62. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:31CD4E26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 125/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, JOSÉ INALDO VIDAL DE SOUSA 01934415430 – CNPJ Nº 43.576.771/0001-34. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E7441A1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, MARCOS ANTÔNIO MARINHEIRO DA SILVA 97769266491 – CNPJ Nº 35.943.553/0001-62. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:88A4E4D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 129/2021. Processo nº 023/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: MEI, WALDECY MONTEIRO DA SILVA 04657624415 – CNPJ Nº 36.456.763/0001-99. Prazo prorrogado até 31.07.2023, a partir do dia 01.06.2023.

Sertânia (PE), 15 de maio de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D7813783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO– 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização do serviço, projeto técnico de engenharia para pavimentação em paralelepípedos no Distrito da Barra de Sirinhaém, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital. As obras objeto deste Certame são referentes ao Convênio nº 896872/2019 firmado entre a Prefeitura de Sirinhaém e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Contratada: empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.854.223/0001-84. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo de reajuste de 13,82%, tendo um reajuste de **R$ 104.431,95(**cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 06 de novembro de 2024

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:836099D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024

Pregão Eletrônica Nº 017/2024
Pregão Eletrônica Nº 017/2024

Processo Nº: 062/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de exames especializados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão – PE. Contrato 145/2024, Contratada: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA, CNPJ nº 05.941.260/0001-85, Valor Global: R$ 168.495,00. Vigência do contrato: 20/11/2024 à 20/11/2025.

Solidão/PE, 21/11/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EE1CFE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CONTESTAÇÃO

Análise das contestações apresentadas a respeito da relação preliminar final dos beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF nº. 2018.83.00.007.000320, a qual foi publicada após a análise dos recursos da lista preliminar

Nesta data, 21 de novembro de 2024, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal da Solidão-PE, reuniu-se à **Comissão**

Especial dos Precatórios da Educação do Município de Solidão – PE, nomeada pela Portaria n.º 069/2024, nos termos da Lei Municipal n.º 437/2024 para realizar o estudo e definir os beneficiários do rateio do Precatório do FUNDEF 2018.83.00.007.000320**, referente ao período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, observando o disposto no** artigo 47-A da Lei Federal n.º 14.113/2020 com as alterações da Lei Federal n.º 14.325/2022 e Lei Municipal n.º 437/2024, formada pelos servidores: Maria Aparecida Ramos Lima, Jacinete Pereira da Silva Goiz, Maria Macias Asunção Oliveira, Dilza Oliveira Lima Ferreira, Ridailda Gonçalves da Silva, Mauricio Batista da Silva e Rosenalva Marques dos Santos, com a participação da assessora jurídica do Município, Dr.ª Laudicéia Rocha de Melo, para proceder com a análise dos termos e documentos apresentados nas contestações à respeito da relação preliminar final dos beneficiários do rateio dos precatórios do FUNDEF n.º 2018.83.00.007.000320, a qual foi publicada após a análise dos recursos apresentados em face da relação preliminar, da seguinte forma:

Primeiramente registrar que a relação preliminar final dos beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF foi publicada após a análise de todas as contestações apresentadas em face da lista preliminar, no diário oficial dos municípios, em data de 14 de novembro de 2024, cujo prazo de 03 dias úteis para apresentação das contestações, a partir da publicação, terminou em 20 de novembro de 2024.

Em seguida, considerando as regras estabelecidas pelo artigo 47-A da Lei Federal n.º 14.113/2020 com as alterações da Lei Federal n.º 14.325/2022, na Lei Municipal n.º 437/2024 e no regulamento constante no Decreto Municipal n.º 025/2023, passa a analisar a única contestação apresentada:

Contestação: LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO apresentou contestação, no prazo legal, solicitando revisão da sua carga horária porque prestou serviços nos anos de 2001, 2002 e 2003 nas escolas municipais José Gonçalves do Nascimento, José Alves Irmão e Odilon de Brito Galvão. Indicando que no referido período foi comutada por Lisvania Ferreira de Araújo com assinaturas presentes nos livros de ponto das instituições de ensino e contracheques assinados por Avonides Marques Ferreira sua genitora.

Diante da contestação, a comissão procedeu com nova e minuciosa verificação nos documentos e anotações existentes no arquivo público municipal, especialmente nos contracheques da servidora pelo período por ela indicado e deles constatou que, os mesmos estão assinados pela pessoa de Avonides Marques Ferreira e não contém assinaturas da servidora requerente. Ainda, procedeu com minuciosa busca nos livros de pontos e diários de classe das unidades escolares informados no requerimento da servidora, e deles verificou não existir assinaturas e nem registros de aulas assinados pela requerente. Não restando comprovado o efetivo exercício do magistério pela professora efetiva LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO durante os anos de 2001, 2002 e 2003, período durante o qual, a mesma, não estava em efetivo exercício das funções do magistério referente ao seu vínculo efetivo de professor I, nos termos da Lei 14.325/2022.

Assim, a comissão resolve indeferir o requerimento de revisão da carga horária da servidora requerente, mantendo a redução de 5.400h/a da carga horária inserida na lista preliminar de beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF, correspondente a totalidade da carga horaria constante da lista de beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF, motivo pelo qual resolve manter a exclusão da servidora LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO da lista dos beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF.

Terminada a análise da única contestação apresentada, a comissão encerra a presente análise e envia juntamente com a lista definitiva dos beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF para as devidas publicações nos mesmos canais que foram publicadas a lista preliminar e a lista preliminar final, bem como encaminha a lista definitiva ao prefeito municipal para que seja providenciado o respectivo pagamento do rateio do precatório do FUNDEF.

Solidão-PE, 21 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA

JACINETE PEREIRA DA SILVA GOIZ

MARIA MACIAS ASUNÇÃO OLIVEIRA

DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA

RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA

MAURICIO BATISTA DA SILVA

ROSENALVA MARQUES DOS SANTOS CALIXTO

LAUDICÉIA ROCHA DE MELO

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:DCDEEEA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 125/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ:01.079.262/0001-56.
Resumo do Objeto: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de execução de obra do contrato nº 125/2022, e prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 125/2022 da empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, para reforma e ampliação de 06 escolas municipais, localizadas na zona urbana do Município de Surubim/PE.
Vigência: 27/12/2023 a 27/06/2024.
Data de Assinatura: 21/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:98F26E87

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 028/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual 6,70% (seis vírgula setenta por cento) do contrato nº 028/2024, aumentando na ordem de R$ 49.295,06 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco mil reais e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 785.498,32 (setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total acumulado de 6,70% (seis vírgula setenta por cento) da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, para revitalização das praças Antônio Farias e Antônio Pereira de Melo Silva do Município de Surubim-PE.
Data de Assinatura: 15/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:EA7FB879

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 077/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME.

CNPJ:46.292.978/0001-75.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento) do contrato nº 077/2023, aumentando na ordem de R$ 205.666,63 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.882.558,32 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total acumulado de 12,26% do contrato nº 077/2023 de empresa ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME, para obras de pavimentação em diversas localidades do Município de Surubim-PE.
Data de Assinatura: 24/08/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:E5E06E1B

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 077/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME.
CNPJ:46.292.978/0001-75.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 06 (seis) meses do contrato nº 077/2023 de empresa ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA-ME para obras de pavimentação em diversas localidades do Município de Surubim-PE.
Vigência: 24/11/2023 a 24/05/2024.
Data de Assinatura: 24/11/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:FC4369C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 578/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, PROCESSO 0041/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a dever da administração publica acompanhar e fiscalizar os certames licitatórios desde da fase inicial ate a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas;

CONSIDERANDO por fim, que as infrações cometidas pelos licitantes poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos certames ainda, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e os regidos pela nova Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Procedimento Administrativo Sancionador por descumprimento das clausulas contratuais por parte da empresa considerada vencedora do certame licitatório da Concorrência nº 002/2024, Processo nº 041/2024, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Tabira - PE.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a Comissão de Procedimento Administrativo Sancionador, visando a analise, instrução, composição, julgamento e apuração da responsabilidade do licitante considerado vencedor do certame licitatório da Concorrência nº 002/2024, Processo nº 041/2024:

Presidente: GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO. MAT.: 30.129-4

Membro 1: MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MORAIS. MAT.: 30.131-7

Membro 2: HERTON FELIPE VERAS LIBERAL. MAT.: 80.546-5

Art. 3º Fica a assessoria jurídica do Município responsável pelo acompanhamento do processo administrativo.

Art. 4º A Comissão de Procedimento Administrativo Sancionador deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, garantindo o contraditório e a ampla defesa, a fim de apurar e deliberar sobre a ocorrência ou não de infração no âmbito do referido processo licitatório.

Art. 5º Estabelecer que a Comissão terá o prazo de ate 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:50D50407

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DOS PEDIDOS VIA REQUERIMENTO NO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o Processo de Transição entre as gestões;
CONSIDERANDO a necessidade de organização interna e o cumprimento dos prazos legais e procedimentais exigidos para análise e resposta dos requerimentos, que envolvem os setores competente;
CONSIDERANDO que, no âmbito da transição de gestão, os processos administrativos devem ser conduzidos dentro dos prazos estabelecidos para garantir a regularidade e o cumprimento das normas legais;
CONSIDERANDO a necessidade de atender ao prazo para a finalização das análises jurídicas e à emissão de portarias ou outros documentos necessários;
CONSIDERANDO que a gestão necessita concluir todos as respostas administrativas ainda dentro do exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que somente os requerimentos protocolados até o dia **30 de novembro de 2024** serão analisados no presente período de transição administrativa, respeitando o tempo hábil para a análise dos setores competentes.

Art. 2º Considerando o período de transição administrativa os requerimentos protocolados após o prazo estabelecido no Art. 1º não serão apreciados pela atual gestão, tendo em vista a indisponibilidade de tempo hábil para análise e a necessidade de concluir os processos pendentes até a finalização pela gestão vigente.

Art. 3º A análise dos requerimentos deverá respeitar os trâmites internos e os prazos necessários para apreciação do Departamento de Pessoal, da análise jurídica pelo Departamento Jurídico e da autorização ou emissão das portarias e outros documentos pela Secretaria de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira, 11 de novembro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8EAD62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL,** EMPRESA VENCEDORA **ANDRE BARBOSA MORAIS - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.557.654/0001-30**, NO **VALOR R$ 410.775,02 (QUATROCENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL,** EMPRESA VENCEDORA **ANNE CLEYVA MELO SILVA-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.316.207/0001-51**, NO **VALOR R$ 165.986,07 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS A ESFERA MUNICIPAL,** EMPRESA VENCEDORA **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 37.278.673/0001-18**, NO **VALOR R$ 4.074,00 (QUATRO MIL SETENTA E QUATRO REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **12 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4A029CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DESTINADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.973.340/0001-34**, NO **VALOR R$ 217.036,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TRINTA E SEIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **24 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 39.973.340/0001-34**, NO **VALOR R$ 263.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **24 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDF4A5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 057/2024. ACC. Concorrência nº 010/2024. Obras. Homologação e Adjudicação da Concorrência nº 010/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRAÇA NO SITIO DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** por bem adjudicar em favor da empresa: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **07.353.785/0001-25,** vencedora do lote 01, totalizando um valor global de R$ 49.512,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e doze reais); valor global da empresa vencedora **R$ 49.512,70** (quarenta e nove mil e quinhentos e doze reais).

Tacaimbó, 21 de novembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:292567DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 22 de novembro de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa para aquisição parcelado de medicamentos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 20 de novembro de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1537F1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 26 de novembro de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANADRÉ-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 21 de novembro de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9AFFB197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às, Empresas: **A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.614.094/0001-55, CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.434.226/0001-36, ÊXITO LICITAÇÕES,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.991.190/0001-24, FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.427.828/0001-14, FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.993.633/0001-71, J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.980.197/0001-84, J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.253.522/0001-05, J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.387.531/0001-02, MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.537.400/0001-76, ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.249.309/0001-15, NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.209.485/0001-32, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.730.284/0001-81, RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.889.655/0001-98, STAR BALANCAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.639.693/0001-46, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.344.050/0001-97,**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 046/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 017/2024**, cujo objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 12/11/2024, que teve como licitantes vencedores: **A M DOS SANTOS LTDA** no valor de **R$ 44.428,01 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo), CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA** no valor de **R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais), ÊXITO LICITAÇÕES** no valor de **R$ 10.271,35 (dez mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), FABIANA RODRIGUES PEREIRA** no valor de **R$ 19.973,22 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reis e vinte e dois centavos), FIELDS TACTICAL PARTNERS LTDA** no valor de **R$ 5.120,50 (cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME** no valor de **R$ 14.361,80 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA** no valor **R$ 6.717,92 (seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA** no valor de **R$ 35.653,51 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI** no valor de **R$ 22.152,50 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), ML UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** no valor de **R$ 42.628,15 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 21.328,60 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** no valor de **R$ 53.289,52 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** no valor de **R$ 40.046,59 (quarenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), STAR BALANCAS LTDA** no valor de **R$ 31.864,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** no valor de **R$ 13.615,10 (treze mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária Débora Hialle Tavares Neves

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:277673A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 020/2024

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato administrativo do **Processo SEDUC nº 021/2024**, na modalidade **Dispensa SEDUC nº 020/2024**, Este aditamento tem por objeto o aditamento de 25% para aquisição de materiais de higiene pessoal para serem utilizados no atendimento das Unidades de Creche que funcionam em tempo integral como a Creche Municipal Gabryel Jordão de Carvalho e Nathan Guilherme Jordão; Creche Municipal Maria Sebastiana Dunda do Nascimento e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Auxiliadora Gonçalves Batista que atendem turmas de Berçários 0 (crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses); Berçário I (crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses) e o Berçário II (crianças com três anos), Pré I (3 anos e 11 meses a 4 anos) Pré-II (4 anos e 11 mês a 5 anos e 11 meses).

Onde se lê:

Valor Global:EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N° ----020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 021/2024

Leia-se:

Valor Global:EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC N° ----020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 021/2024

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 14 de novembro de 2024. (Código identificador: 993845F9).

Toritama, 21 de novembro de 2024.

Secretário:
SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:13C8814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 030/2024
Processo Administrativo SEDUC Nº 031/2024

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **53.956.994 JOSIAS JONAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 53.956.994/0001-80;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desentupimento e desobstrução de Fossas Sépticas e Limpeza de Caixas Coletoras de Gordura, incluindo serviços de Hidrojateamento e com descarga de resíduos na cidade de Caruaru-PE. Para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Data de Assinatura:19 de novembro de 2024.

Vigência: Até 19 de novembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8B3D8B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 038/2024
Processo Administrativo FMS nº 034/2024

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ nº 11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **53.956.994 JOSIAS JONAS DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 53.956.994/0001-80;**

Objeto: Prestação de serviço de Desentupimento e Desobstrução de Fossas sépticas e limpeza de Caixas de Gordura, e com descarga de resíduos na cidade de Caruaru-PE. Para atender o Fundo municipal de saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Data de Assinatura:19 de novembro de 2024.

Vigência: Até 19 de novembro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FAE4FE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 032/2024
Processo Administrativo SEDUC Nº 033/2024

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **EXTINTORES NORDESTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 42.243.228/0001-52;**

Objeto: – contratação de empresa visando o fornecimento de recarga, acessórios e extintores de incêndio, em atendimento a secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 34.437,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Data de Assinatura:21 de novembro de 2024.

Vigência: 21 de novembro de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EA455A02

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024. Processo nº 011/2024. Dispensa eletrônica nº 009/2024 Objeto: confecção de medalhas personalizadas para títulos de cidadão e homenagens objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, Contratado: **GUEDES MATERIAL ESPORTIVO LTDA**. CNPJ: nº 04.715.535/0001-08, Valor total: R$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais) Vigência: 12 (doze) meses. Toritama, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente.

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:8AD152A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 023/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC nº **2055805-3.**

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à segurada **MARLUCE TENÓRIO LOPES DA SILVA**, Atendente Médico, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, matrícula nº 0000496, inscrita no CPF nº 249.833.814-49.

Art. 2º – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº07/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:C08B0A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024. "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS, GESTÃO, IGDPBF / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2024"

RESOLUÇÃO
Nº 07/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços, Gestão, IGDPBF / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2024*"*.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 136/1996 e Portarias Nº 113/15, de 10 de dezembro de 2015 e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria nº 146, de 30 de setembro de 2024, que estabelece o período, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços, Gestão, IGDPBF / Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2023, conforme detalhamento de recursos abaixo:
Resumo das Informações:
1- **TOTAL DAS RECEITAS**
1.1 Receitas totais de serviços: R$ 164.291,60
1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 164.291,60
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 164.291,60
1.2 Receitas totais de programas: R$ 383.608,84
1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 56.080,08
1.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 56.080,08
1.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 327.528,76
1.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 1.536,78
1.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS: R$ 325.991,98
1.3 Receitas totais decorrente da Portaria n.º 369/2020: R$ 66,90
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 66,90
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369: R$ 66,90
1.5 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio): R$ 2.923,98
1.5.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 2.923,98
1.5.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO: R$ 2.923,98

2- **TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS**
2.1 Despesas totais de serviços: R$ 152.209,88
2.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 152.209,88
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 152.209,88
2.2 Despesas totais de programas: R$ 162.682,51
2.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 0,00

2.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 0,00
2.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 162.682,51
2.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 0,00
2.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS: R$ 162.682,51
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria n.º 369/2020: R$ 0,00
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 0,00
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369: R$ 0,00

3- **SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022**
3.1 Saldo total dos serviços: R$ 12.081,72
3.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 12.081,72
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 12.081,72
3.2 Saldo total dos programas: R$ 29.121,91
3.2.1 Bloco da Proteção Social Básica: R$ 28.040,04
3.2.1.1 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS: R$ 28.040,04
3.2.2 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 1.081,87
3.2.2.1 BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO: R$ 768,39
3.2.2.2 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS: R$ 313,48
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria n.º 385/2020: R$ 1.461,99
3.4.1 Programas - Projetos - Transferências Legais Fundo a Fundo: R$ 1.461,99
3.4.1.1 SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO: R$ 1.461,99
3.5 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio): R$ 35,45
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, destinadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (Investimento): R$ 35,45

4- **DO COFINANCIAMENTO (RECURSOS PRÓPRIOS)**
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas: R$ 5.233,20
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica: R$ 5.233,20
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoal física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção, adaptação de imóveis públicos destinados à execução dos serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à estruturação dos serviços da Proteção Social Básica: R$ 0,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados à execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores: R$ 5.233,20
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços de Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados à execução dos serviços da Proteção Social Especial: R$ 51.364,70
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.5 Gastos com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados à estruturação dos serviços da Proteção Social Especial: R$ 0,00
4.1.2.6 Demais gastos vinculados à execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores: R$ 19.228,90
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais: R$ 442.182,24
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, a título de cofinanciamento estadual: R$ 266.689,99

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2022: R$ 11.876,69
1.2 Valores recebidos no exercício: R$ 0,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente: R$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício: R$ 931,30
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social: R$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2023: R$ 12.807,99
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 0,00
1.8 Total geral de valores efetivamente executados no exercício: R$ 4.334,50
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão: R$ 4.334,50
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social): R$ 0,00
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2023: R$ 8.473,49

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores: R$ 28.205,77
1.2 Valores recebidos no exercício: R$ 57.558,14
1.3 Outros créditos ocorridos na conta vinculada: R$ 0,00
1.4 Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício: R$ 3.600,65
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social: R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício: R$ 40.512,96
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte: R$ 48.851,60

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tuparetama - PE, 21 de novembro de 2024.

GRACIETE LOPES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:93A26E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 (FMS). (REABERTURA)

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de Preço para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (poltrona hospitalar, otoscópio, lavadoura de roupa, equipamentos de informática, smartphone, autoclave, etc.)**, através da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 89.006,98

(oitenta e nove mil, seis reais e noventa e oito centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 22 de novembro de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 05 de dezembro de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de dezembro de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B3ABE356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2024. Processo Nº: 009/2024. Contratações das atrações: Dudu do Acordeon, Joanna, Só Brega (Conde), Pedrinho Pegação, Lipe Lucena, Brunessa França e Solange Almeida para apresentação de shows artísticos musicais na tradicional Festividades da Padroeira do Município de Vertente do Lério nos dias 22, 23 e 24 de Novembro de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eclipse - Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 51.737.756/0001-59. Valor R$60.000,00 . Contratado: Eduardo Henrique de a Silva. CNPJ: 18.764.466/0001-29. Valor R$28.000,00 . Contratado: Eduardo Henrique de a Silva Ltda. CNPJ: 48.351.834/0001-78. Valor R$80.000,00 . Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$60.000,00 . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$120.000,00 . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$80.000,00 . Contratado: Sol Producao e Administracao Artistica Ltda. CNPJ: 27.260.408/0001-59. Valor R$150.000,00.

Vertente do Lério, 21/11/2024.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6A920F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024CMV. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compras. Aquisição de um veículo tipo utilitário (SUV), 0 km, ano 2024 ou superior, 5 lugares, 4 portas, direção elétrica, transmissão automática de 6 velocidades, bicombustível (etanol e/ou gasolina), motor 1.0 turbo ou superior, 3 cilindros em linha, potência aproximada 116cv, tração dianteira (4x2), ar-condicionado automático, rodas de liga leve, destinado à Câmara Municipal de Vertentes-PE. Valor: R$ 126.900,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 18/11/2024 até 10h do dia 04/12/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 04/12/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Câmara, sito à Rua Landelino Manoel de Azevedo, nº 67, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 3734-1684, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.leg.br, inclusive solicitação por e-mail: câmara.vertentes@hotmail.com. Rita Aparecida S. A. Soares. Ag. Contratação (*) (**) (***)

Vertentes, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rita Aparecida de Sales Alves Soares
Código Identificador:0FAA072D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024

Onde se lê: 1º TA ao Contrato Nº 111/2024 - **Processo Administrativo** nº 038/2024 **– Dispensa** nº 025/2024.
Leia-se: 2º TA ao Contrato Nº 111/2024 - **Processo Administrativo** nº 038/2024 **– Dispensa** nº 025/2024.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D4F0EC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 384/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Nova Escola 12 salas do Município de Xexéu-PE, que será Escola Municipal de Ensino Fundamental Ranúzia Moreira de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ranúzia Moreira de Lima, localizada na Travessa Juscelino Kubitschek, Centro, s/n, Município do Xexéu – PE, CEP 55.555-000, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º. - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação: "Escola Municipal de Ensino Fundamental Ranúzia Moreira de Lima".
Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Xexéu, 21 de novembro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu – PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BAC34651

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2024 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o Sr. **JOSE CICERO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.794 SDS/PE e CPF sob o n.º 102.668.634-26.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de novembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 20 de novembro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:655EB7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.

CONTRATO Nº 008/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (PMP)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 (PMP)
CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 5-9/10), e calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL, (doc. fl. 10/10) com base no IGP-M (FGV) (Índice geral do Preço de mercado – Fundação Getúlio Vargas) de 3,88% (três virgula oitenta e oito por cento), do valor unitário dos itens: 4 - R$ 2.179,93, passando para R$ 2.264,51; 5 - R$ 2.434,24, passando para R$ 2.528,68; 7 – R$ 2.179,93, passando para R$ 2.264,51; 10 – R$ 4.782,65 passando para R$ 4.968,21; 11 - R$ 2.625,26, passando para R$ 2.727,12; 12 – R$ 1.180,79, passando para R$ 1.226,60; 13 - R$ 1.498,70, passando para R$ 1.556,84; 14 – R$ 1.271,62, passando para R$ 1.320,95, e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 008/2021, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários, conforme discriminação no termo de referência constante nos autos do processo mencionado para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA.
PERIODO: 12 (doze) meses com vigência 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 FUNDAMENTO: com fulcro no Artigo 65, Inciso II, Letra d) da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Artigo 2º, § 1º e Artigo 3º da Lei n º 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL 08 ITENS: R$ 18.857,42 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
VALOR ANUAL TOTAL 12 MESES: R$ 226.289,04 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

Paulista-PE, 21 de novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:7AC21BE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

CONTRATO Nº 007/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONTRATADA: TRAJANO E SILVA GESTÃO EMPRESARIAL CONDOMINIAL E CONTÁBIL LIMITADA
CNPJ/MF: 42.238.417/0001-37
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência comprovada nos serviços técnicos especializados para realização de cálculos em processos judiciais por necessidade do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., conforme especificações, execução dos serviços constantes nos autos do contrato já dito.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025. FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

Paulista-PE, 21 de novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:776DABBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 1543/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1543/2024

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Paulista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, previstas pela Lei Municipal de nº 3.596/2021 (Lei de Criação do Conselho de Alimentação Escolar do Município do Paulista e pela Resolução de nº 6 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, referente ao quadriênio 2022/2026, conforme descrito abaixo:

Retirar		
Nome	**Segmento**	**Membro**
Joelma Isídio dos Santos CPF: 077.236.674-85	Representante de Pais de Estudantes das Escolas Municipais de Ensino	Titular
Tatiana Dantas de Freitas CPF: 117.111.694-20	Representante de Pais de Estudantes das Escolas Municipais de Ensino	Suplente

Nomear		
Nome	**Segmento**	**Membro**
Tatiana Dantas de Freitas CPF: 117.111.694-20	Representante de Pais de Estudantes das Escolas Municipais de Ensino	Titular
Tatiane Alvina de Souza	Representante de Pais de Estudantes das Escolas Municipais de Ensino	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paulista, 11 de novembro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:0B00164C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6307/2023 - PARECER N. 413/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 6307/2023, formulado pelo(a) servidor(a) deferimento do pedido contido no Requerimento n.º 6307/2023, subscrito pelo(a) Sr.(a) **IVANILDO BALBINO RODRIGUES** matrícula **n.º 3832**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 413/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 07 de novembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7742B60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6513/2024 - PARECER SECAD/JUR N° 336/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6513/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Matrícula **nº 4122,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 336/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 11 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:ADF4393A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2023
PROCESSO N°: 149/2023
MODALIDADE: DISPENSA N°. 020/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: VILARIM RECEPÇÕES E EVENTOS LTDA**.**
CPF/MF: 28.143.019/0001-06

OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo (Valor)** ao **Contrato nº 143/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, SITUADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, 222, 1º ANDAR, CENTRO, PAULISTA/PE,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **18 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025**, representando a importância de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57, da Lei 8.666/93, observada a ultratividade a esta Lei conferida pela mais recente Lei 14.133/2021, em seu Art. 190.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a continuidade do contrato, considerando que a vigência do contrato finda em 17/08/2024, ocorre que o contrato necessita ser prorrogado por mais 12 meses, visto que o município não possui imóvel naquela região que atenda às necessidades da secretaria, sendo, portanto necessário o aluguel de um imóvel que supra as especificações e estruturas de funcionamento de uma sede e com isso manter o funcionamento das atividades de atendimento aos munícipes, principalmente no programa de regularização fundiária, sendo que a unidade supre essa demanda, mantendo assim um ponto de apoio à população e aos servidores da Secretaria de Projetos Especiais em nosso município.

Parágrafo Segundo: Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro: No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Projetos Especiais, e encontra amparo legal na Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Projetos Especiais
Nota de Empenho n° 2024-2084
Atividade: 2138 – Ações de Regularização Fundiária
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 10/07/2024

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7C350843

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO Termo Aditivo de Renovação de Prazo (Valor) ao **Contrato nº 177/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA,** fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025**, tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro –Justifica-se a continuidade do contrato, tendo em vista, que o provimento de internet corporativa de alta velocidade e segurança exerce papel fundamental para a manutenção e execução de todos os serviços oferecidos por esta Secretaria de Projetos Especiais, que dependem diretamente do acesso à internet segura, tais como: acesso ao sistema de folha de pagamento, acesso ao sistema contábil/financeiro, intranet em outras atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Projetos Especiais
Atividade: 2138 – Ações de Regularização Fundiária
Elemento: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

ASSINATURA: 04/10/2024

MARCOS AURÉLIO RODOLFO
Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BE4BDF21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ANO DE 2024

PAUTA DA III REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO ANO DE 2024
05 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira) – 09h30 – IFPE (CAMPUS PAULISTA)

09h30 - 1. Abertura:
Silvio Batista da Silva – Secretário Executivo de Meio Ambiente;

09h40 - 2. Apresentação:
- Solicitação de alterações específicas no Termo de Referência para a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação.
- Aprovação da alocação de recursos provenientes dos Termos de Compensação Ambiental 008/2023 (NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA) e 002/2024 (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

10h10 – 3. Deliberações

10h30 - 4. Palavra franca

10h40 – 5. Encerramento

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Mat. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:4D3729FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 029/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 029/24
Processo Adm: Nº SELIC 181/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO COSTA CARVALHO E GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.213.236,98(três milhões e duzentos e treze mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos):**FOKUS CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI**(29250823000157) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 3.213.236,98 (três milhões e duzentos e treze mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

PAULISTA - PE, 21 de novembro de 2024

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:17F51F4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 029/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 029/2024
Processo Adm: Nº SELIC 181/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CÔNEGO COSTA CARVALHO E GOVERNADOR CARLOS WILSON CAMPOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.213.236,98(três milhões e duzentos e treze mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos):FOKUS CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI(29250823000157) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 3.213.236,98 (três milhões e duzentos e treze mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETOS 007 a 013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), quinta-feira, 14 de novembro de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:C4CCD031

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

TERMO DE ADESÃO Nº006/2024
TERMODE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº291/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DO

PAULISTA SECRETATARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇOES PREVISTA NO EDITAL E SEUS ANEXO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº8. 666/93 E 10.520/2002, no Decreto Federal no 9.488/2018.

OBJETO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

OBJETO REQUERIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, INFORMADA ATRAVÉS DO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE **Nº2250/2024** DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, OFÍCIO **N**º2251/**2024**, PARA O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DENTORA DA **ATA.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.

FORNECEDOR REGISTRADO: E ELIAS G. DA SILVA, CNPJ Nº16. 607.018/0001-96 VALOR TOTAL DO (LOTE 01) R$ 314.177,77(TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SENTA E SETE CENTAVOS, (LOTE 02) R$ 408.895,73 (QUATROCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PAULISTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:3AB8C6A5

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 PROCESSO 030/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA LICITAÇÃO** – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PROCESSO 030/2024 CUJO OBJETO CONSISTE na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA CONSTANTES NA REMUNE PAULISTA –PE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

NOVA DATA DE ABERTURA: 04/12/2024, ÀS 10:00 HS.
CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 21 de novembro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:5061EE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 50, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, o Sr. Gustavo Henrique Granja Caribé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável, enquanto instância consultiva e deliberativa, pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**

Iryson Laércio Teixeira Dunes	Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Maria Aparecida da Silva	Secretaria de Agricultura

Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Taciana Maria Pereira da Silva	Agente Comunitária de Saúde, Pres. do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Jessica Batista de Souza	Coordenadora admistrativa / representante do Projeto Reviver/ONG
Terezinha Maria de Souza Santos	Projeto Reviver/ONG
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Joana Darc da Silva	Presidente Abrec - Associação Belemista de Recicladores
Giorgio Botta	Padre

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento do membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação.

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Frederico da Silva Souza	Diretor de Cultura e Secretaria de Turismo
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Joseito jose Gomes	Presidente do Conselho Rural e Presidente da Associação Padre Cícero
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Alexsandro Gomes Brandão	Diretor Executivo da CDL BSF
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Americo Gomes silva	Responsável pelas Bombas de Saneamento

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado Iryson Laércio Teixeira Dunes, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:
§1º - Indicar uma Coordenadora suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples)
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EFE8332D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado da seleção e enquadramento dos grupos familiares aptos à regularização fundiária no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – REGMEL/FDS do Ministério das Cidades.

O Prefeito do Município do Exu, estado de Pernambuco**, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais e vigentes e:
CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações; e
CONSIDERANDO que o enquadramento dos grupos familiares foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:
Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado como de interesse social para fins de regularização fundiária na modalidade REURB - S, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto 9.310/18, e do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB nos seguintes bairros, localidades ou distritos integrantes do Município:
I – Bairro Nossa Senhora Aparecida; e
II – Bairro Gonzagão.

DIVULGA:
Art. 2º O resultado de enquadramento para os Núcleos Urbanos Informais Consolidados Bairro Nossa Senhora Aparecida e Bairro Gonzagão, conforme listagem expressa no **Anexo Único (Parte Integrante)** deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2024**.**

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 033 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Quantidade	NIS do Beneficiário	Nome do Beneficiário – Responsável Familiar	Apto à Melhoria Habitacional	Apto à Regularização Fundiária
	20106993822	ADAO ROQUE DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	20798661164	ADI BELO PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	20753341012	ADRYELLE SOARES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16089807576	AGLESCIA DO NASCIMENTO ALVES	2 APTO	2 APTO
	21355934356	ALANA MARIA LIMEIRO DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16136161711	ALDENIR ROBERTO DE SOUSA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16097694777	ALEXANDRE JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16136135222	ALEXSANDRA SALES DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16104110526	ALINE SOUZA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16136138752	ALUIZIO FERREIRA VIANA	2 APTO	2 APTO
	16100638720	AMANDA BRIGIDA JANUARIO DA SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16089852504	AMANDA DO NASCIMENTO ALVES	2 APTO	2 APTO
	21370299194	AMANDA RAIZA DA SILVA SOUZA	2 APTO	2 APTO
	16167070580	ANA BEATRIZ GOMES RIBEIRO	2 APTO	2 APTO
	16000366885	ANA BEATRIZ JANUARIO DA SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	21210779570	ANA CAMILLY SALES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	20759735950	ANA CLAUDIA BEZERRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16097831405	ANA CREUZA DE SOUSA CORREIA	2 APTO	2 APTO
	16097838078	ANA CRISTINA DE SALES OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16136153530	ANA FABIA MACELINO ALVES	1 NÃO APTO	2 APTO
	23764120297	ANA FABIA SOUSA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16098359076	ANA JESSICA PEIXOTO DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16101528643	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16134914798	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	21210221995	ANA LUCIA SOUZA DUTRA	2 APTO	2 APTO
	16169945266	ANA LUIZA FEITOSA COSTA	2 APTO	2 APTO
	16114048696	ANA MARIA DA NOBREGA GONCALVES	2 APTO	2 APTO
	16101518575	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	21246187118	ANA MARIA DOS SANTOS MENEZES	2 APTO	2 APTO
	21232860958	ANA MARIA MOURA DE FIGUEIREDO	2 APTO	2 APTO
	16101507085	ANA MONALISA GOMES PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	16034230706	ANA RAQUEL DE SOUSA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16034220395	ANA REGINA LAFAIETE MARCOS	2 APTO	2 APTO
	16136154707	ANA VELUCIA CLEMENTINO DA COSTA	2 APTO	2 APTO
	16136158729	ANALIA MANOELA DE CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16034194203	ANGELA MARIA BELO CIPRIANO	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	12488648029	ANTONIA ARAUJO PAZ	2 APTO	2 APTO
	16136143985	ANTONIA CARLA SEVERO DA SILVA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16100757835	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16136144779	ANTONIA DE SOUZA MACIEL CRUZ	2 APTO	2 APTO

	16168863576	ANTONIA FABRICIA SIMIAO DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16097766492	ANTONIA FERNANDO OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16034201579	ANTONIA GONCALVES DA COSTA ORANO	2 APTO	2 APTO
	13656703778	ANTONIA IZABEL JUSTINO BRITO TAVARES	2 APTO	2 APTO
	16034200629	ANTONIA JANAINA GOMES LOPES	2 APTO	2 APTO
	12533256058	ANTONIA JOSIANA DE SOUZA MENDONCA	2 APTO	2 APTO
	16034201323	ANTONIA LIMA NUNES	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16034202354	ANTONIA LUANA MATIAS DOS SANTOS MORAIS	2 APTO	2 APTO
	21232593178	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	20392371264	ANTONIA PEREIRA ALVES	2 APTO	2 APTO
	16098595187	ANTONIA TAIANA GOMES CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16098986267	ANTONIA VALDERLUCIA RIBEIRO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	21308638886	ANTONIEL FERNANDES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16034208093	ANTONIO CARLOS BRAZ DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	23808947795	ANTONIO GEAMERSON CARVALHO NETO	2 APTO	2 APTO
	23849047276	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12587590142	ANTONIO LUIZ DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16100687705	ANTONIO MANOEL CORINGA	2 APTO	2 APTO
	12505692434	ANTONIO PAULO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	12328532634	ANTONIO SILVESTRE GONCALVES	2 APTO	2 APTO
	12872233980	ANTONIO TAVEIRA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	21311363264	ANTONIVALDO LEITE SOARES	2 APTO	2 APTO
	16034237840	APARECIDO ALVES BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16098846546	AYANNE SOBREIRA DE SOUSA LIMA	2 APTO	2 APTO
	23663976471	CAMILA DUARTE PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	20502725111	CARLA JANIELLE GOMES LOPES	2 APTO	2 APTO
	16297055409	CARLA LARISSA DO MONTE VIVEIROS	2 APTO	2 APTO
	16226918463	CARLA MARCELA DE SOUSA CORREIA	2 APTO	2 APTO
	16208385548	CARLOS RODRIGUES DE BARROS LANDIM	2 APTO	2 APTO
	16613422542	CICERA AMELIA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16558031125	CICERA CELLIANE OLIVEIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	23602195011	CICERA DE ALENCAR DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16613422283	CICERA DE SOUZA GERMANIO MORAIS	2 APTO	2 APTO
	16613422488	CICERA DOMINGO ALVES	2 APTO	2 APTO
	16171254461	CICERA EVARISTA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16646483095	CICERA FERNANDES DAS NEVES SANTOS	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16679862877	CICERA GRAZIELA PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	21355953415	CICERA JANIELE DE SOUZA MENDONCA	2 APTO	2 APTO
	16578465988	CICERA JANUARIO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16558029724	CICERA LUCIANA VITURINO DE ANDRADE	2 APTO	2 APTO
	16679727473	CICERA MARIA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	23611447923	CICERA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16558030080	CICERA MONICA DA SILVA LEONOR	2 APTO	2 APTO
	13056288060	CICERA ROSEANE GONCALVES DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16697997843	CICERA SANTOS SILVA	2 APTO	2 APTO
	16558030129	CICERA VALERIA ALVES LOPES	2 APTO	2 APTO
	16613424308	CICERO BENEDITO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	12937646982	CICERO GOMES DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	16171255859	CICERO KLEBER TAVEIRA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12962241109	CICERO MIGUEL GOMES	2 APTO	2 APTO
	19005343055	CICERO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16613424626	CICERO SUAMESOM BARROS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	23870507949	CLAUDIA ANDREA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16425491184	CLAUDIA NAIARA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	20465028521	CLEDSON RAMON LIMEIRO DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16033770979	DAMIANA CORDEIRO DA SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16100106141	DAMIAO BARBOSA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16034288275	DANIELE TAVEIRA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16034296588	DANUBIA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16034276234	DAYANE JANUARIO AVELINO	2 APTO	2 APTO
	16098016594	DENISE DO NASCIMENTO FELIPE	2 APTO	2 APTO
	16103811016	DENISE JANUARIO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16034315345	DEUZANIR MARCOS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16134927075	DIONISIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	2 APTO	2 APTO
	12597530045	DIRCEU FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	17023201953	DORALISSE PEREIRA DA CRUZ GOMES	1 NÃO APTO	2 APTO
	16028520285	EDICLE LOPES DE GOIS SOUZA	2 APTO	2 APTO
	21246378533	EDILENE ALVES MENDONCA	2 APTO	2 APTO
	16136183529	EDILMA ALVES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	20464866612	EDIMILZA RODRIGUES REGO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16034347336	EDINA MICHELLY TAVEIRA NUNES	2 APTO	2 APTO
	12866519282	EDINALDO GONCALVES DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16150272916	EDVALDO SANTOS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	17033036378	ELADIO DOMINGOS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16171122875	ELENILDE MONTEIRO SALES	2 APTO	2 APTO
	16102162448	ELIANE GOMES DE ARAUJO MARTINS	1 NÃO APTO	2 APTO
	16034373361	ELIDIANE GOMES DE ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16136188350	ELIENE DA SILVA ALVES	2 APTO	2 APTO
	20033407198	ELSA PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16136192145	EMERSON RAMON MOREIRA DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16170203901	EMERSON VINICIUS BEZERRA DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	23675848759	EMILIA MARIA DUARTE MOREIRA	2 APTO	2 APTO
	16136195624	ERCIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	20759735691	ERISMAR ROSA BELISARIO MODESTO	2 APTO	2 APTO
	21232975755	ERISVANE DOS SANTOS ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16227259218	ESPEDITA LIMA NUNES	2 APTO	2 APTO
	16296704071	ESPEDITA SANDRA SARAIVA MOREIRA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16237057944	ESPEDITO SERGIO SALES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	21246388695	EWELLEN VITORIA SANTOS DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO

	16136198364	EXPEDITO NELO MARIANO	2 APTO	2 APTO
	21393230840	EZEQUIAS XAVIER SARAIVA	2 APTO	2 APTO
	22016099614	EZEQUIEL QUENTAL DE NOROES JUNIOR	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16034417180	FABIANA DA CUNHA GOMES	2 APTO	2 APTO
	21232707416	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16227449785	FELISBELA DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	20450752687	FERNANDA BEZERRA PINHEIRO	2 APTO	2 APTO
	20075743641	FERNANDA DE OLIVEIRA GONDIM	2 APTO	2 APTO
	16344355094	FERNANDA GUILHERME	2 APTO	2 APTO
	16294488975	FERNANDA LOURENCO FEITOSA	2 APTO	2 APTO
	16208155313	FRANCEILDA PEREIRA DE SOUSA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16171131009	FRANCILEIDE ALVES DA SILVA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16172191943	FRANCILENE FERREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16264033678	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16296582936	FRANCINEUDO JOAQUIM DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16208167036	FRANCISCA BARRETO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16208161658	FRANCISCA BASTO DE ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	22003883699	FRANCISCA CILEIDE NUNES PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	22019854367	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16208167117	FRANCISCA HELENA JANUARIO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16232745842	FRANCISCA LOULA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16208162220	FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16293757808	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16264036847	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16208166676	FRANCISCA TELMA VENTURA BACURAU	2 APTO	2 APTO
	16264034232	FRANCISCA VIRGINA TAVEIRA BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	13211041981	FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16295573631	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS ALVES SILVA	2 APTO	2 APTO
	16225733249	FRANCISCO EDIVAN EVANGELISTA DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	10880643789	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	16264039862	FRANCISCO GEOVANE RODRIGUES DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	12236712156	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	16228636015	FRANCISCO NILTON SILVA DE FREITAS	2 APTO	2 APTO
	12863712456	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16208263728	GENIEIDE NASCIMENTO DA SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16225866583	GESSICA DE SOUZA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16264070964	GEUSELI DA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16233015848	GILIARDE SILVA DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	16330543268	GILVANEIDE PEREIRA DE SALES	2 APTO	2 APTO
	16327937390	GIOVANNA SANTOS DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	16208192421	GREISSANA SANTOS DE SOUSA SILVA	1 NÃO APTO	2 APTO
	13069749452	HAMILTON CORDEIRO DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	21215943255	HELENI MARIA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16613390020	HOSANA LOPES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16298884808	IRLENE VIEIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	23857417389	IVANIR ALVES MARCELINO	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16262896652	IVISLANDIA FERREIRA DE AMORIM NOBREGA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16262895753	IVONETE GOMES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16208250308	JACIELE AVELINO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16264062163	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12801374646	JAILSON MARTINS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16208245118	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16208244340	JANAINA SOARES DE MELO	2 APTO	2 APTO
	16230238838	JANIELLE SOARES DE SALES	2 APTO	2 APTO
	16227789233	JANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16208237816	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	20464867651	JEANE VICENCIA DA CONCEICAO	2 APTO	2 APTO
	16264069826	JESSICA ERMINO COSTA	2 APTO	2 APTO
	16208277818	JESSICA JUSSARA GONCALVES DE MORAES SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16321929450	JESSICA PEREIRA ROSENO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16232420927	JESSICA SILVA SOUSA	2 APTO	2 APTO
	16208282234	JESSICA SOUZA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16226604779	JEUSELIO RIBEIRO DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	12358903738	JOAO LUIZ DE SOUZA FERREIRA	2 APTO	2 APTO
	12476755569	JOAO NETO DA CRUZ	2 APTO	2 APTO
	16230919088	JOAO PAULO ALMEIDA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16208347794	JOAO PAULO DA SILVA GOMES	2 APTO	2 APTO
	16264093840	JOAO PEDRO MACIEL CRUZ	1 NÃO APTO	2 APTO
	16330545317	JOELMA DA SILVA DUTRA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16208302715	JONACELIA DOS SANTOS RODRIGUES	2 APTO	2 APTO
	16232557256	JOSE ADRIAN ALVES SILVA	2 APTO	2 APTO
	13530240450	JOSE CARLOS ALVES DE ALENCAR	1 NÃO APTO	2 APTO
	16264085996	JOSE INACIO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	23879746725	JOSE MARCOS DE SOUZA CIPRIANO	2 APTO	2 APTO
	13021423506	JOSE RIBAMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	12928487982	JOSE RIDALVO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12533698751	JOSEFA GOMES DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	16298978012	JOSEVANIA VIEIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	20753351093	JUCIARA FERNANDES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	22002874262	JUCICLEIDE MOREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16231008828	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16330587745	JULIANA DA SILVA COSTA	2 APTO	2 APTO
	23848863207	JULIANA LEONOR DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16226869314	JULIANDSON ARAUJO ALVES	2 APTO	2 APTO
	16297013943	JUNIOR LUCAS DA SILVA PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	16505133845	KETILY MONTEIRO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16400204327	LAIANE MONTEIRO SOARES	2 APTO	2 APTO
	16436360345	LANYESYA LUCAS CARDOSO	2 APTO	2 APTO
	16469896422	LARIANE GREGORIO FELIX	2 APTO	2 APTO

	16399572410	LARICE MIRELI SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	20099684173	LEANDRA CORREIA PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	15280947346	LEONARDO DA SILVA SOUSA	2 APTO	2 APTO
	13056013223	LEONARDO RODRIGUES AMANCIO	2 APTO	2 APTO
	16496095435	LETICIA DOS SANTOS LIMA	2 APTO	2 APTO
	23807853525	LIGIANE FERREIRA MOREIRA	2 APTO	2 APTO
	16437527898	LUANA AVELINO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	20199270257	LUANA MIKELLY SOUZA LIMA	2 APTO	2 APTO
	16382418502	LUANNA MONIKY SOARES SILVA	2 APTO	2 APTO
	16401094282	LUCIA MARIA BATISTA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16399646805	LUCIANA BARROS DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16382437523	LUCIANA LOPES FERREIRA	2 APTO	2 APTO
	16437535033	LUCIENE BARBOSA DE CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16401099799	LUCIENE VIANA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16437535556	LUCILENE CANUTO DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	16171191486	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	13043839454	LUCIMAR ARAUJO GOMES	2 APTO	2 APTO
	16523883443	LUCIMAR FERREIRA BANDEIRA	2 APTO	2 APTO
	16505345117	LUCINALIA HORANO DA COSTA	2 APTO	2 APTO
	16436366777	LUIZ GALDINO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	22809029597	LUIZA WALLERYA TEIXEIRA ALVES	2 APTO	2 APTO
	16400368265	LUZIA MONTEIRO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16437537052	LUZINETE MARIA SANTOS DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	19029662827	MAGNA GILDEANE NOBREGA DE SENA ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16437559196	MARIA ALEXSANDRA ADRIANO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16472755354	MARIA AMELIA ALVES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16417044034	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16437559390	MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	13178581897	MARIA APARECIDA MOREIRA MONTEIRO	2 APTO	2 APTO
	16512702353	MARIA APARECIDA SOUZA MOREIRA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16463452158	MARIA APARECIDA TAVARES DE MACEDO	2 APTO	2 APTO
	16354618888	MARIA BRAZ DE ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16382473937	MARIA CICERA GOMES DE ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16406780605	MARIA CRISTIANA LINO	2 APTO	2 APTO
	16514987835	MARIA DAS DORES DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	16437559889	MARIA DAS DORES JANUARIO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	22800885881	MARIA DAS GRACAS BEZERRA MACENA	2 APTO	2 APTO
	20753350763	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MENDES	2 APTO	2 APTO
	16083193282	MARIA DAS GRACAS SOARES	2 APTO	2 APTO
	23719718987	MARIA DAS MERCES BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16401859181	MARIA DE FATIMA ADRIANO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16418176201	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	23694387974	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDES	2 APTO	2 APTO
	20753338070	MARIA DE FATIMA DE LIMA COSTA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16471164778	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	16173416809	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16382515133	MARIA DE JESUS TAVEIRA DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16505218573	MARIA DE LOURDES DA COSTA MORAIS	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	20956845600	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SALES	2 APTO	2 APTO
	16436376799	MARIA DEILMA ROLDINO DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	16437542595	MARIA DEONICE DA SILVA ALVES	2 APTO	2 APTO
	16436384600	MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA	2 APTO	2 APTO
	16083171785	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	12496562049	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16382483037	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DUTRA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16437558432	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12391175606	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16382559300	MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA	1 NÃO APTO	2 APTO
	20464867562	MARIA DO SOCORRO GREGORIO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16382559521	MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16382473953	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16406793847	MARIA DO SOCORRO TAVARES MACEDO	2 APTO	2 APTO
	16382513769	MARIA DUCARMO DE MOURA	2 APTO	2 APTO
	16437541858	MARIA EDENUCIA DOS SANTOS ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16398767021	MARIA EDICLEIDE FELIX	2 APTO	2 APTO
	16487824837	MARIA EDILANIA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16437556871	MARIA EDILANIA MOREIRA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	12827658072	MARIA EDILEUSA BARROS DO NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16503914335	MARIA EDILMA ADRIANO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16437550830	MARIA EDUARDA GERMANIO MORAIS	2 APTO	2 APTO
	16382547558	MARIA ELENILCE LOPES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	12285617374	MARIA ELI MOREIRA DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16518829681	MARIA ELIANE DA SILVA MENDES	2 APTO	2 APTO
	16437556693	MARIA ELIANE DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16437553686	MARIA ELIZANGELA ARAUJO HONORIO	1 NÃO APTO	2 APTO
	16519419649	MARIA ELLEN SANTOS DE ALENCAR	2 APTO	2 APTO
	16403244761	MARIA ELUISA DA SILVA BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16382548597	MARIA FRACENILDA ANDRE DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	12584068089	MARIA FRANCINILDA EVARISTO DOS SANTOS CORREIA	2 APTO	2 APTO
	20464866736	MARIA GEOLANDA ALVES DA CUNHA	2 APTO	2 APTO
	20601585164	MARIA HELENA ALVES DE MOURA	2 APTO	2 APTO
	16382518124	MARIA HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16387493146	MARIA HELENA SALES DE LIMA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16382495078	MARIA HELENA VIVEIROS DE CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16382473090	MARIA ILZA DOS SANTOS ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	13072803454	MARIA IVANILDA DA SILVA MENEZES	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16469193057	MARIA JASMYNY AGUIAR DE CARVALHO	2 APTO	2 APTO
	16437555263	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	2 APTO	2 APTO
	16496009172	MARIA KAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	2 APTO	2 APTO

	16467208561	MARIA LAILA DA SILVA VIANA	2 APTO	2 APTO
	16382514625	MARIA LIEGE DO NASCIMENTO	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16382555097	MARIA LIRANEIDE LOPES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16401139340	MARIA LUANA DE CARVALHO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	21374959792	MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16505228447	MARIA LUCIMARIA DA SILVA SANTOS	1 NÃO APTO	2 APTO
	12457916765	MARIA LUCINEIDE DE LIMA TAVEIRA NUNES	2 APTO	2 APTO
	16437553341	MARIA MARINALVA EUGENIO DE ARAUJO OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16505539450	MARIA MATILDE DOS SANTOS PEIXOTO	2 APTO	2 APTO
	16403233190	MARIA PAMELA SOARES ADRIANO	2 APTO	2 APTO
	16436373153	MARIA REGILANE DA SILVA AMORIM	2 APTO	2 APTO
	16519621170	MARIA RIZENIA FELIX DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16437546663	MARIA RODRIGUES CARDOSO	1 NÃO APTO	2 APTO
	16505349562	MARIA ROSIMIRA MEDEIROS	2 APTO	2 APTO
	16400468367	MARIA SANDRA DE SOUSA CORREIA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16403352726	MARIA SANTOS SILVA	2 APTO	2 APTO
	16469313532	MARIA SENILDA DA SILVA VIVEIROS	2 APTO	2 APTO
	16467590326	MARIA SILVA DE LIMA COELHO	2 APTO	2 APTO
	16437564424	MARIA SILVANI LOPES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16083173516	MARIA SOLANGE MOREIRA BRITO	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16437558335	MARIA SUELI BEZERRA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16437551136	MARIA SUZETY GOMES DE ARAUJO	1 NÃO APTO	2 APTO
	16404526728	MARIA VILANI DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16382515893	MARIA WELLITA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	2 APTO	2 APTO
	16437568187	MARIANA BEZERRA GONCALVES	2 APTO	2 APTO
	20753338100	MARILENE CAVALCANTE DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	23733598403	MARILHA THAYNA ROLDINO PEREIRA	2 APTO	2 APTO
	16382579441	MARINALVA DA SILVA MOURA	1 NÃO APTO	2 APTO
	20753346553	MARIVAN ARAUJO FEITOSA	2 APTO	2 APTO
	16437572702	MARLEIDE PEREIRA SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16382597652	MARLI LIBORIO DA SILVA OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	20465127422	MERYLANE ALVES DE FREITAS	2 APTO	2 APTO
	16382624277	MICAELE REGINA ALVINO CANUTO	2 APTO	2 APTO
	16382636666	MONALISA PEREIRA DE ARAUJO VITORINO	2 APTO	2 APTO
	16437578506	MURILLO MEYKSON ROLDINO ERMINO	2 APTO	2 APTO
	16460041335	MYLENA RAYANE LACERDA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	14873719743	NAGILA MOREIRA GONCALVES DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	20711464884	NATALIA DE MELO ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	16525294852	OLINDINA MARIA ELIAS DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16576923989	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16557882350	PATRICIA LUCAS FERREIRA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	21354410167	PEDRO AUGUSTO ALVES	2 APTO	2 APTO
	12690346402	PEDRO LUIS PEREIRA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16613394573	PEDRO SOBREIRA DA CRUZ JUNIOR	2 APTO	2 APTO
	16679853436	PRISCILA HEVELYN ALVES BENVENUTO	2 APTO	2 APTO
	23611403888	PRISCILA MARIA FERREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	23803589041	RAIMUNDA NONATO LUCIANO DE BARROS	2 APTO	2 APTO
	16557917618	RAIMUNDA REINALDO LOPES LEAO	2 APTO	2 APTO
	16612237474	RAIMUNDO APARECIDO EZEQUIEL DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	13234569451	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16574444765	RAQUEL DA SILVA GONCALVES	2 APTO	2 APTO
	16612238209	RAVENNY MARIA LEITE SOARES DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16576693770	RAYSSAN VIEIRA TAVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16576170638	REGILANE MACIEL DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	16612238950	REGIVALDO AMORIM DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16642320663	REJANE RODRIGUES BACURAU	2 APTO	2 APTO
	16557936345	RENATA CARVALHO FEITOSA	2 APTO	2 APTO
	16613404625	REVILTON SARAIVA DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	23610267956	RISONEIDE SILVA DE SOUSA BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16679697493	ROBERIA PEREIRA SARAIVA	2 APTO	2 APTO
	16576975709	ROBERTA MAGNA ALVES DE ALENCAR SILVA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	21373468205	ROBSON MEDEIROS DE LIMA	2 APTO	2 APTO
	16694028939	RONILDA SILVA DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	16557970012	ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	2 APTO	2 APTO
	16557974174	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16226804069	ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16557991354	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16582052404	RUTHE MONTEIRO DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16695926736	SAMA EDJA CARVALHO CRISTOVAO	2 APTO	2 APTO
	16613415341	SAMARA FERREIRA COSTA	2 APTO	2 APTO
	16613416623	SAMILA NIELE CARVALHO SILVA	2 APTO	2 APTO
	16613415929	SANDRA MARIA ALVES DE MOURA OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16613415686	SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA	1 NÃO APTO	2 APTO
	16576753927	SANDRA VIEIRA DE LIMA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	23660019441	SERGIANA LIMA DE SOUZA	2 APTO	2 APTO
	12240358140	SERGIO CAMILO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16613420876	SIDINEA SANTOS DE ALENCAR	1 NÃO APTO	2 APTO
	16612251426	SILVANA LUCAS FERREIRA	2 APTO	2 APTO
	16613425304	SILVANETE SOARES DE OLIVEIRA	2 APTO	2 APTO
	16558035384	SILVANI DA SILVA RIBEIRO	2 APTO	2 APTO
	12538862134	SILVIA MARIA FELIX DOS SANTOS	1 NÃO APTO	2 APTO
	16558022576	SIMAO GENILSON DE CARVALHO CRUZ	2 APTO	2 APTO
	16613421325	SIMONE BEZERRA DO NASCIMENTO E SILVA	2 APTO	2 APTO
	16635096095	SIMONE FRANCISCA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16611144774	SIMONE RODRIGUES SAMPAIO	2 APTO	2 APTO
	16642526962	TAIZA AVELINO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16597130929	TALIA CARDOSO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16605722230	TAMIRES DA SILVA PAJEU	2 APTO	2 APTO
	23637358189	TAMYRES FERREIRA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO

	16613431916	TANIA CRISTINA FERREIRA MOREIRA	1 NÃO APTO	1 NÃO APTO
	16682404868	TEREZA CRISTINA PRAXEDES SIMIAO	2 APTO	2 APTO
	16558078245	TEREZINHA ESTER DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16679948674	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16577056057	THALITA MARIA BATISTA DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	16597721692	TONIELI DO NASCIMENTO ARAUJO	2 APTO	2 APTO
	23847626465	VALDEMAR CORDEIRO SOBRINHO	1 NÃO APTO	2 APTO
	16577831417	VALDENIA RIBEIRO DA SILVA	2 APTO	2 APTO
	12555813723	VALFREDO NASCIMENTO DA CRUZ	2 APTO	2 APTO
	16679949891	VANESSA MOREIRA MONTEIRO	2 APTO	2 APTO
	16580623994	VERONICA ALVES DE SOUSA	2 APTO	2 APTO
	16575729631	VERONICA PEREIRA BEZERRA	2 APTO	2 APTO
	16646572527	WAGUILA FERNANDES DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16646587826	WANGELA FERNANDES DOS SANTOS	2 APTO	2 APTO
	16582857925	WEDJAN AYANNE SOARES PEREIRA	2 APTO	2 APTO

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:CBD67670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.740.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.740.700,00**

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO

128	04.122.0237.2053.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEG	8.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

141	04.122.0223.2068.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

703	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	666.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

748	10.301.0102.2226.0000	ATENÇÃO BÁSICA	78.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

762	10.301.0102.2228.0000	ATENÇÃO BÁSICA	19.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1421	10.301.0102.2230.0000	ATENÇÃO BÁSICA	700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

870	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	172.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

878	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	165.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1424	10.302.0105.2239.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	57.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1425	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	33.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1426	10.302.0105.2233.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	53.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1427	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	37.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1428	10.302.0105.2231.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	61.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

901	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	226.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

902	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	130.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

1018	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLÓGICO DO FMAS E DCA	4.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1182	13.122.0098.2204.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

203	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	12.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

966	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

228	12.363.0018.2100.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

229	12.363.0018.2100.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

231	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

233	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

234	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

955	12.361.0012.1132.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

968	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

969	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

972	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-250.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

974	12.361.0245.2178.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-250.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

977	12.361.0245.2182.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-290.700,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

994	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 003	COMPLEMENTAÇÃO VAAR		

996	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-1.740.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB3D451B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2686

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.000.000,00

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

369	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	2.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

1451	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	4.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:

Superávit Financeiro: 4.000.000,00
Fonte de Recurso
01 00
4.000.000,00

Anulação:

03 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1443	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1446	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 4	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

1447	12.361.0291.4067.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	200 004	FNDE		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

163	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	--200.000,00	
	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 14	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

164	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

166	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

170	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

171	12.306.0238.2082.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

174	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

186	12.361.0223.2097.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

197	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-250.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

205	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

219	12.361.0245.2091.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-500.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

-2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D55434A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 014/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **520/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **014/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME, CNPJ N° 19097521000137, estabelecida à Av Tiradentes, nº 130, São Sebastião, Carpina/PE – CEP: 55.818-490, fones: (81) 9 9621-6393, E-mail: acarioca02@hotmail.com, pelo valor total de **R$ 265.030,20 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta reais e vinte centavos).** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1 e 2	OVO DE GALINHA – Branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF. **Marca: KUMAMOTO**	BANDEJA	23454	R$ 11,30	R$ 265.030,20

2- MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ N° 53.382.376/0001-74, estabelecida à Rua CONDE DA BOA VISTA, nº 137, Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, fones:(87) 9.9982-0660, e-mail: mangaiodistribuidora@gmail.com, pelo valor total de **R$ 1.546.207,22 (um milhão e quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e sete reais e vinte e dois centavos).** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
3 e 4	LARANJA PÊRA – Fruta in natura. Produto com textura firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas ou microbianas. **Marca: IN NATURA**	KG	29.000	R$ 3,80	R$ 110.200,00
7 e 8	BATATA TIPO INGLESA - LISA IN NATURA – Lavada, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranhos ao produto. **Marca: IN NATURA**	KG	33.457	R$ 4,60	R$ 153.902,20
9	BETERRABA - In natura, integra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranho ou terra aderidos à superfície externa, coloração características uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas, sem folhas. **Marca: IN NATURA**	KG	7535	R$ 2,45	R$ 18.460,75
10	REPOLHO - In natura. Espécie branco, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Marca: IN NATURA**	KG	4895	R$ 2,90	R$ 14.195,50
11 e 12	CHUCHU - In natura. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	14.846	R$ 2,99	R$ 44.389,54
13 e 14	TOMATE - In natura. Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	30.104	R$ 3,79	R$ 114.094,16
15	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - In natura. De primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física e mecânica. **Marca: IN NATURA**	KG	11521	R$ 2,65	R$ 30.530,65
16	CEBOLINHA – In natura. Hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. molhos pequenos. **Marca: IN NATURA**	KG	1287	R$ 11,99	R$ 15.431,13
17	COENTRO – In natura. Hortaliça classificada como verdura, cor verde e fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos pequenos. **Marca: IN NATURA**	KG	3353	R$ 11,99	R$ 40.202,47
18	ALFACE – In natura. Folhas limpas, fresca, extra, brilhantes, firme e intacta, isenta de enfermidade e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Livre de resíduos. **Marca: IN NATURA**	KG	2310	R$ 8,80	R$ 20.328,00
19	BATATA DOCE - In natura. Espécie rosada, de primeira qualidade, com superfície limpa e firme, sem cortes. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, em condições adequadas para o consumo, tamanho uniforme, devendo ser graúda. **Marca: IN NATURA**	KG	6690	R$ 3,22	R$ 21.541,80
20	COUVE FOLHA - In natura. Primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. **Marca: IN NATURA**	KG	2649	R$ 8,59	R$ 22.754,91
21 e 22	ALHO - In natura. Com bulbos frescos, dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa. Não deverão estar mofados, brotando ou murchos. **Marca: IN NATURA**	KG	4.737	R$ 20,99	R$ 99.429,63
23	JERIMUM – In natura. Peso médio de 1 kg, íntegro, consistência firme, casca firme, espessa e livre de manchas escuras ou fungos de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	14752	R$ 2,19	R$ 32.306,88
24 e 25	INHAME – In natura. Variedade kissari ou similar, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Marca: IN NATURA**	KG	9.740	R$ 4,09	R$ 39.836,60
26	MACAXEIRA – In natura. De primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras e fungos. **Marca: IN NATURA**	KG	8627	R$ 2,50	R$ 21.567,50
27 e 28	ABACAXI - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, casca firme, livre de sujidades e fungos. Apresentando grau médio de amadurecimento, pesando aproximadamente de 1kg a 1,5 kg (um quilo e meio). **Marca: IN NATURA**	KG	21.876	R$ 2,90	R$ 63.440,40
29 e 30	CEBOLA – In natura. Tipo branca, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	29.067	R$ 3,50	R$ 101.734,50

	perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de sujidades, parasitas e larvas. **Marca: IN NATURA**				
31 e 32	MAMÃO – Fruta in natura. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e parcialmente maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	16.925	R$ 2,39	R$ 40.450,75
33 e 34	MELANCIA - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. Pesando em média 6 – 8 kg. produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. **Marca: IN NATURA**	KG	16.675	R$ 1,75	R$ 29.181,25
35	TANGERINA - Fruta in natura, madura, fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. **Marca: IN NATURA**	KG	9165	R$ 4,40	R$ 40.326,00
36 e 37	MAÇÃ NACIONAL – Fruta in natura. De boa qualidade, tamanho médio pesando no mínimo 50g, casca lisa, cor e sabor característicos do produto sem amassamento sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca: IN NATURA**	KG	24.789	R$ 8,68	R$ 215.168,52
38 e 39	MELÃO COMUM - Fruta in natura. De boa qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca: IN NATURA**	KG	26.838	R$ 2,07	R$ 55.554,66
40	GOIABA - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca: IN NATURA**	KG	6552	R$ 4,60	R$ 30.139,20
41	MILHO - In natura. Espiga de milho de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca: IN NATURA**	KG	320	R$ 7,99	R$ 2.556,80
43	MARACUJÁ - Fruta in natura. De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem manchas ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo, com polpa intacta e firme, livres de resíduos de fertilizantes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	1450	R$ 7,99	R$ 11.585,50
44	MANGA ROSA - Fruta in natura. De boa qualidade - semimaduro, consistência firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar integras, sem traço de descoloração ou manchas. **Marca: IN NATURA**	KG	576	R$ 5,18	R$ 2.983,68
45 e 46	CENOURA – In natura. De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachadura e corte. Tamanho e coloração uniformes. **Marca: IN NATURA**	KG	13.822	R$ 2,78	R$ 38.425,16
50	UVA ITÁLIA - Fruta in natura. Deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade entre outras alterações. Embalagenm em sacos plásticos resistentes e limpos, atóxicos. **Marca: IN NATURA**	KG	132	R$ 10,69	R$ 1.411,08
51	CARAMBOLA - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, casca firme, livre de sujidades e fungos **Marca: IN NATURA**	KG	1400	R$ 8,79	R$ 12.306,00
52	CAJU - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, casca firme, livre de sujidades e fungos**Marca: IN NATURA**	KG	1800	R$ 4,79	R$ 8.622,00
53 e 54	MANGA ESPADA - Fruta in natura. De boa qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas. **Marca: IN NATURA**	KG	20.250	R$ 4,60	R$ 93.150,00

3- S B ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° **57.131.122/0001-34**, estabelecida à AV Sebastiao Miguel de Melo, 40, LOJA 40A, OTACIO DE LEMOS, Limoeiro/PE - CEP: 55.707-132, fones:(81) 9.9678-1072, e-mail: sbalimentos31@gmail.com, pelo valor total de **R$ 222.109,30 (duzentos e vinte e dois mil e cento e nove reais e trinta centavos),** conforme a seguir especificado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5 e 6	BANANA PRATA – Fruta in natura. Tamanho médio, casca lisa, livre de rachaduras e fungos de cor uniforme e estar ainda para madurar, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. **Marca: IN NATURA**	UND	329.007	R$ 0,52	R$ 171.083,64
42	LIMÃO TAITI - In natura. Casca lisa e brilhante, sem manchas ou sinais de apodrecimento, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Marca: IN NATURA**	KG	12445	R$ 3,88	R$ 48.286,60
47	BANANA COMPRIDA - In natura. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características. Não estar machucada, perfurada, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto. **Marca: IN NATURA**	KG	122	R$ 5,73	R$ 699,06
48	BRÓCOLIS INJA OU JAPONÊS - In natura, de primeira qualidade, fresco, íntegro com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas. Tamanho de médio a grande; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens pesando no mínimo 250g. **Marca: IN NATURA**	KG	48	R$ 8,70	R$ 417,60
49	PÊRA EUROPEIA - Fruta in natura. De primeira qualidade, firme sem lesões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. Não poderá apresentar mofo e nem manchas escuras. Livre de terra e corpos estranhos acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Marca: IN NATURA**	KG	120	R$ 13,52	R$ 1.622,40

O valor global do Processo é de **R$ 2.033.346,72 (dois milhões e trinta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Goiana, 12 de novembro de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3FBC1DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
SELEÇÃO DE PROJETOS 01 – PNAB2 (LEI Nº 14.399/2022)

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL RAÍZES DE IGARASSU - ÁREAS PERIFÉRICAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ZONA RURAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Preliminar da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital Raízes de Igarassu.

CATEGORIA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	NOTA FINAL	STATUS
10	Povos e Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	CENTRO CULTURAL AXÉ DOS VENTOS	***096.524**	2º Xirê de Saberes Ancestrais do Axé dos Ventos: Diálogos sobre resistência do povo de terreiro e combate à intolerância religiosa	**86**	Selecionada
8	Povos e Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Casa Iyá Marisqueira	***957944**	O Baque Solto de Cuieiras	**85**	Selecionada
20	Povos e Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Pessoa Física	Flávia Regina Teixeira do Nascimento	***753594**	Tem Chef no Ilê	**78**	Selecionada
21	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM	***46794**	A magia da vivência circense no circo Bambolê	**72**	Selecionada
3	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	Pessoa Física	Gabriela Cristina Barbosa de Moura	***027804**	Corpo, Memória e Território	**71**	Selecionada
12	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Carlos Emanuel dos Santos	***23834**	Agbara Orin - Ciência e Fundamento na Força do Canto	**68**	Suplente
1	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	Pessoa Física	Ridivanio Procópio da Silva	***480434**	Kaxwriêtã língua de guerreiro	**68**	Suplente
2	Povos e Comunidades Tradicionais	Ampla concorrência	Pessoa Física	JOSIMAR BRAZ DOS SANTOS	***517534**	Orixantos Desfile dos Povos de Terreiros	**66**	Suplente
15	Povos e Comunidades Tradicionais	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	Pessoa Jurídica	54.006.403 ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO	54006403/000177	A Dança do Orixá Xangô - Uma Interpretação Coreográfica	**36**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital

CATEGORIA PROJETOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E ZONA RURAL:

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Política afirmativa	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	NOTA FINAL	STATUS
23	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Hayany Pietra da Silva Barbosa	***586374**	Raízes populares e vivências: arte, ocupação e cultura	**81**	Selecionada
22	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	MOIZES VITAL DA SILVA	***34834**	EXPOART - ESCOLA CRIATIVA	**75**	Selecionada
7	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	BOI MARACÁ	***82874**	Cortejo Boi Maracá ano III	**75**	Selecionada
5	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	MARIA JOSE COSTA DE OLIVEEIRA	***732974**	CULTURA POPULAR NO SITIO DE DONA ZEZE	**71**	Selecionada
9	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	José Abias da Silva	***590494**	Galhos e Raízes: Mãos que Criam	**58**	Selecionada
6	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	GIOVANA DA SILVA	***904884**	Primeira Troça Carnavalesca de Igarassu - Pe No passo do Frevo	**42**	Suplente
4	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	GABRIEL SALUSTIANO NASCIMENTO DE SANTANA	***832254**	Workshop de Brega Funk: Ritmos e Expressões Populares em Igarassu	**42**	Suplente
11	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Josenildo Silva Vieira da Rocha	***49424**	Ritmos e Cores	**38**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
19	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Maria do carmo da silva pereira	***802174**	Trançando os Caminhos	**32**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
16	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Severina Rufino do Espirito Santo	***684074**	Oficinas de Técnicas e Conscientização Sobre A Importância do Oléo de Coco	**28**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
18	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Rouse Alessandra Moraes de Souza	***511094**	Projeto: Crochê em Conhas	**28**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
13	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Luciana Carla de Santana	***08244**	Projeto Oportunizar	**27**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
17	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	Luciene Matias da Silva	***743984**	Delícias do Mar: Aula-Show de Tapioca de Marisco	**24**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital
14	Projetos em Áreas Periféricas e Zona Rural	Ampla concorrência	Pessoa Física	GIPSONDE BRITO BEZERRA FILHO	***83764**	BregAcústico - Mistura do Brega Pernambucano e Acústico	**14**	Desclassificada - Item 3.2.4, alínea II do edital

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1OeGXenc0aTPfgcLb42spL0P0jcBn0KNkqM4fz7aego4/edit, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 16, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

§ 1º As súmulas das avalições poderão ser solicitadas pelos proponentes por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, que serão respondidos em até 24h.
§ 2º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Igarassu, 20 novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:2B130435

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
002 SELEÇÃO DE PROJETOS PNAB2 (LEI Nº 14.399/2022)

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO A CELEBRAÇÕES, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, FESTIVAIS, MOSTRAS E PROJETOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB 2 (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Preliminar da seleção de projetos, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital Cultura em Movimento - Fomento a Celebrações, Exposições, Feiras, Festivais, Mostras e Projetos

CATEGORIA CELEBRAÇÕES E FESTIVAIS

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	Nota	Status
57	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Física	Luana Gonçalves de Souza	***703284**	Festival Coco do Corre	85	Selecionada
84	Celebrações e Festivais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Ruana sthefane Nunes bezerra	***010544**	Batizado do Afoxé Omo Lufan	81	Selecionada
53	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Física	ALBANITA RAMOS DE ALMEIDA	***288474**	15º FESTIG - FESTIVAL DE TEATRO DE IGARASSU	77	Suplente
97 (Inscrição presencial)	Celebrações e Festivais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Euclides Andarde	***99484**	IgaraSol - Festival de Verão, Arte e Diversidade	67	Suplente
79	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Física	João Paz da Silva Neto	***822404**	1ª Celebração à música instrumental Pernambucana em Igarassu	66	Suplente
39	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Física	Edileuza Maria Ferreira da Silva	***73284**	1º FECAI - FESTIVAL ESTUDANTIL DE CULTURA E ARTES DE IGARASSU	64	Suplente
83	Celebrações e Festivais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	José Edson Martins dos Santos	***231024**	Aquece Forrozão da Família	59	Suplente
34	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	CONCERTO DE FORMATURA DA BANDA MARCIAL HEITOR VILLA LOBOS	56	Suplente
72	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA	42503325000137	NOITE DA SERESTA	54	Suplente
1	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	53.403.983 JOÃO HENRIQUE KISMA BELARMINO DA SILVA - ME	53403983000173	ORQUESTRA DE FREVO LITORAL	42	Suplente
51	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.	32987142000180	DVD MARCELO BRAGATO Fazendo História em Igarassu	22	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
13	Celebrações e Festivais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	Festival Coco do Corre	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
23	Celebrações e Festivais	Ampla concorrência	Pessoa Física	Djonathan karlos Martins Dionísio	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	Bloco do Batata White	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E MOSTRAS

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	Nota	Status
65	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	ANDERSON KLEYTON BATISTA DE MENEZES	***99894**	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA ABAMODÁ	85	Selecionada
30	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	Gabriela Cristina Barbosa de Moura	***027804**	IV Mostra Igarassu de Dança	85	Selecionada
20	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	IASMIM CRISTINE LEITE	***84344**	1ª EDIÇÃO DA EXPOIGA - FEIRA DE ARTESANATO DE IGARASSU	78	Selecionada
74	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	Hanna Priscilla Barbalho de Santana Barbosa	***33914**	"Rainhas da Maré" - Exposição Fotográfica	76	Selecionada

77	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	ALEXSANDRO ALVES DE AMORIM	***46794**	Exposição viva de mestres e mestras do circo	72	Selecionada
73	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	JAQUELINE PENA LEITE	***7894**	EXPOSIÇÃO 50 ANOS DE HISTORIA GIGANTESCOS DE FERNANDO AUGUSTO POR MULHERES	67	Selecionada
95 (Inscrição presencial)	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Ana Paula da Silva	***64894**	Moda e Sabores do Paranã Puka	67	Selecionada
94 (Inscrição presencial)	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Rinaldo Antônio de Aguiar	***932344**	Mostras de Capoeira Pele Negra	61	Selecionada
22	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	Claudia Cristina da Veiga Dionisio	***78214**	Projeto de Mostra Cultural: "Carnaval de Todos os Blocos"	73	Suplente
46	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	ANDERSON LUIZ DE ARRUDA FREITAS	***80034**	1ª Mostra de Cultura Preta de Igarassu	71	Suplente
43	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	Susana Raquel Barbosa da silva	***99484**	Lirismo no Berço de Pernambuco	71	Suplente
88	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	DIOGO SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS	***34784**	Feira Cultural Geek de Igarassu	70	Suplente
66	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	JOSÉ RICARDO RIBEIRO SILVA	***00554**	IGARASSU DE ANDADA – Exposição O Olhar acerca do Patrimônio de Igarassu II Edição	66	Suplente
19	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	ADRIANA PATÍCIA DOS SANTOS DUTRA	***97644**	MOSTRA DE DANÇAS E RITMOS : É NESSE EMBALO QUE VOU!!! 2025	60	Suplente
67	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Evelli Vitória dos Santos	***185824**	"MAFUÁ E AS MARIAS"	60	Suplente
11	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	IZABEL CRISTINA LEITE	***234504**	FESTIVAL NOSSAS RAÍZES – CELEBRANDO OS MESTRES DA NOSSA CULTURA	55	Suplente
17	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	RAPHAELLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***65664**	1ª Feira da Cultura Afro Brasileira e Indígena de Igarassu	53	Suplente
68	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	João Paulo Uchôa Cavalcanti de Menezes	***2664**	Mostra: Memórias do Carnaval	52	Suplente
60	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	IRVI NASCIMENTO TAVARES	***66334**	IGARASSU EM RETRETA COM A BANDA MARCIAL HEITOR VILLA LOBOS.	51	Suplente
25	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	48.131.492 JENEFFER LOURENCO DA SILVA	48131492000180	I Mostra de Balizas de Bandas Marciais de Igarassu	48	Suplente
4	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	PAULO ANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA	***66394**	“kuab ma'e ygara’açu – saber olhar Igarassu”	46	Suplente
52	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Gilmar de Santana Batista	***080014**	Mostra Cultural Bicentenário - Maracatu Estrela Brilhante de Igarassu	36	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
2	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	52.154.933 JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA	52154933000137	I MOSTRA DE CORPOS COREOGRÁFICOS DE IGARASSU	35	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
55	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	WANDSON EDSON TAVARES BATISTA	***71134**	Mostra Cultural Meu Coco Teu Coco	27	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
15	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Ronaldo Francisco da Cruz	***077054**	Exposição Fotográfica: Meu artesanato	18	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
62	Exposições, Feiras e Mostras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Edilene Maria De Lima	***35384**	feira gastronômica de mariscos:delicias de igarassu	5	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
10	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	ADRIANA PATÍCIA DOS SANTOS DUTRA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	MOSTRA DE DANÇAS E RITMOS : É NESSE EMBALO QUE VOU!!! 2025	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
16	Exposições, Feiras e Mostras	Ampla concorrência	Pessoa Física	ANDERSON LUIZ DE ARRUDA FREITAS	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	1ª Mostra de Cultura Preta de Igarassu	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
CATEGORIA PROJETOS LIVRES								

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Cota aplicada	Tipo de proponente do projeto	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nome / Título da Ação Cultural	Nota	Status
26	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Raquel de Assis Paz	***072644**	2ª edição do circuito "E se Bach Fosse Pernambucano?!" - Concerto didático	85	Selecionada
7	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	PAULA MARIA PEREIRA	***45354**	EP Musical "No Túnel do Tempo" de Paulinha Lopes	81	Selecionada
87	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	EMERSON ANDRE FERREIRA DA SILVA	***483604**	: Circo em Movimento: Oficinas de Acrobacia e Artes Aéreas	80	Selecionada
31	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Wílita Dias da Silva	***91534**	Mulheres em Cena	80	Selecionada
37	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	ROSELY CABRAL DA SILVA	***556234**	CABOCLA JANDIRA: UMA HOMENAGEM EM FORMA DE COCO	80	Selecionada
3	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	ANDRE HENRIQUE DE MOURA FALCÃO	***370044**	Montagem do Espetáculo infantil de Teatro de Bonecos " Os protetores do Oceano"	80	Selecionada
41	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Rafael Rodrigues de Souza	***125734**	Rafael Rodrigues e Mirty K. - Concerto Duo de Flautas doce	80	Selecionada
9	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Rosivaldo Severino da Silva	***83084**	É da Luta	75	Selecionada
58	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Deivid França da Silva	***596934**	IGARASSU EM PELÍCULA: RELATANDO A HISTÓRIA DA CIDADE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).	75	Selecionada
82	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Elimacel Morais da Silva	***726834**	Gravação do videoclipe Mil Castelos e Uma Canção	75	Selecionada
40	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	JULIANA ANANIAS DOS SANTOS	***51804**	Brincando com Raízes Sustentáveis	73	Selecionada
59	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Nattasha Vlasak Barreto de Lima	***88214**	Documentário: Travessia-Corpos Invisíveis em movimento	72	Selecionada
54	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	DEISE SOUZA DA SILVA CASTRO	***16614**	Acessibilidade Cultural e Empreendedorismo -	80	Suplente
32	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	GUSTAVO JOHN GOMES DE CASTRO	39705612000115	IGARASSU: CINE INCLUSÃO	80	Suplente
86	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Rejane Dias da Silva Morais	***473394**	Bloco Verde Linho nas Ruas de Igarassu	71	Suplente
42	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Rosangela Sobral da Silva	***815714**	Projeto Azerutan - Encenar é Arte, É Vida	71	Suplente
61	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	***443364**	O QUE FICOU PRA TRÁS	70	Suplente
28	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Elainy Christina Maria Gonçalves	***05594**	"Pérolas Negras por Nanny Alvez"	69	Suplente
49	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Anthony Marcos Gomes dos Santos	***632354**	Encruza - Ballroom e Manguebeat	69	Suplente
48	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Stefanny Paula Pereira da Silva	***344664**	Colorindo histórias de Igarassu	69	Suplente
93 (Inscrição presencial)	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Renato Severino da Silva	***12784**	Vídeo clipe - Hino de Igarassu	67	Suplente
92 (Inscrição presencial)	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Markson Paulo Damazio Santana	***21444**	Som da Comunidade - Formação técnica em sonorização para jovens de Igarassu	67	Suplente
90	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Jurídica	JONATAS ONOFRE TEIXEIRA JUNIOR 08947491454	45779829000172	Videoclipe - Miragem	66	Suplente
21	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	MARTINHO PEREIRA DE FARIAS	***611964**	DOCUMENTÁRIO OBRA E VIDA 80 ANOS,MESTRE CIRANDEIRO MARTINHO FARIAS	65	Suplente
78	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA	***586374**	Oficina de coco de roda para meninas negras	64	Suplente

8	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	RUBENS CLAYTON JOAQUIM DOS SANTOS	***69274**	EM CENA - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA TV E CINEMA	62	Suplente
70	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Glecia Marcolino dos Santos	***53154**	GERA MULHER	61	Suplente
29	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	GABRIEL SALUSTIANO NASCIMENTO DE SANTANA	***832254**	Workshop de Dança Contemporânea em Igarassu - Conexões e Expressões Culturais	61	Suplente
14	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Casa Iyá Marisqueira	***957944**	Kinsansi - Práticas Africanas de Cuidados da Gestação ao pós Parto	61	Suplente
47	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ADRIANA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA	19858980000196	PROJETO TOMBÉ CLÁSSICO 2025	60	Suplente
96 (Inscrição presencial)	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Rui Hermano da Silva Barros	***177054**	Batuque da Terra - Oficinas de bateria com ritmos regionais	59	Suplente
76	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Ronaldo Eli Júnior	***016445**	PODCAST “CIDADE ENCANTADA – AS HISTÓRIAS DA JUREMA SAGRADA”	58	Suplente
5	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Maria da Conceição André	***521824**	Noite Cultural “Lua Cheia de Histórias”	52	Suplente
38	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Kattianny keddma Torres Lima	***39684**	Memórias de Igarassu - Circuito de Tratro Lambe Lambe	52	Suplente
98 (Inscrição presencial)	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Raul da Silva Barros	***582304**	Gravação e lançamento da canção Baseado no Sol da Banda Kid Android e A Semente do Sol	51	Suplente
18	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	JOSÉ WILLIAN DO NASCIMENTO	***70704**	Seminário de Quadrilhas Juninas da Metropolitana Núcleo Norte	51	Suplente
80	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA	***80094**	Marisqueiras	50	Suplente
64	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	***915764**	A Arte de Confeccionar as Veste do Caboclo de Lança	50	Suplente
81	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	***947214**	Ressurgimento Circense ANO 2	48	Suplente
50	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Luiz Carlos de oliveira	***347914**	Videoclipe Amada Igarassu	47	Suplente
12	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	DUO REPERCUTI	***82874**	Residência Artística Repercuti BRASIL/EUA	46	Suplente
89	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	TAMIRES RAIANNY SANTIAGO DE FRANÇA,	***319944**	FEIRA CULTURAL AFRO BRASILEIRA	45	Suplente
91 (Inscrição presencial)	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Maria Helena Duarte de Oliveira	***675184**	Histórias e Fábulas	44	Suplente
85	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Jonatas Tavares de lima	***88754**	IGARASSU Em CORES 1° edição	42	Suplente
35	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	IZABELLA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA	***675934**	Caça-palavras cultural	35	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
33	Projetos Livres	Ampla concorrência	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Grupo Nova Geração	***11614**	Clipe do Grupo Nova Geração	31	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
6	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Guilherme Araujo Fontes Santos	***960904**	Guilherme Fontes e Zambo duo	27	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
71	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Emerson Fernandes da Silva	***962844**	MusicMakers - Escola de música Guitarra, violão e teclado	27	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
27	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	José Luiz da Silva	***33294**	Olha o Peteleco aí nas comunidades	25	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
45	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Letícia Maria da Silva	***85594**	As renascidas das cinzas	24	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
24	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Djonathan karlos Martins Dionísio	***69354**	Bloco do Batata White	21	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
56	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	WILKA SHIRLY TAVARES BATISTA	***973204**	Apoio aos Ensaios do Grupo Percussivo Estrela Mariu - 2025	14	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital

63	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Marcos Antônio da Silva	***125724**	Livro/Rota dos Malungos	4	Desclassificado pelo item do 3.2.4 do edital
36	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	Marcos Antônio da Silva	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	Livro / A rota dos Malungos	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
44	Projetos Livres	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Pessoa Física	HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	Oficina de coco de roda para meninas negras	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
69	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Jonatas Tavares de lima	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	Jonatas Tavares de lima	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital
75	Projetos Livres	Ampla concorrência	Pessoa Física	Jonatas Tavares de Lima	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE	SAÚDE EM QUADRINHOS	0	Desclassificada pelo item 2.6 do edital

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGacx9AYNWPCYmfQtEIHy2DPKWJKGVm8L_ct3N1CCLR4lFxw/closedform, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 16, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

§ 1º As súmulas das avalições poderão ser solicitadas pelos proponentes por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, que serão respondidos em até 24h.

§ 2º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Igarassu, 19 novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:51EE3337

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
003 SELEÇÃO DE PROJETOS - CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO ARTESANATO PNAB 2 (LEI Nº 14.399/2022)

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL CRIANDO ARTE, TRANSFORMANDO VIDAS - PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Preliminar da seleção de trajetórias a serem premiadas, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 - Edital Criando Arte, Transformando Vidas - Premiação para o artesanato.

CATEGORIA ARTESÃS E ARTESÃOS						
Nº Ficha de inscrição	**Categoria**	**Política afirmativa**	**Nome Completo**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Status**
2	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**IZABEL CRISTINA LEITE**	*****234504****	**40**	**Selecionada**
7	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**ROBERTO VITAL DA SILVA**	*****73284****	**40**	**Selecionada**
34	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**Leandro Assis de Brito**	*****399654****	**28**	**Selecionada**
6	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**Andreia Santana da Silva Batista**	*****936974****	**20**	**Selecionada**
35	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**José Abias da Silva**	*****590494****	**18**	**Selecionada**
42	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Edna Pessoa Cipriano Gomes**	*****23754****	**18**	**Selecionada**
47	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Cisney Maria Flor de Santana Da Hora**	*****40664****	**18**	**Selecionada**
39	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO**	*****291155****	**16**	**Selecionada**
41	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**MARIA MÉRCIA DA SILVA**	*****71164****	**16**	**Selecionada**
29	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Ozias Onofre Teixeira**	*****17174****	**14**	**Selecionada**
43	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**CLAUCIA MARIA DA SILVA**	*****36864****	**14**	**Selecionada**
45	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Claudia Maria da silva**	*****93714****	**14**	**Selecionada**
4	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Sandra Pádua da Silva Carvalho**	*****097134****	**12**	**Selecionada**
17	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Rousimar dos Santos Cunha**	*****84204****	**12**	**Selecionada**
40	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**ALCIONE VALERIA BORGES DOS SANTOS**	*****94294****	**12**	**Selecionada**
3	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Josenilda santos da Silva carneiro**	*****25654****	**10**	**Selecionada**
23	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**MARIA DO CARMO FIGUEIRA DE ALMEIDA**	*****175684****	**10**	**Selecionada**
46	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Adriana Maximiliano Bernardo**	*****31084****	**10**	**Selecionada**
38	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**ALINE CLEA ALVES FERREIRA LINS**	*****86564****	**8**	**Selecionada**
27	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Francisca Joyce Lopes da Silva**	*****30483****	**6**	**Selecionada**
28	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**EIDE CRISTIANE BORGES DOS SANTOS**	*****927674****	**6**	**Selecionada**
44	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Amanda Carla Araújo de Lima**	*****22734****	**6**	**Selecionada**
9	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Tamires Cristina da Silva Roma**	*****936918****	**4**	**Selecionada**
10	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Clarissa de melo Ferreira**	*****42034****	**4**	**Selecionada**
11	**Artesãs e Artesãos**	**Ampla concorrência**	**Damiana dos Santos Vasconcelos**	*****18794****	**4**	**Selecionada**
24	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**Lisandra Hayane de Paula Guedes**	*****807614****	**4**	**Selecionada**
25	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**Josefa Ferreira de Paula**	*****020154****	**4**	**Selecionada**
26	**Artesãs e Artesãos**	**Pessoa negra**	**Marineuza p.de Lima chagas**	*****320724****	**4**	**Selecionada**

33	Artesãs e Artesãos	Pessoa negra	Gilson Francisco de farias	***378074**	4	Selecionada
1	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	ROBERTO VITAL DA SILVA	***73284**	40	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
13	Artesãs e Artesãos	Pessoa negra	Selma Maria da Silva	***321864**	2	Desclassificada pelo item 3.1.1, alínea d) do edital
21	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	ADRIANA MAXIMILIANO BERNARDO	***831084**	10	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
20	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	ALCIONE VALERIA BORGES DOS SANTOS	***894294**	4	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
5	Artesãs e Artesãos	Pessoa negra	Andreia Santana da Silva Batista	***936974**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
8	Artesãs e Artesãos	Pessoa negra	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO	***291155**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
12	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Ozias Onofre Teixeira	***17174**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
14	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Francisca Joyce Lopes da Silva	***30483**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
15	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	MARIA MÉRCIA DA SILVA	***71164**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
16	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	MARIA MÉRCIA DA SILVA	***71164**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
18	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	CLAUCIA MARIA DA SILVA	***36864**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
19	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Claudia Maria da Silva	***93714**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
22	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Adriana Maximiliano Bernardo	***31084**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
30	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	CLAUCIA MARIA DA SILVA	***36864**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
31	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Claudia Maria da silva	***93714**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
32	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Adriana Maximiliano Bernardo	***31084**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
36	Artesãs e Artesãos	Pessoa negra	CARINA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO	***291155**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
37	Artesãs e Artesãos	Ampla concorrência	Aline Clea Alves Ferreira Lins	***86564**	0	Desclassificada pelo item 2.7 do edital
CATEGORIA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS						
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA DE COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS						

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMmqwvl0TavJ8VOxLHtaZh4xKavldaVRzlZZ16gAAQkJRORA/closedform, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 12, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
§ 1º As súmulas das avalições poderão ser solicitadas pelos proponentes por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, que serão respondidos em até 24h.
§ 2º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Igarassu, 19 novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:766E6212

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
004 - SELEÇÃO DE PROJETOS - PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IGARASSU – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Preliminar da seleção de propostas para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 004/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

CATEGORIA PONTO DE CULTURA						
Nº Ficha de inscrição	Categoria	Política afirmativa	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nota	Status
3	Ponto de Cultura	Ampla concorrência	CENTRO CULTURAL AXÉ DOS VENTOS	***96524**	95	Selecionada e Pré-Certificada
4	Ponto de Cultura	Ampla concorrência	Associação Despertar Com Arte de Igarassu	11168912000193	95	Selecionada e Pré-Certificada
13 (Inscrição presencial)	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Paranã Puka Cozinha Cultural	***99484**	95	Selecionada e Pré-Certificada
10	Ponto de Cultura	Ampla concorrência	CASA DE BONECOS GIGANTES DE IGARASSU	***42934**	93	Selecionada e Pré-Certificada
1	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Nortess Coletivo de Dança	***53974**	90	Selecionada e Pré-Certificada
2	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	ESPAÇO CULTURAL VOVOZITO	***32814**	90	Selecionada e Pré-Certificada
9	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Espaço Cultural Seu Delegado	***703284**	87	Selecionada e Pré-Certificada
7	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	2321085000135	86	Selecionada e Pré-Certificada
12 (Inscrição presencial)	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Grupo de Capoeira Pele Negra	07635945000173	78	Selecionada e Pré-Certificada
6	Ponto de Cultura	Ampla concorrência	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	76	Selecionada e Pré-Certificada
11	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Grupo Cultural casa de mestre	54671676000136	76	Selecionada e Pré-Certificada
5	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	ESPAÇO CULTURAL TRUKÁ	***53154**	72	Selecionada e Pré-Certificada
8	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Grupo Teatral Azerutan	53849215000148	30	Desclassificada pelo item 9.10 do edital
01 (Inscrição oral)	Ponto de Cultura	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Letícia Maria	***85594**	0	Desclassificada pelo item 9.10 do edital
02 (Inscrição oral)	Ponto de	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou	paulo.teixeira@escoteiros.org.br	-------	0	Desclassificada pelo item 9.10

	Cultura	pessoas em posição de liderança negras)				do edital

Art. 2º Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial na Casa da Cultura, Casa de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 09, ou de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjrnpcMjRuIDS7smK45sHRAN2pg4KC49x7c8M8rL0bsnQlvg/closedform, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
§ 1º As súmulas das avalições poderão ser solicitadas pelos proponentes por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, que serão respondidos em até 24h.
§ 2º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Igarassu, 19 novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:7D337357

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
005 MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS - PNAB 2 (LEI Nº 14.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB 2 (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE torna público o Resultado Preliminar da seleção de espaços e iniciativas para recebimento de subsídio para manutenção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 005/2024 - Edital de manutenção Cultural: Apoio a espaços e iniciativas artísticas.

Nº Ficha de inscrição	Categoria	Política afirmativa	Nome Completo	CPF/CNPJ	Nota	Status
4	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Ampla concorrência	Ilê Axé Omi Oxalufan	***53594**	62	Selecionada
1	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Nortess Coletivo de Dança	***53974**	60	Selecionada
8	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	grupo azerutan	***815714**	53	Selecionada
7	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU	2321085000135	52	Selecionada
9	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Ampla concorrência	CASA DOS BONECOS GIGANTES DE IGARASSU	***42934**	52	Selecionada
10	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Espaço Cultural Truká	***78944**	51	Selecionada
5	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Ampla concorrência	ASSOCIAÇÃO PRO CIDADANIA	69930345000140	49	Selecionada
6	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Associação Despertar Com Arte de Igarassu	11168912000193	48	Selecionada
2	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	ESPAÇO CULTURAL VOVOZITO	***370044**	44	Selecionada
12	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	STUDIO LUZ DA DANÇA	19858980000196	31	Desclassificada - Pontuação abaixo de 40
14 (Inscrição presencial)	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Paranã Puka Cozinha Cultural	***64894**	31	Desclassificada - Pontuação abaixo de 40
11	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Ampla concorrência	Cachacaria Quinta das Oliveiras	29204710000115	22	Desclassificada - Pontuação abaixo de 40
13 (Inscrição presencial)	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Ampla Concorrência	Ativa Cast	***257604**	18	Desclassificada - Pontuação abaixo de 40
3	Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Associação Despertar Com Arte de Igarassu	11168912000193	0	Desclassificada por duplicidade

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFaWZ5mgSZHOhDpfphCGTX5J6sR2tElPeM-gmjl4SaUzHIkw/closedform, ou de forma presencial, na Casa da Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, conforme Anexo 16, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
§ 1º As súmulas das avalições poderão ser solicitadas pelos proponentes por meio do e-mail pnabigarassu@gmail.com, que serão respondidos em até 24h.
§ 2º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
§ 3º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, site Oficial do Município (https://igarassu.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciagovernamental.com.br/ui/#/igarassu).

Igarassu, 19 novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:4F13746A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
ANEXO ÚNICO CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO VAGAS PREVISTAS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023

I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO 01 – **ASSESSOR CONTÁBIL**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
LUCAS RAFAEL GONÇALVES DE AZEVEDO	***799344**	1º	lucasazevedo2295@gmail.com

CARGO 02 – **CONTROLADOR INTERNO**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
ELVIS OLIMPIO FELIX	***279694**	1º	elvisfelix@msn.com

CARGO 03 – **PROCURADOR**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
TITO LIVIO DE MORAIS ARAUJO PINTO	***023654**	1º	tito.pgm@gmail.com

CARGO 10 – **OUVIDOR**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
VICTOR AFONSO RAMOS DOS SANTOS	***913634**	1º	afonsovictor4@gmail.com

II – Nível Médio

CARGO 04 – **ALMOXARIFE**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
LAURO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	***100394**	1º	lauro.17ferreira@gmail.com

CARGO 06 – **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
ALEXANDRE ROMUALDO PONTES	***248314**	1º	xanderpontes@gmail.com

CARGO 07 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
ALEXANDRE VICTOR DE MEDEIROS ARAÚJO	***902954**	1º	alexandre_victor3013@hotmail.com
ISMAEL RUDRIGO DA SILVA	***940204**	2º	ismaelruds@gmail.com
DENNYS DOS SANTOS SILVA	***588144**	3º	santos.quimica@hotmail.com
ALEXSANDRA PATRICIA DA SILVA	***386494**	4º	alepatips@hotmail.com

CARGO 08 – **COPEIRA**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
-	-	-	
-	-	-	

CARGO 09 – **GUARDA LEGISLATIVO**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
ANDRE LUIZ DE CARVALHO FREITAS	***362844**	1º	deco.carvalho2000@hotmail.com
MARCILIO RICARDO WANDERLEY DE BARROS	***207944**	2º	mmarcilio.ricardo20@gmail.com
MARCELLA PACHECO DE GÓES MORAIS	***197794**	3º	marcellapgm2003@gmail.com
ITALO CESAR DA SILVA RODRIGUES	***911484**	4º	icesiro@hotmail.com
RICARDO MARIANO DA SILVA	***647684**	5º	ricardomariano1978@gmail.com
ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA	***232154**	6º	antocio.c.m.s86@gmail.com

CARGO 11 – **REDATOR DE ATA**

Nome do candidato	CPF	Classificação	E-mail
DANILO FLORIANO DA SILVA	***906404**	1º	danilofloriano13081985@gmail.com

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:A057B5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de MARAIAL, Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal de MARAIAL-PE, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.680.752/0001-52, neste ato representados pelo Secretário Municipal, Sr. NEILSON DE LIMA BARROS, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 1.663.958 - SDS/PE e CPF/MF sob o n.º

243.452.964-04, e do outro lado a empresa **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.680.752/0001-52, estabelecida a Avenida Julio Brasileiro, 692, Heliopolis – Garanhuns-PE, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO SANTOS GIOVANINI, portador do RG 250866390-SSP/PE e CPF 262.790.428-04. doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº **007/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMANETO BÁSICO DO MUNICIPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme descrição constante no Anexo I- Especificações do Item do Edital de PREGÃO ELETRONICO nº **007/2024**, para Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND	VLR.UNIT	TOTAL ANUAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	180	UND	R$ 180,00	R$ 32.400,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	180	UND	R$ 180,00	R$ 32.400,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	120	UND	R$ 180,00	R$ 21.600,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	120	UND	R$ 180,00	R$ 21.600,00
VALOR GLOBAL					**R$ 108.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de MARAIAL não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRONICO nº 007/ **2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Saúde MARAIAL-PE.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

4.1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados conforme as necessidades das Secretarias.

4.1.3. Reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de MARAIAL - PE o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. Do Fundo municipal de Saúde de MARAIAL:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada, o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3. Fornecer os itens objeto desta ata solicitados pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
5.2.9. Quando a contratada fornecer os equipamentos e o veículo, antes do recebimento definitivo dos bens, os mesmo deverão passar por inspeção, realizados por servidor autorizado do Município de MARAIAL - PE.
5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de MARAIAL - PE.
5.2.11. O Município de MARAIAL - PE reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.
5.2.12. Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata será as expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Ata, são recursos próprios do Município.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais se destacam:
Advertência; sempre que forem observadas em regularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido;
MULTA: A EMPRESA CONTRATADA FICARÁ SUJEITA A MULTA DIÁRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL OU LEGAL, PODENDO ESSE VALOR SER ABATIDO NO PAGAMENTO A QUE FIZER JUS A CONTRATADA, OU AINDA RECOLHIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS COMUNICAÇÃO FORMAL. NÃO HAVENDO O RECOLHIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO O VALOR DA MULTA SERÁ COBRADO JUDICIALMENTE**;**
Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.
8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada serviço a ser prestado tendo como base o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.
9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
10.2.7. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a parti da última publicação.
10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.
10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento na lei 14.133/2021 deverá ser notificada.
10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado**, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
11.2. Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
11.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão eletrônico nº. 007/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024 a proposta da empresa **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de MARAIAL/ PE, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MARAIAL/ PE, 12 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Maraial - PE
NEILSON DE LIMA BARROS –
Secretário Municipal
CONTRATANTE

GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n.º 08.680.752/0001-52
Contratada

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:16763A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 753 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 2. 500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**600**	**2.500,00**
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		**2.500,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**600**	**2.500,00**
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		**2.500,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:24EE3CCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 754 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**660**	**12.000,00**
660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**660**	**4.000,00**
660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**5000000**	**50.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**5000000**	**200.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**266.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**5000000**	**50.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**660**	**40.000,00**
660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
824312021.561 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**660**	
660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**26.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5000000**	**30.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

842212162.573 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**5000000**	**20.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
16002 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
812212011.163 – REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5000000**	**50.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
812212011.163 – REEQUIP. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**701**	
7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		**50.000,00**
Total		**266.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:804B0C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 756 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 640.000,00 (SEISCENTOS QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme Lei nº 742/2024 de 01 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154528102.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**5000000**	**630.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS JURÍDICA	**5000000**	**10.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**640.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
414528102.293 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5000000**	**200.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	**5000000**	**130.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO	**5000000**	
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES		**300.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215111.570 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**500000**	**6.000,00**
5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**5000000**	
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**4.000,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**640.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:03617396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 757 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme Lei nº 742/2024 de 01 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
20001 – Gabinete do Prefeito		
41222012.2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
27001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**150.000,00**
Total		**210.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
27001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOSPROCESSOS DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901300 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**80.000,00**
154529031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
Total		**210.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:ACD174FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 758 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**6000000**	**64.000,00**
6000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		
Total		**64.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500102**	**7.000,00**
500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	**706311**	**17.000,00**
706311 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**600**	
6000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		**40.000,00**
Total		**64.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0B952D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 760 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 357.721,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS, SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 357.721,63 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais, sessenta e três centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 18 de novembro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111022.219 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS RELACIONADAS AO PDDE		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	**551**	**7.032,99**
551000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PDDE		
1236111021165 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**551**	**4.688,64**
551000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PDDE		
1236111041168 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**569**	**200.000,00**
569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
1236111041168 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**569**	**150.000,00**
Total		**357.721,63**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**5400000**	**350.000,00**
5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5001001**	**7.721,63**
5001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		**357.721,63**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1C58FA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2024

Portaria nº 430/2024 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho referente ao período 2022-2024, destinado aos servidores ocupantes dos cargos efetivos regidos pela Lei nº 5615/2008, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 430/2024

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Situação
189480/1	Adriana P. Prado de Oliveira	03/01/2008	Ag. Trânsito e Transporte	684,5	APROVADO
182621/1	Andre Luiz de Souza	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	649	APROVADO
182370/1	Edson Capistrano Costa	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	484	REPROVADO
182630/1	Elder Maranhao de Souza	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	642,5	APROVADO
182567/1	Ernesto Pedro Pereira Neto	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	672,5	APROVADO
182613/1	Ewerton R. de Moura Marques	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	546,5	APROVADO
182435/1	Irailson Cavalcanti da Silva	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	543,5	APROVADO
182680/1	Jair Fidelis Lopes	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	677	APROVADO
182672/1	Luciel de Moura Souza	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	627	APROVADO
192180/1	Marcelo Carneiro Torres	27/03/2008	Ag. Trânsito e Transporte	641,5	APROVADO
182559/1	Marconi S. Pereira da Silva	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	650	APROVADO
182354/1	Maria Aparecida da Silva	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	548,5	APROVADO
189111/1	William Ferreira da Silva	17/09/2007	Ag. Trânsito e Transporte	529	APROVADO
189413/1	Deyvison Lucena da Silva	06/12/2007	Ag. Trânsito e Transporte	703	APROVADO
189138/1	Marcos H. de Negreiros Castro	17/09/2007	Ag. Trânsito e Transporte	617	APROVADO
193690/1	Maria A. G. de Oliveira Paiva	25/06/2008	Ag. Trânsito e Transporte	510	APROVADO
182575/1	Ricardo A. Menezes Rocha	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	527	APROVADO
188573/1	Eduardo H. de Oliveira Ramos	20/06/2007	Engenheiro Civil	609,5	APROVADO
182451/1	Vagner Araujo de Lira	03/10/2006	Ag. Trânsito e Transporte	474,5	REPROVADO
198463/1	Adriana Ribeiro Limongi	18/08/2008	Engenheiro Civil	629	APROVADO
631558/1	Alexandro Pessoa do Nascimento	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	625,5	APROVADO
631566/1	Aneias Rosalino dos Santos	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	664,5	APROVADO
631582/1	Clayton Jose da Silva	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	559	APROVADO
631620/1	Fabio Soares da Silva	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	514,5	APROVADO
631736/1	Joao Batista de Moura Souza	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	639	APROVADO
631744/1	Jose Cesar Leite	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	614,5	APROVADO

631760/1	Manoel Jose de Lira	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	584	APROVADO
631779/1	Marcelo Jose dos Santos	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	596,5	APROVADO
631647/1	Max Eglen Sena de Oliveira	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	635	APROVADO
631663/1	Muichelle de Lima Bandeira	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	669	APROVADO
631655/1	Renata Lucia Fausto	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	682,5	APROVADO
631671/1	Rene Lopes de Lima	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	519	APROVADO
631680/1	Rodrigo Luiz dos Santos	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	514,5	APROVADO
631060/1	Simone Honorio da Silva	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	609,5	APROVADO
631086/2	Tatiana Lins de Melo Menezes	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	617	APROVADO
631094/1	Thulio Ferreira da Silva	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	613	APROVADO
631116/1	Vanessa Pereira de Lucena	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	563,5	APROVADO
673498/1	Antonio Carlos Lima da Silva	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	579	APROVADO
651532/1	Aurilena Antonia Silva de Melo	04/06/2012	Ag. Trânsito e Transporte	607	APROVADO
631574/1	Carlos Henrique dos Santos	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	443,5	REPROVADO
673579/1	Evaldo de Almeida Ferreira	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	618	APROVADO
673560/1	Gilson dos Santos Silva	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	551	APROVADO
673480/1	Jose Bruno Bezerra Peixoto	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	651	APROVADO
673609/1	Jose F. Ribeiro de Araujo	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	647	APROVADO
651540/1	Josicleide Caetano dos Santos	04/06/2012	Ag. Trânsito e Transporte	622,5	APROVADO
631752/1	Leandro C. Figuinoulo da Silva	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	484,5	REPROVADO
651524/1	Manoel A. Pereira dos Santos	04/06/2012	Ag. Trânsito e Transporte	624	APROVADO
673382/1	Marcia A. A. P. A. Freitas	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	653,5	APROVADO
673331/1	Marcone Francisco Ferreira	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	597,5	APROVADO
662216/1	Maria da Conceiçao da Silva	04/02/2013	Ag. Trânsito e Transporte	565,5	APROVADO
673366/1	Paulo Francisco Rieper Junior	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	726	APROVADO
651494/1	Ricardo Vasconcelos de Souza	04/06/2012	Ag. Trânsito e Transporte	626	APROVADO
662224/1	Rivaldo Alves Mendes	04/02/2013	Ag. Trânsito e Transporte	613,5	APROVADO
673439/1	Robson Ferreira da Costa	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	643,5	APROVADO
631701/1	Rosane Santos da Silva Souza	22/08/2011	Ag. Trânsito e Transporte	583	APROVADO
651486/1	Sergio Paulo Monteiro da Silva	04/06/2012	Ag. Trânsito e Transporte	629,5	APROVADO
673374/1	Wellington dos Santos Pereira	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	568,5	APROVADO
673323/1	Edilene O. F. de Alcantara	16/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	586,5	APROVADO
679160/1	Elisangela Bruno Silva	03/12/2013	Ag. Trânsito e Transporte	563,5	APROVADO
673544/1	Fabio Chedid Lau	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	588,5	APROVADO
673625/1	Fabio Fernandes de Souza	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	621	APROVADO
673617/1	Fabio Luiz da Silva	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	532	APROVADO
673390/1	Felipe Rodrigues de Medeiros	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	683	APROVADO
673595/1	Fernando Bezerra da Silva	02/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	581	APROVADO
673587/1	Jackson Nunes do Nascimento	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	625	APROVADO
673471/1	Jeymesson da Silva Cavalcante	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	596,5	APROVADO
467545/4	Jose Roberto Muniz da Silva	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	655	APROVADO
673420/1	Josinaldo A. Ramos da Silva	01/07/2013	Ag. Trânsito e Transporte	556	APROVADO
662232/1	Mirtys Gomes da Mota	04/02/2013	Ag. Trânsito e Transporte	606,5	APROVADO
662542/1	Valdemir Silva dos Santos	06/02/2013	Ag. Trânsito e Transporte	419,5	REPROVADO
603198/1	Wagner Rodrigues de Oliveira	18/06/2010	Engenheiro Civil	635	APROVADO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1BEFB2F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2024

Portaria nº 431/2024 – GS/SGPA.

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho referente ao período 2022-2024, destinado aos servidores ocupantes dos cargos efetivos regidos pela Lei nº 5615/2008, lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de novembro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Anexo único da Portaria nº 431/2024

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Pontuação	Situação
145394/1	Ana E. Macedo Rosa Pontes	25/10/1993	Médico	700	APROVADO
145378/1	Carlos Roberto Domingos	26/10/1993	Médico	784	APROVADO
149039/1	Dione da Silva Fragoso Prado	15/2/1996	Téc. Laboratório	715	APROVADO
129844/1	Edjane Florencio da Silva	1/10/1991	Téc. Enfermagem	685	APROVADO
148199/1	Evandro Avelino de Macedo	16/1/1996	Téc. Laboratório	727	APROVADO
147796/1	Francisco L. de S. V. Filho	5/6/1995	Médico	650	APROVADO
146781/1	Lenita B. de Souza Alexandre	1/10/1994	Enfermeiro	715,5	APROVADO
145769/1	Marfran Oliveira Reis	20/2/1994	Médico	755	APROVADO
148121/1	Alice Carvalho de Menezes	16/1/1996	Médico	700	APROVADO
148164/1	Andreia da Silva	16/1/1996	Téc. Laboratório	751	APROVADO
149527/1	Diogenes Monteiro da Silva	23/5/1996	Médico	700	APROVADO

133388/1	Nivaldo F. de Lima Junior	10/3/1992	Odontólogo	505,5	REPROVADO
133442/1	Paulo Lyra Simoes da Mota	10/3/1992	Odontólogo	700	APROVADO
133400/1	Roseli L. de Souza Nascimento	10/3/1992	Odontólogo	700	APROVADO
153117/1	Alexandre Menezes Caetano	27/6/1997	Médico	775	APROVADO
155551/1	Claudia R. Maia Silva Bezerra	6/7/1998	Téc. Laboratório	745	APROVADO
146773/1	Elisania Chaves Rodrigues	1/10/1994	Enfermeiro	700	APROVADO
154946/1	Nilson José Viana Soares	2/2/1998	Téc. Laboratório	707,5	APROVADO
155659/1	Suzana Coutinho Rampche Samico	30/7/1998	Médico	697	APROVADO
172502/1	Abraao Barbosa da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	712	APROVADO
176737/1	Andressa K. da Silva Carvalho	15/9/2003	Téc. Enfermagem	705	APROVADO
172065/1	Angela Maria da Silva Ribeiro	1/9/2003	Téc. Enfermagem	757	APROVADO
190675/1	Bruno Augusto da Silva	3/3/2008	Téc. Administrativo	761	APROVADO
171433/1	Celina da Silva Leal	1/9/2003	Téc. Enfermagem	677,5	APROVADO
192341/1	Christianberg C. P. de Melo	28/5/2008	Téc. Administrativo	680	APROVADO
190667/1	Claudia de Oliveira Silva	3/3/2008	Téc. Administrativo	710	APROVADO
155497/1	Claudia Maria Silva Pereira	6/7/1998	Médico	775	APROVADO
172537/1	Cleonice Ribeiro do Nascimento	1/9/2003	Téc. Enfermagem	772	APROVADO
172200/1	Dario Marcolino da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	677,5	APROVADO
192031/1	Dejanine Z. Pessoa de Araujo	20/2/2008	Téc. Administrativo	680	APROVADO
190691/1	Dilson Ivo Ferreira Tavares	3/3/2008	Téc. Administrativo	707	APROVADO
171735/1	Edilene Reis Ribeiro	1/9/2003	Téc. Enfermagem	751	APROVADO
176621/1	Elda Leao de Andrade	15/9/2003	Téc. Enfermagem	745	APROVADO
172448/1	Ezequiel Severino da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	745	APROVADO
175714/1	Fabiana B. Barbosa de Souza	18/8/2003	Aux. Farmácia	739	APROVADO
176753/1	Fernanda do Rego Barros	1/10/2003	Téc. Enfermagem	700	APROVADO
171786/1	Ivanise C. Batista da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	743	APROVADO
176834/1	Jaudenise Maria da Silva	15/9/2003	Téc. Enfermagem	728,5	APROVADO
150037/1	Joao Alves da Silva Neto	6/11/1996	Médico	660	APROVADO
171921/1	Kesia Arcoverde Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	760	APROVADO
190730/1	Klerys S. S. V. N. de Oliveira	3/3/2008	Téc. Administrativo	680	APROVADO
171913/1	Lucineide B. de Santana Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	736	APROVADO
172324/1	Lygia Caldas de Oliveira	1/9/2003	Téc. Enfermagem	700	APROVADO
171611/1	Marcela Alves de Barros	1/9/2003	Téc. Enfermagem	718	APROVADO
171565/1	Marcio Gomes de Moura	25/8/2003	Téc. Enfermagem	718	APROVADO
155640/1	Marcony Ferreira Lacerda	14/4/1998	Téc. Administrativo	698	APROVADO
171832/1	Maria A. Moura Gouveia	1/9/2003	Téc. Enfermagem	745	APROVADO
176672/1	Maria C. A. S. do Nascimento	15/9/2003	Téc. Enfermagem	594	APROVADO
171573/1	Maria C. de Freitas Xavier	1/9/2003	Téc. Enfermagem	685	APROVADO
176826/1	Mariangela de A. do N. Moura	15/9/2003	Téc. Enfermagem	793	APROVADO
155578/1	Marize Ferreira Monteiro	10/8/1998	Téc. Laboratório	635	APROVADO
176788/1	Michelly C. V. de O. Brito	15/9/2003	Téc. Enfermagem	690	APROVADO
176796/1	Milena Oliveira Goncalves	17/9/2003	Téc. Enfermagem	617,5	APROVADO
172529/1	Renata Barbosa	1/9/2003	Téc. Enfermagem	760	APROVADO
176370/1	Rita Claudia Silva Farias	18/9/2003	Téc. Enfermagem	718	APROVADO
171590/1	Rosiane Fernanda Cavalcante	1/9/2003	Téc. Enfermagem	743,5	APROVADO
172391/1	Rosicleide Rodrigues Pereira	1/9/2003	Téc. Enfermagem	727	APROVADO
171638/1	Sara Rachel Galvao Tavares	1/9/2003	Téc. Enfermagem	718	APROVADO
171484/1	Sergio da Rocha Dornelas	1/9/2003	Téc. Enfermagem	781	APROVADO
172197/1	Simone Marques da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	733	APROVADO
176532/1	Suzi Assis Carvalho de Lima	15/9/2003	Téc. Enfermagem	751	APROVADO
176656/1	Walleska Figueiredo Magalhaes	15/9/2003	Téc. Enfermagem	739	APROVADO
190721/1	Wellington A. V. N. Oliveira	3/3/2008	Téc. Administrativo	695	APROVADO
176745/1	Alan Felix de Lima	15/9/2003	Téc. Enfermagem	727	APROVADO
176583/1	Albaneide dos Santos Ferreira	15/9/2003	Téc. Enfermagem	748	APROVADO
172162/1	Ana Cristina Ferreira Luz	1/9/2003	Téc. Enfermagem	763	APROVADO
171646/1	Ana Karla Gomes dos Santos	1/9/2003	Téc. Enfermagem	724	APROVADO
172090/1	Ana Maria Duarte de Lucena	1/9/2003	Téc. Enfermagem	689,5	APROVADO
179108/1	Andrea B. Romualda de Melo	3/11/2004	Aux. Farmácia	738,5	APROVADO
176478/1	Andreza F. Henrique da Silva	15/9/2003	Téc. Enfermagem	772	APROVADO
172073/1	Anne C. Ribeiro de Abreu	1/9/2003	Téc. Enfermagem	718	APROVADO
172588/1	Claudia Gomes da Rocha	1/9/2003	Téc. Enfermagem	772	APROVADO
176842/1	Claudia Janaina Campos de Lima	1/9/2003	Téc. Enfermagem	745	APROVADO
176770/1	Claudia P. Almeida da Silva	15/9/2003	Téc. Enfermagem	757	APROVADO
173010/1	Djalma Praca Figueiredo Neto	1/9/2003	Odontólogo	772	APROVADO
171387/1	Ester Cavalcante Batista	1/9/2003	Téc. Enfermagem	688	APROVADO
171492/1	Fernanda Moreira da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	748	APROVADO
177873/1	Genesio Florentino Duarte Neto	2/3/2004	Téc. Laboratório	680	APROVADO
179078/1	Josileide P. da Silva Costa	18/10/2004	Téc. Enfermagem	811	APROVADO
172499/1	Juliana Barbosa Neves	1/9/2003	Téc. Enfermagem	700	APROVADO
176435/1	Lilian Mandu Galdino	15/9/2003	Téc. Enfermagem	538	APROVADO
172243/1	Lucidalva de Oliveira Lima	1/9/2003	Téc. Enfermagem	700	APROVADO
176800/1	Maiza de M. Rufino Oliveira	15/9/2003	Téc. Enfermagem	706	APROVADO
173584/1	Maria Eduarda Ferreira	1/9/2003	Citotécnico	700	APROVADO
171662/1	Raquel Paz Gomes	1/9/2003	Téc. Enfermagem	692	APROVADO
172421/1	Renata de Azevedo Ribeiro	1/9/2003	Téc. Enfermagem	730	APROVADO
171476/1	Reneis Paulo Lima da Silva	1/9/2003	Téc. Enfermagem	711	APROVADO
171840/1	Simone M. dos S. Bezerra Costa	1/9/2003	Téc. Enfermagem	700	APROVADO
171816/1	Taciana Aguiar de Oliveira	1/9/2003	Téc. Enfermagem	675	APROVADO
175650/1	Taciana M. S. R. de Oliveira	12/8/2003	Aux. Farmácia	745	APROVADO
172383/1	Tatiana Pires	1/9/2003	Téc. Enfermagem	745	APROVADO
171964/1	Tatiana Santana Leuthier	1/9/2003	Téc. Enfermagem	730	APROVADO
176699/1	Veralucia Souza de Albuquerque	15/9/2003	Téc. Enfermagem	670,5	APROVADO
177342/1	Adriana Kyrillos de Oliveira	1/12/2003	Médico	775	APROVADO
174009/1	Adriano Mendonca dos Santos	1/9/2003	Médico	745	APROVADO
197823/1	Alexsandra Maria Lima Scavuzzi	15/7/2008	Téc. Laboratório	692	APROVADO
174408/1	Carlos A. Correa Rodrigues	11/8/2003	Auditor Sist. Municipal	700	APROVADO
177369/1	Christine Audet de Almeida	25/12/2003	Médico	682,5	APROVADO
173746/1	Dalmacia S. da Silva Batista	13/8/2003	Médico	700	APROVADO
174106/1	Daniela de O. Monteiro e Silva	18/8/2003	Farmacêutico	775	APROVADO

173150/1	Fabiola N. de Oliveira Bezerra	1/9/2003	Enfermeiro	794,5	APROVADO
174211/1	Fernando Antonio de Souza Lyra	18/8/2003	Odontólogo	738,5	APROVADO
174050/1	Georgia V. de A. Gueiros Lira	1/9/2003	Médico	806,5	APROVADO
173967/1	Gleine Pinheiro Santos Barros	1/9/2003	Médico	812	APROVADO
190799/1	Inês de Moura Tenorio	3/3/2008	Assistente Social	742,5	APROVADO
173355/1	Isaura Macedo Morais	14/8/2003	Enfermeiro	700	APROVADO
178586/1	Joao Claudio de Barros Costa	5/8/2004	Assistente Social	703	APROVADO
176460/1	Joicy R. da S. P. Aguiar	15/9/2003	Téc. Enfermagem	730	APROVADO
174491/1	Jose Carlos Gomes	1/9/2003	Médico	797	APROVADO
179221/1	Josias Marins Borges	2/12/2004	Psicólogo	619,5	APROVADO
172804/1	Klewdma de Freitas Araujo	1/9/2003	Biomédico	765	APROVADO
173886/1	Lucia Cassia Donato Quirino	1/9/2003	Médico	716,5	APROVADO
191205/1	Luciana Tenorio do Prado	3/3/2008	Psicólogo	656	APROVADO
173134/1	Maria do Ceu L. F. da Cunha	1/9/2003	Enfermeiro	703	APROVADO
172464/1	Maria Selma Caetano de Araujo	1/9/2003	Téc. Enfermagem	715	APROVADO
190780/1	Mariana de Souza Gabriel	3/3/2008	Assistente Social	692	APROVADO
173169/1	Michele Motta Santos	1/9/2003	Enfermeiro	760	APROVADO
173789/1	Patricia C. Peixoto Ginane	1/9/2003	Médico	703	APROVADO
174220/1	Roberta Amorim Rego	18/8/2003	Odontólogo	788,5	APROVADO
179167/1	Rubens Gomes Pedroso	11/11/2004	Psicólogo	680	APROVADO
174351/1	Sergio W. de Siqueira Filho	1/9/2003	Médico Veterinário	687,5	APROVADO
191108/1	Silvia F. Bezerra da Silva	6/3/2008	Assistente Social	751	APROVADO
173541/1	Alex S. Rodrigues Valeriano	1/9/2003	Farmacêutico/Bioquim.	743	APROVADO
173240/1	Betania Lins dos Santos Viana	1/9/2003	Enfermeiro	700	APROVADO
179736/1	Caroline de S. Campelo Azevedo	31/3/2005	Fisioterapeuta	686	APROVADO
190802/1	Ceila Cordeiro de Carvalho	3/3/2008	Assistente Social	714	APROVADO
174254/1	Daniela S. Goncalves da Silva	1/9/2003	Psicólogo	805	APROVADO
174319/1	Eder F. de Oliveira e Silva	18/8/2003	Médico Veterinário	700	APROVADO
178748/1	Elda C. Alves Martins Torres	1/9/2004	Médico	731,5	APROVADO
178470/1	Fabiana M. de Mendonca Andrade	1/7/2004	Médico	680	APROVADO
172863/1	Jacileide Lucena Cavalcanti	18/8/2003	Nutricionista	788,5	APROVADO
180246/1	Juliana Carnib Freire Lucena	3/6/2005	Fisioterapeuta	680	APROVADO
173479/1	Kássia C. Cavalcanti Arcoverde	1/9/2003	Enfermeiro	799	APROVADO
178217/1	Marcia Kalil Rocha	6/5/2004	Médico	683	APROVADO
178942/1	Maria Inês Lody Silva	13/8/2004	Médico	698	APROVADO
190624/1	Marilda N. de A. Arruda	3/3/2008	Assistente Social	680	APROVADO
179779/1	Patricia V. de O. Teixeira	25/4/2005	Médico	680	APROVADO
172693/1	Raquel Cristine Silva Santana	1/9/2003	Enfermeiro	555,5	REPROVADO
174190/1	Albelisa Souto Novais	1/9/2003	Fonoaudiólogo	700	APROVADO
191183/1	Augusto de Souza Crisostomo	3/3/2008	Psicólogo	567	REPROVADO
179892/1	Carmen Lucia Neves Guimaraes	19/4/2005	Fisioterapeuta	677	APROVADO
173363/1	Caroline Peixoto Rangel	8/9/2003	Enfermeiro	685	APROVADO
179760/1	Erika F. A. A. Goes Cavalcanti	14/4/2005	Médico	726	APROVADO
200239/1	Gustavo Carvalho Rosas	14/5/2009	Médico	680	APROVADO
180491/1	Leonardo Fagner Santos Xavier	22/6/2005	Fisioterapeuta	680	APROVADO
605298/1	Aline Chaves Leite	3/8/2010	Téc. Enfermagem	660	APROVADO
609188/1	Aline Mary de Almeida Farias	20/8/2010	Biomédico	575	REPROVADO
609242/1	Almir da Silva Batista	2/8/2010	Téc. Enfermagem	637,5	APROVADO
200883/1	Amanda Silva Marins	24/7/2009	Téc. Enfermagem	752	APROVADO
607924/1	Ana F. Abreu Ramos de Souza	1/9/2010	Téc. Enfermagem	634	APROVADO
604631/1	Benedita Alves Alcoforado	2/8/2010	Odontólogo	650	APROVADO
201278/1	Bianca C. Porfirio da Cruz	9/7/2009	Téc. Enfermagem	681	APROVADO
606731/1	Bruno Matias de Siqueira	2/8/2010	Enfermeiro	760,5	APROVADO
201308/1	Cicero Ivan da Silva	3/6/2009	Téc. Enfermagem	705,5	APROVADO
609056/1	Claudia C. da Silva Leite	19/8/2010	Téc. Enfermagem	708,5	APROVADO
607142/1	Claudia C. de Miranda Santos	22/7/2010	Téc. Enfermagem	660	APROVADO
608092/1	Claudio Basilio de Souza	2/8/2010	Téc. Enfermagem	660	APROVADO
606847/1	Claudio Filgueira de Menezes	2/8/2010	Aux. Farmácia	655	APROVADO
606928/1	Danyella Santana da Costa	2/8/2010	Farmacêutico	759	APROVADO
609226/1	Diana de A. Santana Campos	2/8/2010	Biólogo	765	APROVADO
608963/1	Diana Raquel Siqueira da Silva	2/8/2010	Químico	733,5	APROVADO
608033/1	Eder F. de Oliveira e Silva	2/8/2010	Médico Veterinário	660	APROVADO
607266/1	Eduardo Oliveira de Melo	2/8/2010	Médico Veterinário	644	APROVADO
607010/1	Eliane Ferreira Alves	2/8/2010	Enfermeiro	778,5	APROVADO
607983/1	Emanuella M. L. Rolim Martins	16/8/2010	Odontólogo	729	APROVADO
608017/1	Ericka Viviane Pontes Procopio	3/8/2010	Enfermeiro	673,5	APROVADO
609048/1	Fabiana Oliveira da Silva	3/8/2010	Aux. Consult. Dentário	651	APROVADO
201286/1	Georgia Milena Reis de Lima	14/7/2009	Téc. Enfermagem	667,5	APROVADO
606707/1	Geovanna Pereira da Silva	2/8/2010	Enfermeiro	660	APROVADO
201316/1	Gerusa Silva Ramalho	18/7/2009	Enfermeiro	725	APROVADO
600628/1	Gustavo H. de Lima Guerra	3/11/2009	Médico	649	APROVADO
604470/1	Irany Bezerra da Silva	2/8/2010	Sanitarista	660	APROVADO
608041/1	Isla Cavalcanti Antas	2/8/2010	Médico Veterinário	735	APROVADO
606693/1	Itatiana Maria de Oliveira	2/8/2010	Téc. Enfermagem	661,5	APROVADO
606685/1	Ivanya Vieira da Silva Paiva	2/8/2010	Enfermeiro	681	APROVADO
608084/1	Jacqueline S. G. T. Claudino	2/8/2010	Médico	687	APROVADO
609153/1	Jacqueline Souza Soares	2/8/2010	Médico Veterinário	738	APROVADO
608009/1	Janaiara E. Carvalho Peixoto	2/8/2010	Enfermeiro	753	APROVADO
609196/1	Josenéa E. Gomes dos Santos	9/8/2010	Enfermeiro	669	APROVADO
608025/1	Juvanier Romao Cruz	2/8/2010	Farmacêutico	804	APROVADO
610356/1	Katiane Izabel de Lima	2/8/2010	Aux. Consult. Dentário	591,5	APROVADO
609137/1	Keityane L. Bezerra da Silva	16/8/2010	Téc. Enfermagem	522,5	APROVADO
606960/1	Kelli Cristina Tigre Roma	2/8/2010	Aux. Consult. Dentário	688,5	APROVADO
607045/1	Keyla A. Cavalcanti Martins	2/8/2010	Aux. Consult. Dentário	709,5	APROVADO
609145/1	Kildrey Aquino de Oliveira	20/8/2010	Médico Veterinário	753	APROVADO
608955/1	Leoncio Diogo Malta de Souza	4/8/2010	Téc. Saneamento	690	APROVADO
609021/1	Lizandra Ferreira de Azevedo	10/8/2010	Téc. Enfermagem	690	APROVADO
607282/1	Luciana L. de M. do R. Barros	2/8/2010	Enfermeiro	811,5	APROVADO
609080/1	Lucy Vany Hilario Cavalcante	19/8/2010	Téc. Enfermagem	681,5	APROVADO

609072/1	Manuela Irinea Muniz Torres	2/8/2010	Téc. Enfermagem	772	APROVADO
607380/1	Marcelo Amorim Pereira	2/8/2010	Téc. Laboratório	726	APROVADO
604364/1	Maria C. Nascimento Ferreira	28/7/2010	Enfermeiro	744	APROVADO
609030/1	Marilda Duarte Pessoa Martins	3/8/2010	Téc. Enfermagem	660	APROVADO
609277/1	Marilene Fabricio Lopes	2/8/2010	Aux. Consult. Dentário	772,5	APROVADO
607274/1	Marly Pedroza de Albuquerque	2/8/2010	Enfermeiro	655	APROVADO
608173/1	Michelly G. da Silva Marinho	9/8/2010	Sanitarista	663	APROVADO
609005/1	Milena de Moraes Santana	20/8/2010	Biólogo	600,5	APROVADO
607088/1	Monique Fraga de Oliveira	2/8/2010	Téc. Laboratório	684	APROVADO
607908/1	Paula Roberta Pereira da Silva	2/8/2010	Téc. Enfermagem	690	APROVADO
607169/1	Paulo Ricardo de Souza Xavier	11/8/2010	Odontólogo	590	APROVADO
606669/1	Pollyana dos S. O. de Almeida	2/8/2010	Enfermeiro	675	APROVADO
604488/1	Rebeca da Silva Pina Moura	2/8/2010	Enfermeiro	735	APROVADO
608912/1	Rita de C. de A. B. da Silva	19/8/2010	Téc. Enfermagem	660	APROVADO
609064/1	Rita de C. Soares Albuquerque	2/8/2010	Téc. Enfermagem	651,5	APROVADO
609013/1	Roseane Francisca da Silva	11/8/2010	Téc. Enfermagem	567	APROVADO
604615/1	Silvio Luis da Silva	2/8/2010	Aux. Farmácia	635	APROVADO
609340/1	Tecya H. Oliveira de Arruda	20/8/2010	Enfermeiro	657	APROVADO
609285/1	Ulysses N. Vieira Matoso	2/8/2010	Médico Veterinário	735	APROVADO
608998/1	Vanessa T. V. do Nascimento	2/8/2010	Enfermeiro	741	APROVADO
649830/1	Adriana A. A. Lima de Alencar	4/6/2012	Médico	735	APROVADO
673277/1	Amanda Campelo do Valle	15/7/2013	Médico	634,5	APROVADO
605360/1	Ana Carla Uchoa Ferrer de Melo	9/8/2010	Odontólogo	670,5	APROVADO
201260/1	Areta Silva Marins	3/8/2009	Téc. Enfermagem	683	APROVADO
607371/1	Arlete Ramiro da Cruz	2/8/2010	Téc. Laboratório	607,5	APROVADO
649732/1	Carina Lucena de Medeiros	4/6/2012	Médico	663	APROVADO
672181/1	Clarissa Rocha da Cruz	8/7/2013	Médico	804	APROVADO
601004/1	Cleise Q. Carneiro de Santana	13/4/2010	Enfermeiro	619,5	APROVADO
607355/1	Cynara de Oliveira Nascimento	2/8/2010	Enfermeiro	500	REPROVADO
606901/1	Danielle F. Gomes Martins	20/8/2010	Enfermeiro	778,5	APROVADO
649821/1	Eduardo M. Veloso da Silveira	1/6/2012	Médico	741	APROVADO
608971/1	Elizabete Honorio da Silva	20/8/2010	Téc. Laboratório	567	APROVADO
606820/1	Expedito J. Borges Muniz	2/8/2010	Aux. Farmácia	365,5	REPROVADO
672033/1	Janaise Marques de Oliveira	4/7/2013	Médico	757,5	APROVADO
640077/1	Julio Cesar Oliveira Nunes	18/1/2012	Médico	725,5	APROVADO
607967/1	Marcia R. Pereira de Freitas	2/8/2010	Téc. Enfermagem	690	APROVADO
609161/1	Maria Amelia Lopes Calado	19/8/2010	Enfermeiro	676,5	APROVADO
649490/1	Maria B. de Melo Dantas Lins	1/6/2012	Médico	550	REPROVADO
607975/1	Mirian da S. Coelho Ferreira	19/8/2010	Enfermeiro	741	APROVADO
634603/1	Mylena L. Lyra de Vasconcelos	25/10/2011	Médico	660	APROVADO
655880/1	Nathalia Moreira Ramalho	9/5/2012	Médico	736,5	APROVADO
606952/1	Poliana S. B. Patriota Alves	2/8/2010	Enfermeiro	735	APROVADO
672211/1	Rafael Pinho Ramos	1/7/2013	Téc. Administrativo	660	APROVADO
672190/1	Roberto Carlos Barbosa Gomes	18/6/2013	Téc. Administrativo	691	APROVADO
604500/1	Rosangela Lourenco de Andrade	2/8/2010	Enfermeiro	735	APROVADO
201219/1	Salatiel Jose da Silva	1/8/2009	Téc. Enfermagem	690	APROVADO
649775/1	Suelen C. de Lima Bezerra	4/6/2012	Médico	744	APROVADO
607940/1	Sueli Alves Barbosa	2/8/2010	Médico Veterinário	652,5	APROVADO
634620/1	Suelia C. M. Castelo Branco	25/10/2011	Médico	748,5	APROVADO
671258/1	Teresa Maria Bigois Oliveira	20/6/2013	Médico	589	REPROVADO
678600/1	Thaís Fernanda Lima da Silva	22/10/2013	Médico	660	APROVADO
639478/1	Thyana Veras Jacques	10/1/2012	Médico	763,5	APROVADO
607037/1	Valeria G. de Lacerda Lopes	2/8/2010	Enfermeiro	756	APROVADO
604593/1	Valeria Luciano de Souza	2/8/2010	Odontólogo	729	APROVADO
674982/1	Vladir Erick Santos Rocha	1/8/2013	Médico	647	APROVADO
649740/1	Adriana Leal Griz Notaro	4/6/2012	Médico	771	APROVADO
675954/1	Amanda R. da S. Melo Matheus	28/7/2013	Médico	663	APROVADO
659118/1	Ana Catarina de Melo Rodrigues	4/9/2012	Médico	660	APROVADO
668109/1	Ana Teresa Bezerra de Melo	29/4/2013	Médico	604	APROVADO
675008/1	Bruno M. de A. Lobo Costa	26/7/2013	Médico	688,5	APROVADO
672050/1	Claudio A. G. Monteiro Filho	1/7/2013	Médico	610	APROVADO
649503/1	Constance P. M. L. Albuquerque	10/5/2012	Médico	735	APROVADO
655864/1	Denise Moreno Nobre	12/7/2012	Médico	735	APROVADO
649465/1	Fernando Rodrigues de Araújo	1/6/2012	Médico	660	APROVADO
675563/1	Flavio Rego Xavier	5/8/2013	Médico	655	APROVADO
674958/1	Humberto C. de Oliveira Melo	1/8/2013	Médico	673,5	APROVADO
668095/1	Juliano Martins de Lima	7/5/2013	Médico	660	APROVADO
649767/1	Katarinna de S. Azevedo Rachid	4/6/2012	Médico	777	APROVADO
634646/1	Licia Magna Sena e Silva Alves	25/10/2011	Médico	660	APROVADO
634638/1	Marcus V. Rangel de Souza	25/10/2011	Médico	660	APROVADO
639486/1	Patricia Nunes Mesquita	15/12/2011	Médico	660	APROVADO
649520/1	Paulo R. S. M. de Oliveira	4/6/2012	Médico	677,5	APROVADO
649848/1	Silvana M. F. Cavalcanti	4/6/2012	Médico	735	APROVADO
649716/1	Viviane M. de Mesquita Ferraz	4/6/2012	Médico	757,5	APROVADO

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:4397B2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 780/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 98, §2° e 3° da lei 8.112/1990 que trata da redução da jornada de trabalho para cuidador de filhos com condições médicas que necessitam cuidados regulares e constantes.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(A)	Cargo	Redução de	A partir de
160991	Amanda Sampaio Filgueira	Analista De Laboratorio	20%	04/10/2024
102253	Ana Karolina Lima Silva Sobreira	Auxiliar Enfermagem	20%	22/10/2024
103373	Francisco Nilson Pereira Leite	Enfermeiro(A)	20%	30/09/2024
150242	Jucilene Evelyn Brasil Ferreira De Moura	Auxiliar Enfermagem	20%	16/09/2024
160993	Luiz Araujo Florentino Junior	Psicólogo(A)	20%	23/10/2024
129947	Mario Henrique De Souza Santos	Medico	20%	09/10/2024
160812	Samara Barbosa Moreira Granja De Andrade	Agente Comunitario	20%	24/09/2024
102121	Vanessa Santos Sá De Freitas	Odontologo(A)	20%	06/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 21 de novembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7AE38AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 – CONCURSO 001/2024

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Salgueiro, regido pelo edital nº 001/2024, de 17 de abril de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público que ocorreu em 05 de julho de 2024 pelo Município de Salgueiro;

FICA DETERMINADO QUE:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSCRIÇÃO	NOME
0002389	GABRIEL VASCONCELOS DOS SANTOS
0015131	CARLOS EDUARDO ANGELIM DE BARROS E SÁ
0014575	LEANDRA BEZERRA DOS SANTOS
0004840	CLAUDIEGO AYALLAN GOMES DE BARROS
0015594	ANTHONY VICTOR DE SOUZA VITORINO
0015846	TAIZIA DOS SANTOS MIRA
0005645	ALANNA LAYSSA GOMES E SILVA
0005658	ADSON LAYRTON GOMES E SILVA
0017122	VINICIUS VIERY DE SALES OLIVEIRA
0007773	JOÃO VITOR DE SOUSA DA SILVA
0009328	EMMANUELLE GOMES BRASIL AGRA
0007171	ANDRÊSSA FERREIRA LOPES
0013664	GILCA EMANUELA NUNES DE SANTANA
0014208	THAMYRES VITTÓRIA BEZERRA DA SILVA
0001031	LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES
0005670	RAFAEL ANTONIO DA SILVA ALVES
0002902	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE ANGELIM
0004944	MARIA VALÉRIA DE CARVALHO ANDRÉ
0007716	FABRICIO ERMENSON MIRANDA CRUZ
0006223	EMANOEL FERREIRA LUNGUINHO DE SOUSA
0005777	GIUSEPP RAUL DOS SANTOS FREITAS
0003234	PALOMA TAMYRES FERNANDES LOPES
0005381	TÁRCIO BIANOR DANTAS DOS SANTOS
0000712	ÂNGELO EDUARDO MAGALHÃES QUIRINO DE SÁ
0014139	ANA BEATRIZ BARROS FERREIRA
0013326	RAFAELA PRISCILA SILVA LIMA
0000263	HENRIQUE SILVA BARBOSA
0015436	DAIANE HENRIQUE FERREIRA
0006959	ANTONNY EMANOEL SILVA NOVAIS
0011374	EDIVALDO LIMA DE SALES JÚNIOR
0001121	CARLA ISLA PEREIRA DA SILVA
0011824	EDMUNDO SOARES DE MENEZES NETO
0013821	MARIA ITAIS DOS SANTOS BERNARDINO
0001014	EROS VINICIUS DA SILVA CRUZ
0010067	MARINALVA ALVES PEREIRA
0000373	NAYLA MARIA FERREIRA DE LIMA SANTOS CARVALHO
0007820	GENIBERGY DOS SANTOS GOMES
0008161	FRANCISCO ALEXANDRE SILVA CARVALHO
0012834	JEAN DE SOUZA CELESTINO
0001502	ADRIANA APARECIDA MENEZES

0005574	DANRLEY ARAUJO DE LIMA
0007958	CÍCERO ARAÚJO LINO
0011473	CARLA WEINI CERQUEIRA LEITE
0009845	RENATA GOMES DE SÁ PEREIRA
0005448	CLEIDIANA MARIA DA CRUZ
0011164	GLEICE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
0005387	FELIPE MATIAS DA SILVA
0001921	HUGO DOS SANTOS LIMA
0006501	ANNAMARIA ALENCAR DO NASCIMENTO
0011903	MARIA TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS
0006466	FÁBIO DA SILVA MOTA NASCIMENTO
0010052	JULIA SOUZA BARBOSA
0004740	PABLO MAURÍCIO ALVES DE ANDRADE
0003116	ALISSON MATEUS DA SILVA MOTA
0000671	ANNE LARISSA SOUZA SILVA

AGENTE DE MEIO AMBIENTE	
0012416	REGIANE SOUZA VILANOVA

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	
0015910	VINÍCIUS DELLANYO AQUINO BARBOSA
0017104	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO
0014804	JOSEILDE SILVA E SÁ
0010490	JULIANA EUGENIA PEREIRA BARBOSA
0004924	BRUNA MIRELLA BEZERRA ALVINO
0014113	ANTONIO EVERTON CONRADO CRUZ
0014068	ALICE KEILA DE SOUZA MACHADO

ANALISTA DE LABORATÓRIO	
0015943	NANDARA OHANA DA COSTA GOMES

ARQUITETO	
0015668	PAULO ROBERTO DE BARROS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL	
0013800	MÁRCIA REGINA LACERDA BARROS PEREIRA
0012690	CICERA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
0009798	KETILLEY FERNANDA CALLOU FILGUEIRA
0012133	MARIA MARCELA DA SILVA DIAS
0000363	MARIA VIVIANE SILVA CAVALCANTI SOUZA
0012700	ESMERALDA DE VASCONCELOS REIS NETA

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
0015521	ROZÂNGELA CARLOS FIGUEREDO
0006875	ANA PAULA DANTAS PEREIRA
0009179	MARINARA DE FÁTIMA SEVERIO
0012935	ANDREA NEVES COELHO
0003860	MARIA CINARIA FELIZARDO DO NASCIMENTO
0013928	VANIA DA CONCEIÇÃO
0005231	SANDRA DOS SANTOS ALENCAR
0011532	NÁGILA MARIA DE OLIVEIRA VALENÇA FREIRE

BIBLIOTECÁRIO	
0012751	FABIOLA DA SILVA COSTA

BIÓLOGO	
0013441	MARIO EDUARDO SANTOS CABRAL

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
0015696	ELISSON ALVES SANTANA

ENGENHEIRO CIVIL	
0015776	JOSÉ CARLOS JOVINO BELÉM
0010364	ISABELA DE ARAÚJO OLIVEIRA

FISCAL DE RENDA	
0004553	ANTONIO ROBERTO DA SILVA
0012182	TARCÍSIO ANTONIO PEREIRA ALENCAR

FISCAL DE TRIBUTOS	
0012704	PEDRO RENAN LEITE RIBEIRO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	
0010943	PAULA SANTOS RODRIGUES NUNES
0011048	WANDERSON FILIPE RODRIGUES DE SOUSA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	
0013886	PEDRO RENAN LEITE RIBEIRO
0009753	THAYSA GABRIELLA CAZUZA CALLOU
0011519	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA
0009078	JANIELLE PEREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS	
0006373	GABRIELLE KALLINE NUNES MENDES AVELINO DE OLIVEIRA
0015663	RODRIGO SELMO DA SILVA

PROFESSOR QUILOMBOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA	
0013313	ANA CHERLLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PROFESSOR QUILOMBOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	
0013500	JOÃO CARLOS DE SOUZA FILHO

PROFESSOR QUILOMBOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	
0004862	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA

PROFESSOR QUILOMBOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - (PORTUGUÊS/INGLÊS)	
0011253	JOCILENE VALDECI DE OLIVEIRA

PSICOPEDAGOGO	
0014393	MIRNA MIRELLY SILVA CLEMENTINO

TÉCNICO CONTÁBIL	
0010491	GILMAR MOREIRA DA SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
0003801	MARIZÉLIA LIMA MASCARENHAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
0002817	ALINE DA SILVA SANTOS
0011627	ANA PAULA DE SOUSA SILVA
0016930	ANA CARLA FREIRE DE SÁ MENEZES
0003611	VITÓRIA FERNANDA SILVA GREGÓRIO

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
0015529	VANESSA NOGUEIRA SOARES
0010184	MARIA CINARIA FELIZARDO DO NASCIMENTO
0011709	ANTONIO FERREIRA MARTINS
0009339	JANNYCE ROCHA FERREIRA

Art. 2° - Os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação para a posse.

Art. 3° - Informações relacionadas a exame médico e outros encaminhamentos serão dadas pela Administração Municipal no momento da entrega da documentação.

Município de Salgueiro, 20 de novembro de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito do Município de Salgueiro

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:76B4711D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 002/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA MESTRE DA CULTURA HABILITADAS PÓS FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 002/2024 - **CATEGORIA: MESTRE DA CULTURA**

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	MESTRE	BENTO SEVERO DA SILVA - BENTO DA ZABUMBA	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	5	85	PCD	HABILITADO
2	MESTRE	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO - CORONEL LINDU	CULTURA POPULAR	20	20	20	20		80	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
3	MESTRE	ANTÔNIO DE MELO FILHO - TOINHO CATANHA	CULTURA POPULAR	20	20	20	20	5	85	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO
4	MESTRE	IVAM BARBOSA QUICHABEIRA - CORONÉ DE PIFE	CULTURA POPULAR	20	20	20	20		80	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	18/11/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 19 a 21/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	25/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 26 a 29/11/2024
Recebimento dos recursos	Até 27/12 de 2024

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de novembro de 2024.

SR. ADEILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:79CD8DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 004/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS PROPOSTAS PARA PRÊMIOS HABILITADAS PÓS FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 004/2024 - **CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS**

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	PROPONENTE	LINGUAGEM	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	COTA	RESULTADO
1	ÁREAS PERIFÉRICAS	DAYANNE JOICE LAGOS FERREIRA MOTA	DANÇA	20	20	20	5	65	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
2	ÁREAS PERIFÉRICAS	MARIA AMÉLIA MOURA	MÚSICA	20	20	20	5	65	PESSOAS NEGRAS	HABILITADA
3	ÁREAS PERIFÉRICAS	MARTA GISELE FERREIRA AIRES	MÚSICA	20	18	20	5	63	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
4	ÁREAS PERIFÉRICAS	JAINE ROSALVA DE BARROS	MÚSICA	20	18	20	5	63	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
5	ÁREAS PERIFÉRICAS	HUMBERTO ASSIS LEU DE BARROS	ARTE VISUAL	18	18	20	5	61	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
6	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSEFA LEIDIANE DA SILVA	DANÇA E PRODUTORA CULTURAL	18	18	20	5	61	PESSOAS NEGRAS	HABILITADA
7	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSEFA SEVERINA DA SILVA BARBOSA	ARTE VISUAL	18	18	20	5	61	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
8	ÁREAS PERIFÉRICAS	SULÊNIA ALVES BEZERRA	MÚSICA	18	18	20	5	61	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
9	ÁREAS PERIFÉRICAS	VIVIANE RITA DA SILVA	MÚSICA	18	18	20	5	61	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
10	ÁREAS PERIFÉRICAS	DANIELA RAMOS	MÚSICA	18	16	20	5	59	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
11	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOÃO PAULO GOMES - SOSSO DO ACORDEON	MÚSICA	20	18	20		58	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
12	ÁREAS PERIFÉRICAS	AILSON DE OLIVEIRA QUEIROZ	RADIÁISTA	20	18	20		58	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
13	ÁREAS PERIFÉRICAS	SANDREILTON SEVERINO MARINHO	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
14	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOELSON COSTA PEREIRA	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
15	ÁREAS PERIFÉRICAS	EDILSON DE SOUZA ARRUDA	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
16	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSÉ AUGUSTO LINS	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
17	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSÉ GRASIANO DA SILVA	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
18	ÁREAS PERIFÉRICAS	JOSÉ VITOR ALVES DE MELO	ARTESANATO	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
19	ÁREAS PERIFÉRICAS	PAULO SEZO BESERRA	LITERATURA-CORDELISTA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA
20	ÁREAS PERIFÉRICAS	CESA ANDRÉ SEVERINO MARINHO	MÚSICA	18	16	20		54	LIVRE CONCORRÊNCIA	HABILITADA

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:
Santa Cruz do Capibaribe, 18 de novembro de 2024.

SR. ADEILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3250E191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00088/2024. Concorrência Eletrônica – Registro de Preços nº 00001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONVÊNIO Nº 916958/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo *I [do edital de*

Licitação nº 00088/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob CNPJ nº **13.350.372/0001-90**, situado a Rua TV. Da Palma, Nº 20, Sala B, Galeria Moura– Centro – Palmares – PE, CEP: 55.540-000, representado por: **NEILANY RAFAELLA CALADO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 093.505.984-93, portadora do RG nº 8.441.217 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Frei Caneca, Nº 573 – Centro – Palmares – PE, CEP: 55.540-000.					
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Um	*Valo com BDI*	Valor Total
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 34.342,50
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5,00	R$ 5.707,58	R$ 6.868,50	R$ 34.342,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					**R$ 14.784,53**
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	809,40	R$ 3,02	R$ 3,63	R$ 2.938,12
2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	11,52	R$ 277,57	R$ 334,03	R$ 3.848,03
2.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	118,60	R$ 56,04	R$ 67,44	R$ 7.998,38
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					**R$ 26.587,10**
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M²	809,40	R$ 1,21	R$ 1,46	R$ 1.181,72
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	302,69	R$ 45,29	R$ 54,50	R$ 16.496,61
3.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	27,88	R$ 46,88	R$ 56,42	R$ 1.572,99
3.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M³	256,12	R$ 16,44	R$ 19,78	R$ 5.066,05
3.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	96,79	R$ 8,27	R$ 9,95	R$ 963,06
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM	483,95	R$ 2,24	R$ 2,70	R$ 1.306,67
4	ESTRUTURA DE CONCRETO - FUNDAÇÃO					R$ 146.321,70
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	211,06	R$ 30,47	R$ 36,67	R$ 7.739,57
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	352,48	R$ 17,33	R$ 20,85	R$ 7.349,21
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	296,27	R$ 15,97	R$ 19,22	R$ 5.694,31
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	67,18	R$ 14,71	R$ 17,70	R$ 1.189,09
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.421,18	R$ 13,03	R$ 15,68	R$ 22.284,10
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	299,53	R$ 10,95	R$ 13,18	R$ 3.947,81
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,03	R$ 10,26	R$ 12,35	R$ 654,92
4.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	82,60	R$ 148,55	R$ 178,77	R$ 14.766,40
4.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	255,06	R$ 76,35	R$ 91,88	R$ 20.678,51
4.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	63,90	R$ 444,84	R$ 535,32	R$ 34.206,95
4.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	63,92	R$ 279,64	R$ 336,52	R$ 21.503,63
4.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M³	133,26	R$ 39,33	R$ 47,33	R$ 6.307,20
5	ESTRUTURA DE CONCRETO- SUPERESTRUTURA					**R$ 60.108,02**
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	421,20	45,64	54,92	23.132,30
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	280,73	R$ 13,97	R$ 16,81	R$ 4.719,07
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.083,00	R$ 9,50	R$ 11.43	R$ 12.378,69
5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	22,80	R$ 444,84	R$ 535,32	R$ 12.205,30
5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	22,80	R$ 279,64	R$ 336,52	R$ 7.672,66
6	COBERTA - ESTRUTURA METÁLICA					R$ 162.133,89
6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE, COM DUAS DEMÃOS DE ZARCÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição base utilizada: 100778 SINAPI 06/2023 - ESTRUTURA TRELIÇADA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/01/2020)_PSA	KG	10.070,94	R$ 11,08	R$ 13,33	R$134.245,63
6.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM	KG	1.393,02	R$ 16,64	R$ 20,02	R$ 27.888,26

	AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, COM PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60X 20 MM, E= 3,00 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Composição base utilizada: 100764 SINAPI 06/2020 - VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA					
7	COBERTA - TELHAMENTO					**R$ 92.534,31**
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.075,01	R$ 59,13	R$ 71,16	R$ 76.497,71
7.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	82,00	R$ 142,04	R$ 170,93	R$ 14.016,26
7.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,96	R$ 31,85	R$ 38,33	R$ 1.186,70
7.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	R$ 57,73	R$ 69,47	R$ 833,64
8	**COBERTA- PINTURA**					**R$ 7.481,10**
8.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	625,51	R$ 9,94	R$ 11,96	R$ 7.481,10
9	**ALVENARIA - VEDAÇÃO**					**R$ 43.465,02**
9.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	269,00	R$ 76,85	R$ 92,48	R$ 24.877,12
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	538,00	R$ 4,13	R$ 4,97	R$ 2.673,86
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	538,00	R$ 24,58	R$ 29,58	R$ 15.914,04
10	**ALVENARIA- PINTURA**					**R$ 10.238,14**
10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	538,00	R$ 3,91	R$ 4,71	R$ 2.533,98
10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	538,00	R$ 11,90	R$ 14,32	R$ 7.704,16
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 12.276,36**
11.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,70	R$ 8,11	R$ 9,76	R$ 84,91
11.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	189,40	R$ 5,44	R$ 6,55	R$ 1.240,57
11.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,70	R$ 7,55	R$ 9,09	R$ 269,97
11.4	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R$ 120,84	R$ 145,42	R$ 145,42
11.5	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	5,00	R$ 20,08	R$ 24,16	R$ 120,80
11.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 12,60	R$ 15,16	R$ 15,16
11.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 15,35	R$ 18,47	R$ 18,47
11.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	113,90	R$ 17,23	R$ 20,73	R$ 2.361,15
11.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	R$ 7,72	R$ 9,29	R$ 37,16
11.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,00	R$ 9,33	R$ 11,23	R$ 11,23
11.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED PARA QUADRA 300W (COMPOSIÇÃO BASE ULTILIZADA 101660 SINAPI 062023 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UND	8,00	R$ 537,06	R$ 646,30	R$ 5.170,40
11.12	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R$ 1.286,77	R$ 1.548,50	R$ 1.548,50
11.13	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 133,47	R$ 160,62	R$ 160,62
11.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 350,16	R$ 421,38	R$ 421,38
11.15	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 85,93	R$ 103,41	R$ 103,41
11.16	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 42,59	R$ 51,25	R$ 51,25
11.17	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	R$ 428,75	R$ 515,96	R$ 515,96
12	**PISO**					**R$ 132.948,11**
12.1	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M²	791,70	R$ 101,89	R$ 122,61	R$ 97.070,34
12.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M³	79,17	R$ 138,20	R$ 166,31	R$ 13.166,76
12.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO	M²	791,70	R$ 19,66	R$ 23,66	R$ 18.731,62

	MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021					
12.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	359,80	R$ 9,19	R$ 11,06	R$ 3.979,39
13	**ESQUADRIA**					**R$ 16.175,00**
13.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	20,00	R$ 533,63	R$ 642,17	R$ 12.843,40
13.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²	40,00	R$ 45,76	R$ 55,07	R$ 2.202,80
13.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	40,00	R$ 23,45	R$ 28,22	R$ 1.128,80
14	URBANIZAÇÃO					**R$ 8.352,90**
14.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	16,96	R$ 76,85	R$ 92,48	R$ 1.568,46
14.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	33,91	R$ 4,13	R$ 4,97	R$ 168,53
14.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	1,54	R$ 66,70	R$ 80,27	R$ 123,62
14.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	15,63	R$ 24,58	R$ 29,58	R$ 462,34
14.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	15,63	R$ 3,91	R$ 4,71	R$ 73,62
14.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	15,63	R$ 14,80	R$ 17,81	R$ 278,37
14.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	15,63	R$ 11,90	R$ 14,32	R$ 223,82
14.8	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	62,00	R$ 73,10	R$ 87,97	R$ 5.454,14
15	**PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO**					**R$ 6.861,26**
15.1	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18,00	R$ 52,73	R$ 63,46	R$ 1.142,28
15.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R$ 260,12	R$ 313,03	R$ 626,06
15.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	R$ 230,46	R$ 277,34	R$ 1.109,36
15.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	R$ 28,14	R$ 33,86	R$ 372,46
15.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	6,00	R$ 57,91	R$ 69,69	R$ 418,14
15.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, BLOCO AUTONOMO 55W	UN	12,00	R$ 221,11	R$ 266,08	R$ 3.192,96
16	PASSEIO					**R$ 6.864,76**
16.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	9,94	573,89	690,62	6.864,76
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					**R$ 18.525,30**
	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R$ 3.264,01	R$ 3.927,91	R$ 3.927,91
	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	R$ 2.455,48	R$ 2.954,92	R$ 2.954,92
	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	R$ 4.056,30	R$ 4.881,35	R$ 4.881,35
	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	791,70	R$ 7,10	R$ 8,54	R$ 6.761,12
Total sem BDI			**664.822,90**			
Total do BDI			**135.177,10**			
TOTAL GERAL R$ 800.000,00						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 13/11/2024
Sirinhaém - PE, 14 de novembro de 2024

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C00E3FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF PERÍODO: 2001 A 2006

ORDEM	NOME	ANOS TRABALHADOS E CARGA HORÁRIA						
		2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL DA CARGA HORÁRIA
1.	ADALVA GOIS DE AQUINO LEITE	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
2.	ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	1.350	1.350
3.	ADRIANA FLÁVIA MARQUES PEREIRA	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
4.	ALBA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	75	-	-	-	-	-	75
5.	ALBERTINA XAVIER GOMES	-	-	-	68	-	-	68
6.	ALDIRA RAMOS GODÊ	-	150	-	-	-	-	150
7.	ALECSANDRA BARROS RAMALHO	1.800	1.800	1.800	2.150	1.800	1.800	11.150
8.	ALINE KÉDMA MARQUES DE LIMA	-	150	-	-	-	-	150
9.	ANA MARIA DE BRITO BARRO	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
10.	ANA MARIA VIEIRA DE MELO	1.638	1.650	2.060	1.650	-	-	6.998
11.	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	737	1.100	1.837
12.	ANADIR GALDINO DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.650	-	-	7.050
13.	ÂNGELA MARIA VIEIRA DE MELO	-	225	-	-	-	-	225
14.	ANTONIA BEZERRA DE SOUZA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
15.	ANTONIA DIONIZIA DO NASCIMENTO ALVES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
16.	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	-	225	-	1.177	1.463	1.650	4.515
17.	AUDIR RAMOS GODÊ	-	-	600	-	-	-	600
18.	AVONIDES MARQUES FERREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.350	-	8.550
19.	CELIA CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
20.	CÍCERA BORGES DE ALMEIDA SILVA	-	-	-	1.500	350	1.500	3.350
21.	CICERA CELMA VICENTE DE OLIVEIRA MELO	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	14.400
22.	CÍCERA SIDINEIDE DA SILVA	-	-	150	300	-	450	900
23.	CLAUDIA GOMES DA CRUZ	150	-	-	-	-	-	150
24.	CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
25.	CLAUDINEIDE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	150	150
26.	CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIS	-	-	-	75	-	-	75
27.	CLECIONETE BATISTA DE VASCONCELOS LIMA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
28.	CLENILDO BARROS DE LIMA	75	-	-	-	-	-	75
29.	CRISTIANO JOSÉ MARQUES DE LIMA	-	-	675	-	-	-	675
30.	CRISTIENE RAMOS DE SIQUEIRA	-	-	-	-	-	1.500	1.500
31.	DACINETE BARROS DE OLIVEIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
32.	DALCIDJENE SYNEA SIQUEIRA SILVA	-	-	-	-	-	75	75
33.	DALCINEIDE BARROS DE LIMA ALVES	-	-	1.800	1.800	1.800	1.800	7.200
34.	DAMIANA SANTANA DA SILVA VERAS	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
35.	DASDORES GERÔNIMO DE MELO	-	-	1.800	1.800	1.800	1.800	7.200
36.	DAVINA GOIS DO CARMO LEITE	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
37.	DILMA LÚCIA BARROS DE LIMA	1.800	1.800	1.800	1.800	2.200	1.800	11.200
38.	DILMA LÚCIA MARQUES DE CARVALHO	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
39.	DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	2.200	1.800	11.200
40.	DIOGENES BARROS LIMA	-	-	600	525	1.650	-	2.775
41.	DIOLINDA ANA DOS SANTOS	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
42.	DIONEDES CORDEIRO FEITOSA	-	-	-	1.100	1.320	1.320	3.740
43.	DIVANI FEITOSA DA SILVA	1.350	1.650	1.650	150	-	-	4.800
44.	DULCINETE GERMANO DA SILVA	1.650	1.500	150	-	-	-	3.300
45.	EDILENE MARQUES DE LIMA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
46.	EDILENE SIMÕES DA COSTA CAVALCANTE	450	-	-	-	-	-	450
47.	EDILEUZA FERNANDES SILVA	1.200	1.650	-	550	-	-	3.400
48.	EDINETE SERAFIM DA SILVA	-	-	-	150	-	150	300
49.	EDINEIDE MARQUES DE CARVALHO	1.650	-	1.650	-	-	-	3.300
50.	EDINEUDA BIDÔ DE SOUSA	1.650	1.650	1.650	1.650	-	-	6.600
51.	EDJANE SOUSA FERREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	2.350	1.800	11.350
52.	EDNA MARIA SANTOS SILVA	-	-	-	450	75	600	1.125
53.	EDNALVA MARQUES GOIS DOS SANTOS	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
54.	ELIZABETE SERAFIM DA SILVA	-	-	-	-	700	-	700
55.	ETELVINO NOGUEIRA DA SILVA	1.650	1.350	1.500	1.650	1.650	1.650	9.450
56.	EVELINE GIZERLE LOPES DE SIQUEIRA	-	-	-	600	-	-	600
57.	FABIANA GOIS LEITE SILVA	-	-	-	-	-	75	75
58.	FABIO GOIS LEITE	-	-	-	1.100	1.540	1.375	4.015
59.	FLÁVIO ANTONIO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	1.500	1.500
60.	FRANCISCA LOURENÇO BATISTA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
61.	FRANCISCA MARIA MORAIS SILVA SANTOS	1.800	1.800	1.800	1.800	150	-	7.350
62.	FRANCISCA VIRGOLINO BATISTA ARAUJO	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
63.	GEANE MARQUES DE CARVALHO	-	-	-	-	930	-	930
64.	GENEILDA FERREIRA LOPES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
65.	GERALDA BATISTA DE SOUZA	150	-	1.800	1.800	1.800	1.800	7.350
66.	GERLANDIA MARQUES DE CARVALHO	-	-	-	-	1.650	-	1.650
67.	GERSSIANA MAIARA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	150	150
68.	GIVANILDO GOMES DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	225	9.225
69.	HELENA EMÍLIA DA SILVA	1.800	1.800	1.800	750	-	-	6.150
70.	HELENA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
71.	IONE DE MELO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	200	200
72.	IRACI BEZERRA DE LIMA	-	-	-	-	-	1.177	1.177
73.	IRANEIDE GERMANO DE LIMA	150	-	1.650	150	-	-	1.950
74.	IRANILDO VICENTE FERREIRA	-	-	-	1.050	1.650	1.650	4.350
75.	IVO SIMÕES DA COSTA	2.400	2.400	2.400	2.400	200	0	9.800
76.	JACINETE OLIVEIRA DE BRITO GOMES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
77.	JACINETE PEREIRA DA SILVA GOIZ	-	-	-	-	1.650	1.750	3.400
78.	JACINETE VIEIRA DE MELO	-	-	-	-	-	450	450
79.	JAEDINA MARQUES DE CARVALHO	-	-	-	-	450	1.650	2.100
80.	JOSÉ GENEILDO ALVES RAMOS	-	-	-	1.100	1.320	1.130	3.550
81.	JOSÉ WILSON WANDERLEY BARBOSA	-	-	-	-	930	1.518	2.448
82.	JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
83.	JOSEFA VIEIRA SOBRINHO DE OLIVEIRA	-	-	-	1.804	1.679	2.000	5.483
84.	JOSEILDO PEREIRA DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
85.	JOSELHA VICENTE DE ALMEIDA	-	-	450	75	750	1.500	2.775

86.	JOSELMA OLIVEIRA ALMEIDA	1.800	1.800	1.875	1.800	1.800	1.800	10.875
87.	JOSINEIDE OLIVEIRA SILVA MARQUES	225	300	320	-	1.650	1.050	3.545
88.	JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
89.	JUVANEZ VIEIRA DE MELO JUNIOR	1.716	1.375	1.694	-	-	-	4.785
90.	LEONEIDE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	1.350	1.350
91.	LINA JANAINA VICENTE DE MORAIS	150	1.833	1.284	1.500	-	-	4.767
92.	LINDINALVA MARQUES DE CARVALHO	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
93.	LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS	1.887	1.800	2.565	2.400	2.400	2.400	13.452
94.	LIZANY OLEGARIO DE OLIVEIRA	-	-	-	896	660	1.650	3.206
95.	LUCIA DE VERANEY LOPES	-	-	-	-	-	1.650	1.650
96.	LUCIENE VITURINO SILVA NOGUEIRA	1.650	1.650	1.650	1.650	900	1.650	9.150
97.	LUCILENE DA SILVA ELIZIANO	-	825	600	1.650	1.500	1.500	6.075
98.	LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.050	-	8.250
99.0	MAGDA GALDINO DE LIMA MELO	75	900	-	-	-	450	1.425
100.	MARCIA MARQUES RAMOS	-	-	-	-	1.350	150	1.500
101.	MARCIA NOBRE DO NASCIMENTO	-	-	-	1.200	150	500	1.850
102.	MARCIO ANTONIO D' AMORIM	-	-	-	-	-	1.000	1.000
103.	MARIA ALANIA DE MEDEIROS IZIDORIO	-	-	-	-	1.650	1.793	3.443
104.	MARIA AMANDA GALDINO DA SILVA	-	-	-	-	150	300	450
105.	MARIA AMELIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	460	460
106.	MARIA ANEMILIA NETA SOUZA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
107.	MARIA APARECIDA DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
108.	MARIA APARECIDA DE LIMA LOPES	-	-	-	1.650	803	1.177	3.630
109.	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
110.	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	1.800	2.152	2.454	2.400	2.400	2.400	13.606
111.	MARIA BENICIA DE OLIVEIRA	-	75	150	1.500	1.650	1.650	5.025
112.	MARIA BENIGNA BORGENS DE ALMEIDA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
113.	MARIA CECÍLIA DE BRITO BELO	-	-	-	60	-	-	60
114.	MARIA CELESTE BARROS OLIVEIRA SANTOS	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
115.	MARIA CELESTE FERREIRA VASCONCELOS	1.800	1.800	1.800	750	-	-	6.150
116.	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	75	-	-	1.540	1.320	1.100	4.035
117.	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	1.800	450	-	-	-	-	2.250
118.	MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA	1.200	-	-	-	-	-	1.200
119.	MARIA DAS NEVES LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
120.	MARIA DE LOURDES FERREIRA MARQUES LIMA	-	-	1.174	1.540	1.540	2.400	6.654
121.	MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA	-	1.050	1.650	856	-	-	3.556
122.	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	2.100	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.900
123.	MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
124.	MARIA EDIVANIRA VICENTE DE MORAIS MELO	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
125.	MARIA ILDINEIA DE SOUZA	-	-	-	880	-	-	880
126.	MARIA JOSÉ BORGENS DE ALMEIDA	1.800	1.800	1.800	2.752	2.400	2.400	12.952
127.	MARIA JOSÉ FILHA E SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
128.	MARIA JOSÉ MARQUES DE LIMA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
129.	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	225	-	-	525	-	-	750
130.	MARIA JOSE VITORINO DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
131.	MARIA LUCINEIDE DIAS PEREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
132.	MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA CORDEIRO	-	150	750	1.800	1.875	1.800	6.375
133.	MARIA SILVANHA LOPES DE ALMEIDA	-	-	1.350	-	-	-	1.350
134.	MARIA SINEYDE SANTOS DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
135.	MARINAIDE FERREIRA DE SOUZA ALVES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
136.	MARINEIDE GERMANO FERREIRA	1.650	1.650	1.604	800	1.100	1.177	7.981
137.	MARLENE MARIA PATRICIO	150	-	-	-	-	-	150
138.	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
139.	MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS DE VASCONCELOS	-	-	-	600	-	1.050	1.650
140.	MAURICIO BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	1.350	1.350
141.	MIGUEL ANTONIO D'AMORIM JUNIOR	-	-	280	1.650	1.320	-	3.250
142.	MIRIAN JOSÉ PATRICIO	-	-	-	-	-	1.650	1.650
143.	MIRTS SOLANGE MARQUE DE OLIVEIRA	-	-	-	750	1.320	1.980	4.050
144.	MISSILENE FERREIRA DE VASCONCELOS	1.500	1.500	1.500	-	-	-	4.500
145.	MONICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
146.	NEUMA MARQUES DE LIMA SANTOS	-	1.133	1.320	1.870	1.760	2.400	8.483
147.	NILMA RIBEIRO DE MOURA	-	-	-	1.100	1.100	1.100	3.300
148.	PETRONIA ELOIA MARTINS	-	-	-	150	-	-	150
149.	RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.950	1.800	10.950
150.	RINETE EMILIANA ALVES DE SOUZA	1.271	2.033	2.200	1.440	-	-	6.944
151.	ROSEANE BARROS BATISTA	450	1.650	1.500	1.650	-	-	5.250
152.	ROSENALVA MARQUES DOS SANTOS CALIXTRO	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
153.	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
154.	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
155.	ROSINEIDE PEREIRA NUNES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
156.	SELENE PEREIRA LEITE SILVA	-	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	9.000
157.	SILVANIA MARIA MARQUES LEANDRO MELO	-	-	-	-	-	900	900
158.	SIMONY CRISTINA MARQUES PEREIRA	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
159.	SONEIDE SANTANA FIRMES	-	-	-	1.650	1.650	1.500	4.800
160.	SONIA LUCIENE FERREIRA LIMA DE SOUZA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
161.	SÔNIA MARIA ALVES	-	-	-	-	450	-	450
162.	SUELY MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	800	1.350	2.150
163.	SUEYME DE SIQUEIRA FERNANDES	1.560	525	-	-	-	-	2.085
164.	TADÉA DE SIQUEIRA MORAIS LIMA	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
165.	VAGNA REJANE DA SILVA OLIVEIRA MELO	-	-	-	1.650	1.650	1.650	4.950
166.	VALDA LÚCIA VICENTE DE M. BARBOSA	4.200	4.200	4.200	4.200	4.200	2.550	23.550
167.	VALDENEIDE PEREIRA ALVES TORRES	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
168.	VALDETE PEREIRA BARBOZA	-	-	-	-	755	-	755
169.	VALDILENE ALVES PEREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
170.	VALQUIRIA ISAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO	-	-	75	1.175	1.100	-	2.350
171.	VALTER JOSÉ VIEIRA DE MELO	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
172.	VALTER PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	1.650	-	1.650
173.	VANDURCIA RODRIGUES SIMÕES	-	300	1.663	1.683	1.500	1.500	6.646
174.	VANILZA BATISTA DOS SANTOS SILVA	1.800	1.888	1.800	2.570	1.800	1.800	11.658

175.	VERÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	1.800	10.800
176.	ZÉLIA NOBRE DO NASCIMENTO	1.800	1.800	1.800	2.400	2.400	2.400	12.600
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA					**R$ 1.099.444**			

Solidão-PE, 21 de novembro de 2024.

DILZA OLIVEIRA LIMA FERREIRA
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

JACINETE PEREIRA DA SILVA GOIZ
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

MARIA MACIAS ASUNÇÃO OLIVEIRA
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

ROSENALVA MARQUES DOS SANTOS CALIXTRO
Membro da Comissão de Acompanhamento ao Rateio do FUNDEF

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:3CF7AEC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL REGULAMENTAR 05/2024 - CONCURSO BRASÃO

EDITAL REGULAMENTAR Nº. 05/2024.

CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA- PE

O Município de Terra Nova, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público, a todos os terranovenses, a realização do presente Concurso para a criação e escolha do Brasão oficial do município de Terra Nova, que será regido de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º Constituem objetivos primordiais do presente concurso:

- eleger o desenho do Brasão do Município de Terra Nova;
- estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação dos símbolos do seu município;
- instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município; e
- criar elemento importante que virá a somar-se à heráldica do município.

II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderá participar do concurso qualquer munícipe da cidade de Terra Nova, desde que atenda ao presente regulamento e envie uma proposta original, inédita e de sua autoria.

Art.3º Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) desenho do Brasão.

Art. 4º Será permitido apresentar trabalho em conjunto, devendo constar a coautoria, de forma clara, na ficha de inscrição.

Parágrafo Único No caso de coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido entre os dois autores.

Art. 5º O Concurso para a escolha do Brasão Municipal será dividido em 08 (oito) fases distintas, conforme o cronograma no **anexo I.**
– 1ª fase: Inscrições;
– 2ª fase: Resultado Preliminar das Inscrições pela Comissão Organizadora;

– 3ª fase: Apresentação de recursos em razão do Resultado Preliminar;
– 4ª fase: Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;
– 5ª fase: Pré-seleção dos desenhos que farão parte da final;
– 6ª fase: Apresentação de recursos em razão da Pré-seleção dos desenhos que farão parte da final;
– 7ª fase: Apresentação pública do Brasão; e
- 8ª fase: Lançamento público do Brasão oficial em sessão solene.

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição será gratuita (Anexo II do edital) e deverá ser assinada pelo(s) autor (es) e entregue no prédio da Secretaria Municipal de Educação, até às 15h00min da data definida neste edital.

Parágrafo Único A ficha de inscrição deverá vir em envelope lacrado contendo também cópia da identidade (RG) e CPF do autor e coautor(es), caso houver.

Art. 7º O desenho do Brasão deverá ser impresso em papel-cartão e colocado noutro envelope, juntamente a um texto com a descrição da representação do símbolo, com todas as suas características e o que representa cada desenho, contendo na parte externa apenas a indicação: "Concurso Brasão de Terra Nova, **Edital nº 05**
.
Parágrafo Único. O nome do(s) candidato(s) será identificado no segundo envelope com um código atribuído pela Comissão Organizadora.

Art.8º Qualquer ausência dos documentos requisitados no artigo 5º, parágrafo Único deste Edital, acarretará na eliminação do candidato.

IV - DAS CARACTERÍSTICAS DO BRASÃO

Art. 9º O desenho do Brasão deverá representar o Município de Terra Nova, considerando seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

Art. 10 O Brasão deverá apresentar o memorial descritivo de sua constituição, elaborado de forma a possibilitar sua reprodução para fins de divulgação em decalques, adesivos, clichês, distintivos, medalhas e objetos de arte.

Art. 11 O trabalho classificado em 1º(primeiro) lugar para representar o referido símbolo municipal poderá ser modificado para efeito de formatação em padrão da heráldica ou visual.

V– DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12 A Comissão será instituída mediante ato legal da Prefeitura Municipal, com as seguintes atribuições:
– divulgar o presente regulamento;
– organizar o processo de inscrição;
– receber as inscrições; e
– organizar o processo de seleção e publicação.

VI– DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 13 A Comissão Julgadora será nomeada por ato legal da Prefeitura Municipal, composta por:
– um professor de arte;
– um professor de geografia; e
– um professor de história.

Art. 14 Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso. Art. 15 Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração.

VII - DO JULGAMENTO

Art. 16 Para efeito de julgamento do Brasão serão considerados os critérios da originalidade, adequação ao tema, a facilidade de comunicação e apresentação, bem como a representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

VIII - DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 17 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento da obra artística e entregará à Comissão Organizadora, conforme cronograma.

Art. 18 A Ordem de classificação será publicada em local e data definidos no cronograma anexo a este regulamento.
Art. 19 Após o julgamento, a obra vencedora será apresentada em sessão solene em local e data definidos no cronograma anexo a este regulamento.
Art. 20 A divulgação do Brasão em ato público, ocorrerá em local e data definidos no cronograma anexo a este regulamento.

IX - DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Art. 21 Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de um a dez (1 a 10) e cada jurado preencherá a sua tabela, fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos nos seguintes critérios:
- adequação ao tema;
- a facilidade de comunicação e apresentação; e
- representação do Município em seus aspectos culturais, econômicos, históricos, geográficos e ambientais.

X - DA PREMIAÇÃO
Art. 22 A proposta selecionada receberá um certificado de mérito e será amplamente apresentada e divulgada à sociedade, bem como um prêmio em dinheiro de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A participação no "Concurso para a escolha do Brasão do Município de Terra Nova implica na autorização expressa da reprodução da proposta.

Art. 24 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Termo de Licença de Direitos Autorais (Anexo III) e entregar juntamente com os arquivos no ato da inscrição.

Art. 25 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste Regulamento.

Art 26 Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.
Art 27 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores.

Art 28 Fica vedada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso.

Art 29 A Prefeitura Municipal de Terra Nova e a Comissão Organizadora do Concurso poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora.
Art 30 O trabalho selecionado será encaminhados ao acervo público Municipal de Terra Nova- PE.

Art 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora que representará, no Ato, a Prefeitura Municipal.

Art. 32 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova – PE, 19 de novembro de 2024.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

Fase	**Ação**	**Período/data**	**Responsável**	**Local**
1ª	Inscrição	22 a 28/11/2024	SEDUC	Secretaria de Educação
2ª	Resultado Preliminar das inscrições	29/11/2024	Comissão Organizadora	Secretaria de Educação
3ª	Apresentação de recursos em razão do Resultado Preliminar	02/12/2024	Desenhistas	Secretaria de Educação
4ª	Homologação das inscrições	03/12/2024	Comissão Organizadora	Secretaria de Educação
5ª	Pré-seleção dos desenhos que farão parte da final	04 /12 a 05/12/2024	Comissão Julgadora	Secretaria de Educação
6ª	Apresentação de recursos em razão da pré-seleção dos desenhos que farão parte da final	06/12/2024	Desenhistas	Secretaria de Educação
7ª	Final/votação popular	09/12/2024	SEDUC	Câmara de Vereadores
8ª	Lançamento público	16/12/2024	SEDUC	Câmara de Vereadores

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE ESCOLHA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE

De acordo com os itens constantes no Edital que institui a criação do Brasão Oficial do Município de Terra Nova - PE, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do Concurso nos termos regulamentados neste edital.
Nome: RG: CPF:
Data de Nascimento: Sexo: Endereço: Bairro: Cidade: CEP: Telefones: ( ) Residencial: ( ) ( ) Celular: ( ) E-mail:

Assinatura autor

A ser preenchido por um coautor (se houver mais de um componente no desenvolvimento do trabalho)
Nome: RG: CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Nome: RG: CPF:
Data de Nascimento: Sexo: Endereço: Bairro: Cidade: CEP: Telefones: ( ) Residencial: ( ) ( ) Celular: ( ) E-mail:
( ) Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento e Edital do Concurso n° /2024 e concordo em ceder todos os direitos autorais e de propriedade sobre a obra, caso seja ela vencedora.

Terra Nova - PE, de de

Concorrente/autor

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora da escolha do Brasão Municipal de Terra Nova – PE

Nome:

RG: CPF:

Vem respeitosamente, perante esta Comissão, interpor recurso quanto a(o)

Conforme os seguintes motivos:

Por essa(s) razão(ões), pugna o requerente que seja conhecido e provido o seu recurso.

Local e data

Requerente

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:03D37A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL REGULAMENTAR 04/2024

EDITAL REGULAMENTAR Nº. 04/2024.

CONCURSO PARA A ELABORAÇÃO E ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Terra Nova – PE torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso para a elaboração e escolha do Hino Oficial do Município.

I - DOS FINS

Art. 1º O Município de Terra Nova, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará através da escolha da letra de autoria inédita nos termos do presente Edital.

II - DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º A composição deverá priorizar a manifestação do espírito cívico e de amor ao Município de Terra Nova/PE, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem histórica e economia do Município.

III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º A criação do Hino de Terra Nova terá como objetivos principais:
- revelar e exaltar o Município por meio da arte poética;
- eleger o Hino que represente o Município de Terra Nova/PE;
- apresentar o Hino à comunidade local, passando a integrar o conjunto dos símbolos municipais; e
- contemplar referências geográfica e histórica do Município, enfocando suas origens, tradições culturais, belezas naturais, aspectos econômicos e sociais.

Art. 4º O Hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal de Terra Nova, constando os nomes dos autores da letra e música e da Administração Municipal.

Art. 5º O hino do Município será registrado em Cartório como Patrimônio Público.

Art. 6º O Concurso será dividido em 08 (oito) fases distintas, conforme o cronograma no **anexo I.**
– 1ª fase: Inscrições;
– 2ª fase: Resultado Preliminar das Inscrições pela Comissão Organizadora;

– 3ª fase: Apresentação de recursos em razão do Resultado Preliminar;
– 4ª fase: Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora;
– 5ª fase: Pré-seleção das músicas que farão parte da final (através da leitura das letras e da audição dos áudios);
– 6ª fase: Apresentação de recursos em razão do Pré-seleção das músicas que farão parte da final; VII – 7ª fase: Final (apresentação pública para votação popular); e
VIII - 8ª fase: Lançamento público do Hino oficial em sessão solene.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 7º As inscrições serão abertas a todos os cidadãos residentes no Município de Terra Nova/PE, bem como aos nascidos no Município.

Art. 8º Poderão concorrer composições criadas de forma individual ou em parceria, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente Regulamento.
Parágrafo Único. Fica vedada a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora. Art. 9º A inscrição é gratuita e individual.
Art. 10 As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

- fichas de inscrição, de cessão dos direitos autorais e de interposição de recursos, devidamente preenchidas, com firmas autenticadas em Cartório (conforme **Anexos II, III e IV);**
- cópia autenticada da Cédula de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física CPF e do comprovante de residência do candidato; e
- letra do Hino, impressa em 03 (três) vias e áudio em mídia/pen drive.

Art. 11 O participante deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada, a cessão dos direitos autorais bem como cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) em um envelope de papel pardo e a letra em outro devidamente lacrado e sem nenhuma identificação.

Parágrafo Único. Nas letras impressas só poderá constar o número do autor, a ser atribuído pela Secretaria responsável, sendo vedada a identificação nominal do candidato.
Art. 12 Os dois envelopes deverão ser colocados dentro de outro envelope de papel pardo, lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado ao Concurso do Hino Oficial do Município de Terra Nova/PE.
Art. 13 Cada participante poderá inscrever até 03 (três) Hinos.
Art. 14 Serão aceitas inscrições via correio, desde que o recebimento da postagem respeite o período de inscrição determinado neste Regulamento, comprovada por meio de aviso de Recebimento.
Art. 15 As postagens deverão ser direcionadas para o endereço: Avenida José Gomes da Costa, s/nº - COHAB CEP 56190000, A/C da Senhora Maria do Socorro Ribeiro de Carvalho Andrade.
Art. 16 No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada e autenticada pelos demais compositores.
Parágrafo Único. Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 17 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir do término do Concurso, sendo que vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do acervo do referido órgão.
Art. 18 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.
Art. 19 Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado, nem mesmo para os que forem enviados pelos Correios.

V - DA COMPOSIÇÃO DA LETRA

Art. 20 A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas e borrões ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora ou que identifiquem o(s) compositor(es).

Art. 21 É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 22 Não será permitida também a citação ou referência a pessoas vivas

Art. 23 A letra do Hino deverá ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima, estrofação e refrão.
Art. 24 A letra do Hino deve observar as normas vigentes da língua portuguesa, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, cacofonias etc.), primando pela clareza e concisão.
Art. 25 O concorrente deverá destacar aspectos característicos do Município.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:
Art. 26 Para efeito de julgamento serão considerados:
– o tempo de execução do Hino que deverá ser de no mínimo 03 (três) minutos e, no máximo, 05 (cinco) minutos;
– os aspectos linguísticos, literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a gramática correta; e
– coerência do conjunto da obra.
Art. 27 O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) membros, escolhida pela Comissão Organizadora, em razão de seus conhecimentos no âmbito literário e musical;
Art. 28 Após julgamento, os 03 (três) melhores trabalhos serão apresentados ao público para votação popular.
Art. 29 Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos. Art. 30 A composição selecionada e julgada será divulgada, no dia 20 de dezembro/2024.

VII – DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA
Art. 31 As Comissões Organizadora e Julgadora serão nomeadas pela Prefeita do Município de Terra Nova
– PE, por meio de Portaria, constituídas por 05 (cinco) integrantes, sendo responsáveis pelo Procedimento Administrativo do Concurso e pela avaliação e escolha do Hino vencedor, respectivamente.

VIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 32 A Prefeitura do Municipal de Terra Nova – PE nomeará, por meio de Portaria, uma Comissão Organizadora, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que se encarregará da elaboração e divulgação do Edital, da inscrição dos candidatos, da coordenação das atividades da Comissão Julgadora e da organização da apresentação pública das obras selecionadas, além da escolha de um Coordenador.
Art. 33 A Comissão Organizadora nomeará uma Subcomissão de apuração dos votos, na etapa de votação popular.

IX - DA COMISSÃO JULGADORA
Art. 34 A Comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.
Art. 35 O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora. Art. 36 A Comissão julgadora será composta por:
I - três professores, sendo um de Linguagens e dois de Ciências Humanas; II - um representante dos cantores locais; e
III - um representante da sociedade civil.

Art. 37 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições em local e horário a serem determinados pela Comissão Organizadora.
Art. 38 A Comissão Organizadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas suas decisões, devendo resolver os questionamentos e os casos omissos.
Art. 39 A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito ao coordenador da Comissão Organizadora.
Art. 40 Para a escolha do vencedor final, em votação popular, os compositores dos 03 (três) melhores Hinos farão apresentação pública, de acordo com o artigo 6º deste Regulamento.
X - DA PREMIAÇÃO
Art. 41 O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Terra Nova/PE no dia 27 de dezembro/2024.

Art. 42 A obra vencedora receberá um prêmio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) dias contados do lançamento.
Art. 43 Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora. Art. 44 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Terra Nova, 19 de novembro de 2024

Maria Rosemary de Sá Leite Sampaio Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

ANEXO I			
Fase	**Ação**	**Período/data**	**Responsável**	**Local**
1ª	Inscrição	21 a 26/11/2024	SEDUC	Secretaria Educação de
2ª	Resultado inscrições Preliminar das	27/11/2024	Comissão Organizadora	Secretaria Educação de
3ª	Apresentação de recursos em razão do Resultado Preliminar	28 /11/2024	Compositores/músicos	Secretaria Educação de
4ª	Homologação das inscrições	29/11/2024	Comissão Organizadora	Secretaria Educação de
5ª	Pré-seleção das músicas/composições que farão parte da final	02 a 06/12/2024	Comissão Julgadora	Secretaria Educação de
6ª	Apresentação de recursos em razão da pré-seleção das músicas/composições que farão parte da final	09/12/2024	Compositores/músicos	Secretaria Educação de
7ª	Final/votação popular	10 /12/2024	SEDUC	Câmara Vereadores de
8ª	Lançamento público	16/12/2024	SEDUC	Câmara Vereadores de

ANEXO II
CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA /PE EDITAL N°-- /2024
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_/ 2024
CANDIDATO RESPONSÁVEL: TÍTULO DA OBRA:

DADOS DO AUTOR

PROFISSÃO: CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: CELULAR: ( ) E-MAIL:

Assinatura do Autor

CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA /PE EDITAL N°-- /2024
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº / 2024
CANDIDATO RESPONSÁVEL: TÍTULO DA OBRA:

DADOS DO COAUTOR
PROFISSÃO:
CPF: RG: ÓRGÃO
EXPEDIDOR:
ENDEREÇO: BAIRRO:
CEP: CIDADE:
ESTADO:
CELULAR: ( ) E-MAIL:

Assinatura do Coautor

ANEXO III
FICHA DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS
Pelo presente instrumento particular, o (s) autor (es), concordam com todos os termos do Edital ------
/2024 e como detentores dos direitos autorais relacionados à (s) obra (s) musical (is) acima identificadas, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal (is) obra (s), à Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à PREFEITURA DE TERRA NOVA/PE distribuição gratuita de CD, DVD e demais suportes materiais no Brasil e no exterior. O (s) autor (es) também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio de comunicação em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

Assinatura do autor

Assinatura do coautor

Terra Nova/PE, de de 2024.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão Organizadora da escolha do Hino Municipal de Terra Nova – PE
Nome:
RG:
CPF:
Vem respeitosamente, perante esta Comissão, interpor recurso quanto a(o)
Conforme os seguintes motivos:

Por essa(s) razão(ões), pugna o requerente que seja conhecido e provido o seu recurso.

Local e data

Requerente

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:C019D30C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CLORO GRANULADO E SULFATO DE ALUMÍNIO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, com sede na Av. XV de Novembro, 1525, Centro, Bariri/SP, CEP: 17.250-037, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.890.354/0001-61, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Barbieri**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.064.028-75, RG n.º 34.388.183-4, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de

Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024– Processo Licitatório nº 080/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Cloro Granulado e Sulfato de Alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	Cloro Granulado, Concentração: 60 – 80%, apecto: aglomerado dispersível, cor: creme, pH: 10,4 - 10,8 (25 °C), densidade: 0,8 g/cm3, solubidade em água: ca. 180 g/l (25 °C), peso molecular: 143 g/mol. **COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.**	HIDRODOMI CLIM 65	Balde 10 KG	137	R$ 223,54	R$ 30.624,98

Valor Total: R$ 30.624,98 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 19 de novembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Município de Vicência
Órgão Gerenciador

Ordep Produtos Saneantes LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 43.890.354/0001-61
LEANDRO BARBIERI
CPF/MF sob o n.º 309.064.028-75
Fornecedor

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3C8F95BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CLORO GRANULADO E SULFATO DE ALUMÍNIO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **POLLYQUIMICA LTDA**, com sede na Via Periférica II, N. 2369 Galpão 2 Cia-Sul – Simões Filho - BA. CEP. 43.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.502.723/0001-02, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Adilson Ferreira Werneck**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 247.303.276-91, RG n.º 0568与55632 SSP/BA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024– Processo Licitatório nº 080/2024**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Cloro Granulado e Sulfato de Alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cloro Granulado, Concentração: 60 – 80%, apecto: aglomerado dispersível, cor: creme, pH: 10,4 - 10,8 (25 °C), densidade: 0,8 g/cm3, solubidade em água: ca. 180 g/l (25 °C), peso molecular: 143 g/mol. **AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.**	Quimil /Q Hipo 65%	Balde 10 KG	413	R$ 370,00	R$ 152.810,00
3	Sulfato de alumínio Isento S20, granulado ou refinado, cor branco a perolado, inodoro, Alumínio (AI2O3) 15% - 17%; Ferro (Fe2O3) 0-0,4%; Acidez livre (como ácido sulfúrico) 0-0,5%, Alcalinidade livre (como Al2O3) 0-0,4%, Resíduo insolúvel em água 0-5,0%.	Bauminas / Indusfloc P60	KG	5000	R$ 9,30	R$ 46.500,00

Valor Total: R$ 199.310,00 (Cento e noventa e nove mil trezentos e dez reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;
4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 19 de novembro de 2024.

_____
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Município de Vicência
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
POLLYQUIMICA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 05.502.723/0001-02
Adilson Ferreira Werneck
CPF/MF sob o n.º 247.303.276-91
FORNECEDOR

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B1C93147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 001/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS PROJETOS DE FOMENTO HABILITADOS PÓS FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 001/2024 - **CATEGORIA: DIVERSIDADE CRIATIVA (A)**

CLASSIFI- CAÇÃO	CATEGO- RIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRITÉ-RIO D	CRITÉ-RIO E	CRITÉ-RIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	A	Mostra de Teatro: Cia. Artística Avani Lopes Convida	Diógenes Humberto Rodrigues da Silva	9,5	9,5	9,5	10	10	10	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	63,5	HABILITADO
2	A	Circuito RIO DE PALAVRAS	Agda Bezerra Moura Nunes	9,5	10	9,5	9	10	10	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	63	INABILITADO
3	A	Entrelinhas: expressões artísticas da mulher sulanqueira	Carla Rafaela Monteiro	9,5	10	9,5	9,5	10	9,5	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	63	HABILITADO
4	A	O SOM DA CRIANÇA - Oficina de práticas musicais para a construção do imaginário infantil a partir dos sons	Andressa Beatriz do Nascimento Monteiro	9,5	10	9,5	9,5	10	9	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	62,5	HABILITADO
5	A	Feira de Artesanatos e Negócios Criativos	Fernanda Micaela Gomes Alves Leandro	9	10	9,5	10	10	9	PESSOAS NEGRAS	5	62,5	HABILITADO
6	A	Retratos da Sulanca em Santa Cruz do Capibaribe	Rodolfo Alves da Silva	9,5	10	9,5	9,5	9	10	PESSOAS NEGRAS	5	62,5	HABILITADO
7	A	2º Mostra Audiovisual Santacruzense	Yngrid Herly Silva de Souza	9,5	10	10	9	9	10	LIVRE	5	62,5	HABILITADO
8	A	GRAVAÇÃO DE SINGLE “As Vezes nem é” com Feat. Coroné do Pife	Olegário Marcos de Sousa Lucena	10	10	9	9	9	10	PESSOAS NEGRAS	5	62	HABILITADO
9	A	Conhecendo RUA GRANDE	Jansen Pinheiro de Barros	9,5	10	9,5	9	9	10	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	62	HABILITADO
10	A	Serrinha do Pará para Crianças	José Walter do Nascimento	9	10	10	9	8	10	LIVRE CONCONR-RÊNCIA	5	61	HABILITADO
11	A	Afro Frevo - Uma Experiência na Rua	Carlos André Cândido da Silva	9	9	9,5	9	9	10	PESSOAS NEGRAS	5	60,5	HABILITADO
12	A	Oficina Lumiar: Formação Audiovisual para Jovens da Rede Pública	Nayara Camila da Silva Nascimento	8	8	8	6	7	8	PCD	5	50	HABILITADA+A8:N13

SUPLENTES SELECIONADOS PARA ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13	A	Capibaribe Jazz & Blues Festiva	Roberto José dos Santos Oliveira	10	10	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	60	SUPLENTE - SELECIONADO
14	A	Oficina de Arte do Barro	José Gabriel Leandro do Nascimento	10	10	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA	-	60	SUPLENTE - SELECIONADO
15	A	Projeto Sem Nome	Jerimias Felix de Morais	10	9,5	9,5	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA		59	SUPLENTE - SELECIONADO
16	A	Cantar Bem Faz Bem	Emídio Ferreira de Araujo	10	9	9	9	8	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	59	SUPLENTE - SELECIONADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	18/11/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 19 a 21/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	25/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 26 a 29/11/2024
Recebimento dos recursos	Até 27/12 de 2024

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de novembro de 2024.

SR. ADEILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EC23EB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 003/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS PROJETOS DE FOMENTO NAS ÁREAS PERIFÉRICAS HABILITADOS PÓS FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 003/2024 - **CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS**

CLASSI-FICAÇÃ O	CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE	CRITÉ-RIO A	CRITÉ-RIO B	CRITÉ-RIO C	CRIT-ÉRIO D	CRITÉ-RIO E	CRITÉ-RIO F	COTA	BÔNUS EXTRA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ÁREAS PERIFÉRICAS	BANDA MARCIAL - AQUISIÇÃO	MARIA AMÉLIA MOURA	9,5	10	9,5	10	9,5	10	PESSOA NEGRA	5	63,5	HABILITADO
2	ÁREAS PERIFÉRICAS	FESTIVAL MULTICULTURAL DE POÇO FUNDO	JOSEFA LEIDIANE DA SILVA	9	10	10	10	9,5	10	PESSOA NEGRA	5	63,5	HABILITADO
3	ÁREAS PERIFÉRICAS	CORAL COMUNITÁRIO DE POÇO FUNDO	NIVIA CAROLLYNNY LIMA MARINHO	9,5	10	10	9,5	10	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	63	HABILITADO
4	ÁREAS PERIFÉRICAS	PODCAST– OFICINA PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA DE COMO CONSTRUIR UMA RÁDIO COMUNITÁRIA	JAINE ROSALVA DE BARROS	9,5	9,5	9,5	10	10	9,5	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	63	HABILITADO
5	ÁREAS PERIFÉRICAS	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA BANDA MUSICAL VIGÁRIO RAMOS	DAYANNE JOICE LAGOS FERREIRA MOTA	9	10	9	10	10	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA	5	62	HABILITADO
6	ÁREAS PERIFÉRICAS	SHOW NA VILA	JOSÉ VITOR ALVES DE MELO	10	10	10	10	10	10	LIVRE CONCONRRÊNCIA		60	HABILITADO
7	ÁREAS PERIFÉRICAS	CINEMA NO POÇO	LUIS MANOEL MARQUES BARBOSA	10	10	10	10	9	8	LIVRE CONCONRRÊNCIA		57	HABILITADO
8	ÁREAS PERIFÉRICAS	SERESTAS NOS SÍTIOS	EDILSON DE SOUZA ARRUDA	9,5	10	9	9,5	9	9	LIVRE CONCONRRÊNCIA		56	HABILITADO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	18/11/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 19 a 21/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	25/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 26 a 29/11/2024
Recebimento dos recursos	Até 27/12 de 2024

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de novembro de 2024.

SR. ADEILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D509ED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL 005/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS E PREMIADAS COM RECONHECIMENTO PARA PONTO DE CULTURA E PROPOSTAS HABILITADAS E COM RECONHECIMENTO PARA PONTO DE CULTURA, PÓS FASE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PNAB Nº 005/2024 **- CATEGORIA: PONTO DE CULTURA**

CLASSIFI- CAÇÃO	COLETIVO	CATE-GORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	NOTA FINAL	RESULTADO
01	SOCIEDADE MUSICAL NOVO SÉCULO	A	10	3	3	2	3	2	3	4	10	5	5	5	4	5	5	10	10	5	94	HABILITADA E PREMIADA
02	GRUPO CULTURAL CAMUÁ CAPOEIRA	A	10	3	3	2	3	3	2	4	10	3	5	5	4	5	5	10	10	5	92	HABILITADA E PREMIADA
03	GRUPO DE BACAMARTEIRO ZUZA CALIXTO BATALHÃO 29	A	10	3	3	1	2	3	2	4	5	5	5	3	4	5	5	10	10	10	90	HABILITADA E PREMIADA
04	GRUPO CULTURAL JUNINA GIRA SOL	A	5	3	3	2	2	3	3	4	10	5	3	3	2	3	3	10	5	10	84	HABILITADA E PREMIADA
05	COMPANHIA ARTÍSTICA AVANI LOPES	A	10	2	3	2	2	3	3	4	5	5	3	3	4	5	3	10	10	5	82	HABILITADA E PREMIADA
06	CHOCALHO	A	5	2	2	2	3	2	3	4	5	5	3	5	4	5	5	10	5	10	80	HABILITADA E PREMIADA
07	INSTITUTO UESCC (UNIÃO DOS ESTUDANTES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE)	A	10	3	2	1	2	3	2	4	5	3	5	3	4	3	3	10	5	10	78	HABILITADA E PREMIADA
08	ATELIÊ XAVIER	A	5	3	3	2	3	3	3	4	5	3	5	3	4	5	5	10	5	5	76	HABILITADA
09	CIA DE PROJETOS CÊNICOS	A	5	2	3	1	2	3	3	4	5	3	3	3	2	3	3	10	5	5	65	HABILITADA
10	CORES DO CAPIBARIBE	A	5	2	2	2	3	2	3	4	5	5	3	3	2	5	3	5	5	5	64	HABILITADA

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**DATA**
Divulgação/ resultados dos habilitados	18/11/2024
Recursos ao resultado da análise documental	De 19 a 21/11/2024
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	25/11/2024
Assinatura do termo de execução cultural	De 26 a 29/11/2024
Recebimento dos recursos	Até 27/12 de 2024

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de novembro de 2024.

SR. ADEILSON BEZERRA DE SOUZA
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:57DADF4F